CODEVASF	**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR** **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf** **Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2026 **Processo nº 59500.003218/2026-75-e**	**Data de Abertura: 16/11/2026 às 10h00 (dez) horas** **No sítio: www.gov.br/compras** **Código UASG: 195006**

Objeto

Execução de pontes com cabeceiras modulares em blocos de concreto armado e transposição modulares mistas, na área de atuação da Codevasf no estado de Mato Grosso.

Item 1: 10 (dez) unidades de pontes de 6,0 x 4,5 m;
Item 2: 10 (dez) unidades de pontes de 8,0m x 4,5m;
Item 3: 10 (dez) unidades de pontes de 10,0m x 4,5m;
Item 4: 10 (dez) unidades de pontes de 12,0m x 4,5m;
Item 5: 10 (dez) unidades de pontes de 15,0m x 4,5m;
Item 6: 10 (dez) unidades de pontes de 18,0m x 4,5m;
Item 7: 10 (dez) unidades de pontes de 24,0m x 4,5m

Valor estimado/Prazo

R$ 66.291.054,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e um mil e cinquenta e quatro reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Vistoria	Telefones para agendamento da vistoria	Registro de Preços?	Consórcio
Não obrigatória	(61) 2028-4665	Sim	Não

Forma de Adjudicação	Modo de Disputa	Intervalo Mínimo entre os lances
Por item	Aberto	0,5%

Qualificação Econômico-Financeira

Registro de capital social líquido mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada item, não sendo de forma acumulativa.

Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
Até dia 11/12/2026 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br	Até dia 09/12/2026 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br

Observações Gerais:

1) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

NOVEMBRO 2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

SUMÁRIO

1. OBJETO/LOCALIZAÇÃO DO OBJETO 3
2. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: 4
3. PARTICIPAÇÃO 5
4. CREDENCIAMENTO 8
5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS 8
6. ENVIO DAS PROPOSTAS 11
7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS 15
8. FASE DE LANCES 15
9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 20
10. HABILITAÇÃO 25
11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 31
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 31
13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA 31
14. CONTRATAÇÃO 33
15. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS 34
16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 36
17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36
17. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 37
18. GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESÃO 37
19. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA 40
20. FORMA DE PAGAMENTO 42
21. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 42
22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 42
23. POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO 45
24. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS 45
25. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF 45
26. DISPOSIÇÕES GERAIS 45

A N E X O S

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
ANEXO II	CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ANEXO III	MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO
ANEXO IV	TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO V	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO VI	TERMO DE OBSERVÂNCIA A POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

EDITAL Nº 156/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO Nº: 59500.003218/2026-75-e

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf - por intermédio de sua Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local abaixo indicado, realizará a presente licitação, com fundamento legal nas disposições da Lei n. º 13.303/2016, da Lei Complementar n. º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015, do Decreto 11.462, de 31/03/2023, da Lei 14.133, de 01/04/2024, no que couber, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC (disponível em: https://www.gov.br/codevasf/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao-e-demais-normativos/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/regulamentos/regulamento-interno-de-licitacoes-e-contratos.pdf) e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos sítios: www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras, e na sala 201 do Edifício Manoel Novaes – Sede da Codevasf, localizado no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, telefone (0xx61) 2028-4619, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta), a partir da data da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

DATA/HORA PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no Portal de Compras do Governo Federal até **às 13h59 (treze horas e cinquenta e nove minutos**) do dia da sessão pública.

DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 16 de dezembro de 2026.

HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)

CÓDIGO UASG (Órgão Gerenciador): Sede da Codevasf - 195006

1. OBJETO/LOCAL DE ENTREGA

1.1. Execução de pontes com cabeceiras modulares em blocos de concreto armado e transposição modulares mistas, na área de atuação da Codevasf no estado de Mato Grosso, conforme quantitativos estimados na planilha de estimativa de custos, conforme descrito abaixo:

- Item 1: 10 (dez) unidades de pontes de 6,0 x 4,5 m;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

- Item 2: 10 (dez) unidades de pontes de 8,0m x 4,5m;
- Item 3: 10 (dez) unidades de pontes de 10,0m x 4,5m;
- Item 4: 10 (dez) unidades de pontes de 12,0m x 4,5m;
- Item 5: 10 (dez) unidades de pontes de 15,0m x 4,5m;
- Item 6: 10 (dez) unidades de pontes de 18,0m x 4,5m;
- Item 7: 10 (dez) unidades de pontes de 24,0m x 4,5m.

1.1.1. A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. A descrição geral dos fornecimentos encontra-se detalhada no Termo de Referência, Anexo I, que integra este Edital.

1.1.4. Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62) e INMETRO, no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

1.1.5. No caso de haver divergência entre a descrição constante na “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” no sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquela contida no Edital, prevalecerá sempre a descrição contida no Edital.

1.1.6. O fornecimento objeto deste Edital poderá ser acrescido ou diminuído, caso a Contratada aceite, de acordo com as necessidades e conveniências da Codevasf, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei 13.303/16.

1.2. **LOCALIZAÇÃO DO OBJETO**

1.2.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados na área de atuação da Codevasf, no estado de Mato Grosso, conforme pode ser verificado no Anexo X do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo.

2. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

a) **Forma de Realização:** Forma eletrônica, por meio de sessão pública, no ambiente do sistema de Pregão Eletrônico (www.gov.br/compras).

b) **Modo de Disputa: Aberto**

c) **Valor estimado: Público**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

d) Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

e) Critério de Julgamento: Maior Desconto

f) Intervalo mínimo entre os lances: 0,5% (meio por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo, pertinentes ao objeto desta licitação, isoladas, que satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no SICAF (nível básico do registro cadastral) e credenciadas no site www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico (sistema do Pregão Eletrônico), devendo ainda se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras autorizadas a operar no país, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e no Decreto n.º 8.538/2015, devendo declarar, em campo próprio no sistema eletrônico, sob as penas Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.3.1. Não serão aplicados os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para itens com valor global estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4ª, da lei 14.133/2021.

3.3.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto 8.538/2015 de 6/10/2015

3.4. **Subcontratação**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

3.4.1. Será permitida a subcontratação de parte da obra ou serviço objeto desta licitação, para os serviços que não constituem item relevante do objeto desta licitação, com anuência prévia da Codevasf, conforme os limites definidos no Termo de Referência que integra o presente Edital, considerando ainda o que estabelece os §§ 1º e 2º do art. 78 da Lei 13.303/2016.

3.4.2. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação de empresas ou consórcios que tenham participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação e/ou, direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

3.4.3. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou serviço prestado e não o libera de suas responsabilidades contratuais e legais.

3.5. Poderá ser permitido que o(s) licitante(s) vencedor(es) ou contratado(s) sofra(m) processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Codevasf deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso.

3.6. A participação na licitação implica aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.7. **Caberá ao licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico:**

a) Credenciar-se no SICAF;

b) Remeter a proposta de preços, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, **exclusivamente por meio eletrônico, via internet**;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros**;**

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

f) Utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.8. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

a) Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf ou com a Administração Direta e Indireta na esfera Federal, e que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

b1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

b4) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

b5) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Codevasf;

d) Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

e) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Codevasf;

f) Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Codevasf há menos de 6 (seis) meses;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

g) Que estejam enquadradas como sociedades cooperativas;

h) Sob a forma de consórcio.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes que queiram participar desta licitação deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, para oferta de lances.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo ser providenciado no site: www.gov.br/compras.

4.3. O credenciamento do licitante no Portal de Compras do Governo Federal dependerá também do credenciamento (nível básico do registro cadastral) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico**.**

4.5. A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. É de responsabilidade do licitante solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.8. Não será admitido nesta licitação o mesmo representante para empresas distintas, **considerando a participação por item**.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. **Pedidos de Esclarecimentos**

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados à Secretaria de Licitações e Contratos da Codevasf até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail: licitacao@codevasf.gov.br. Consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

5.1.1.1. A Codevasf responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido; limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame; e,

5.1.1.2. Analisadas as consultas, a Codevasf deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão e devidos esclarecimentos, também por meio eletrônico, via Internet, nos sites www.gov.br/compras e https://licitacoes.codevasf.gov.br/, para consulta dos interessados, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.1.1.3. Os esclarecimentos divulgados serão partes integrantes do Edital e seus Anexos e vincularão os participantes e a administração.

5.1.1.4. As licitantes interessadas ficam, desde já, NOTIFICADAS da necessidade de acessar os sites www.gov.br/compras e https://licitacoes.codevasf.gov.br/ para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos relativos a este Edital.

5.1.2. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos.

5.1.3. A apresentação da proposta tornará evidente **que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, inclusive os esclarecimentos, as comunicações externas, os FAQs – Perguntas e Respostas Frequentes, e que a comprovou e a achou correta**. Evidenciará, também, que o licitante obteve da Codevasf, todas as informações e esclarecimentos sendo suficientes para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5.2. **Impugnação ao Edital**

5.2.1. Até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica, devendo ser observado ainda:

5.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Secretaria de Licitações e Contratos da Codevasf auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

5.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Secretaria de Licitações e Contratos da Codevasf, nos autos do processo de licitação.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

5.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.3. **Recursos Administrativos**

5.3.1. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.

5.3.2. O Licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação, ou ainda da inabilitação, deverá manifestar imediatamente, em campo próprio através do sistema, após o término de cada etapa da sessão (julgamento da proposta ou da habilitação/inabilitação), a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

5.3.4. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação (Pregoeiro) abrirá o sistema eletrônico, no prazo **de no mínimo 10 (dez) minutos**, durante o qual os licitantes que manifestaram intenção de recurso em qualquer uma das fases estabelecidas no item 5.3.3 deverão, de forma imediata, em campo próprio do sistema, confirmar ou não sua intenção de recurso.

5.3.5. O Licitante que tiver confirmado sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

5.3.6. Qualquer recurso contra a decisão do Agente de Contratação (Pregoeiro) não terá efeito suspensivo.

5.3.7. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.3.8. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

5.3.9. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.3.10. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, tempestivamente, via sistema da sessão pública através do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou, em caso de inoperabilidade do sistema, poderá ser enviado via e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, dirigidas ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que os analisará e quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos à autoridade competente que, neste caso, deverá decidir sobre o recurso.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

5.3.11. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem acima.

5.3.12.1. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: www.codevasf.gov.br, caso seja enviado por email.

5.3.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

5.4. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos

5.5. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a divulgação do Edital no portal https://www.gov.br/compras o licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **com observância aos preços máximos unitários e global orçados pela CODEVASF**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deve atentar que deverá estar com todas as condições de habilitação exigidas neste Edital atendidas, até a data de abertura do certame, considerando o **subitem 10.1** deste documento.

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.1.4. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período.

6.1.5. AS PROPOSTAS DAS LICITANTES PREVIAMENTE CLASSIFICADAS EM 1º PRIMEIRO LUGAR deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecendo os prazos estipulados neste instrumento de convocação, e será considerado o preço unitário por item expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais.

6.1.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente incluída no sistema.

6.1.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

6.1.8. **Declarações a serem enviadas, em campo próprio, através do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, quando do envio da proposta:**

a. De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;

a2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b. De que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

c. De que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d. De que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art.1° e no inc. III do art. 5° da Constituição Federal;

e. Da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f. De que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

g. Da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

6.1.8.1. A **Declarações não obrigatórias, apenas para fins de desempate, conforme subitem 8.23 deste Edital:**

a) Declaração de Equidade de Gênero;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

a1) Declaração de que possui, se for o caso, documentos comprobatórios de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025, devendo, quando possuir tais documentos, indicar o respectivo nível de enquadramento (Ouro, Prata ou Bronze), por meio de campo próprio disponibilizado no Sistema de Compras do Governo Federal.

b) Declaração de Desenvolvimento de Programa de Integridade.

6.1.8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.1.8.3. As declarações mencionadas no subitem 6.1.9 serão visualizadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

6.1.8.4. Nos casos de emissão declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e às sanções previstas no presente Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Após abertura da sessão, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

6.6. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

6.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.10. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

6.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1. A PROPOSTA mais vantajosa será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação.

7.1.2. Nas situações onde duas ou mais licitantes apresentem Proposta de Preços com valores idênticos, e estes não sofram alteração após a etapa de lances, será adotado como critério de desempate o previsto no subitem 8.20 deste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.3. Cabe ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desse Edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3.1. Quaisquer elementos que possam identificar o Licitante importarão na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

8. FASE DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva pelo sistema, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento do seu **lance** ofertado consignado no registro de cada lance. O sistema informará o valor em real correspondente a cada lance ofertado.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.4. O licitante somente poderá oferecer percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo disputar os 2.º, 3.º, 4.º lugares e assim sucessivamente, se houver.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

8.5. O intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5 (meio por cento).

8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Encerrada a fase competitiva, com a definição da melhor proposta, caso o sistema permita, poderá o Agente de Contratação (Pregoeiro), assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, para definição das demais colocações.

8.8.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.9. O Licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.10.1. O subitem 8.10 aplica-se apenas para a primeira classificação de melhor preço.

8.10.2. Em caso de empate, na segunda classificação em diante, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.11. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

8.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.13. Durante as fases de lances, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá excluir, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação (Pregoeiro), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14.1. O Agente de Contratação (Pregoeiro), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.15. Quando a desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação (Pregoeiro) aos participantes no site: www.gov.br/compras.

8.16. O critério de julgamento adotado será o maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Critérios de Desempate:

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

b) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

c) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas brasileiras;

b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, **a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, **vedado qualquer outro processo**.

8.26. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.27. DA NEGOCIAÇÃO

8.27.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas com licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, e ainda:

a) Se não houver lances e o melhor preço global e preços unitários estiver em desacordo com o orçado pela Codevasf;

b) Quando a proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de melhor preço, estiver com preço global e unitários em desacordo com o orçado pela Codevasf, mesmo após encerramento da etapa competitiva;

c) Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação;

d) No caso de não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, poderá também negociar a proposta subsequente para obter /melhor preço.

8.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

8.27.3. O Agente de Contratação (Pregoeiro) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme subitem 9.3, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

8.27.4. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, ou por interesse da Administração.

8.28.5. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação (Pregoeiro) iniciará a fase de julgamento.

8.29. ANÁLISE PRÉVIA AO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.29.1. Como condição prévia ao exame da proposta de preços do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

8.29.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", “c”, “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.29.1.2. A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios e administradores, para verificação e cumprimento dos impedimentos previstos no art. 38 da Lei 13.303/2016.

8.29.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Administração diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.29.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

8.29.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.29.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação (Pregoeiro) reputará a desclassificação do licitante, por falta de condição de participação.

8.29.3. No caso de desclassificação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação e após a análise prévia ao exame da proposta de preços, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta previamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto a seguir:

9.1.1. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

9.2. A Proposta de Preços da melhor oferta, classificada em primeiro lugar, , deverá ser reformulada, ao último lance ou valor negociado, conforme o item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e enviada eletronicamente via sistema do portal https://www.gov.br/compras, por meio da opção “Enviar Anexo”, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas, contado a partir da convocação pelo** Agente de Contratação (Pregoeiro)**,** bem como apresentar os documentos relacionados abaixo:

a) A Carta de Apresentação da Proposta – Anexo I deste Edital – Modelo I - deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, contendo o valor global para a execução do objeto desta licitação e o respectivo desconto ofertado pelo licitante sobre o preço global de referência da Codevasf, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados:

- Nome e endereço completo do licitante, e-mail, site, número de telefone, endereço, CNPJ e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de o licitante ser o vencedor (Anexo I deste Edital – Modelo II).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

b) Caso a licitante seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá enviar a declaração entregue através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaração PGDAS-D, referente ao mês anterior ao de apresentação da proposta, informando ainda em qual anexo da LC 123 encontra-se enquadrada;

c) Documentos exigidos no **item 8** do Termo de Referência, bem como quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

9.2.1. Caso haja indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar a proposta, referida no item acima, para o e-mail: licitacao@codevasf.gov.br .

9.2.2. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, ou por interesse da Administração.

9.2.3. Para efeito de preenchimento da Planilha de Custos do Valor da Proposta, o licitante deverá observar o disposto no parágrafo 4º art. 54 da Lei 13.303 de 30/06/2016 e não poderá:

a) Cotar preço unitário e global superior ao orçamento estimado pela **Codevasf**, nos termos do inc. IV do art. 56 da Lei 13.303/2016, ou inexequível, conforme dispõe o item 9.10.1 deste Edital.

b) Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.

9.2.4. O Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.2.5. Na análise da proposta será verificado o atendimento das especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido.

9.2.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.2.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, promover diligências que entender necessárias e/ou adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 66 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

9.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4. Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado nas Planilhas de Custos do Valor da Proposta do licitante (Planilha Detalhada) não serão considerados, não podendo o licitante eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

9.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima a licitante deverá honrar o preço fixado nas Planilhas de Custos do Valor da Proposta do licitante (Planilha Detalhada), sob pena de desclassificação e das possíveis sanções cabíveis.

9.4.2. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

9.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais:

9.5.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).

9.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá solicitar parecer técnico da Área de origem da licitação e/ou Parecer da Assessoria Jurídica, para subsidiar o julgamento da proposta.

9.7. Se a proposta de preços do licitante classificado em primeiro lugar não for aceitável, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação (Pregoeiro) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.7.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Requisitos de conformidade das propostas:

9.8. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, **será desclassificada**, conforme art. 56 da Lei 13.303/2016, aquela que:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

a) Contenha vícios insanáveis;

b) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.

c) Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 57;

d) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública, ou

e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes;

9.9. Em caso de discrepâncias entre o preço global das Planilhas de Custos do Valor da Proposta do licitante (Planilha Detalhada) e a Carta de Apresentação das Propostas de Preços, prevalecerá o primeiro.

9.10. A Comissão de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

9.10.1. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou
b) Valor do orçamento estimado pela administração pública.

9.10.2. A Codevasf deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

9.10.3. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

9.10.4. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

9.10.5. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

9.10.6. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO solicitará ao licitante que proceda às correções da seguinte forma:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

a) Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;

c) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

d) O preço total da PROPOSTA será ajustado, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA.

Critérios de julgamento das propostas:

9.11. O valor global e os valores unitários da proposta não poderão superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 1º e 3º do art. 57 da Lei 13.303/2016.

9.12. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório, conforme inciso II, §4º do art. 54 da Lei 13.303/2016.

9.12.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

9.13. Os valores informados (quantidades, BDI e preços) apresentar-se-ão truncados na segunda casa decimal, descartando dígitos após os centavos ou décimos;

9.13.1. Quando o critério de julgamento for maior desconto, o cálculo deverá seguir a mesma regra de truncamento, aplicando-se o desconto ao custo unitário sem BDI, que será posteriormente multiplicada a quantidade pelo custo unitário sem BDI e preço unitário com BDI;

9.13.2. Essa regra do truncamento se manterá independente da divergência entre do desconto global sobre o preço de referência de licitação e o desconto linear, prevalecendo o resultado da soma dos itens resultantes da aplicação do truncamento;

9.14. Sendo aceita a proposta classificada em primeiro lugar, após o julgamento da PROPOSTA, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

9.15. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não atenda as condições de habilitação será convocado o segundo melhor classificado, retornando à fase de julgamento das propostas, e assim por diante, até se alcançar a proposta válida.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

9.15.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no presente exercício.

9.15.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte cujo início das atividades ocorreu em exercício(s) anterior(es), a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123/2006.

9.15.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor da licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (TCU, Acórdão n.º 1.793/2011 – Plenário).

9.16. Serão convocados os Licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

9.17. Na análise da PROPOSTA será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.18. Encerrado a sessão pública, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

9.19. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Agente de Contratação (Pregoeiro) divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A PROPOSTA classificada em primeiro lugar, nos termos do item 9 deste Edital, deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, **válidos e que comprovem situação pré-existente à abertura do certame**, relacionados nos subitens seguintes.

10.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados via Sistema do Portal de Compras do Governo Federal ou, em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

para o e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) no sistema eletrônico.

10.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3. **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Verificação, "on line", junto do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, SEGURIDADE SOCIAL-INSS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT);

a1) Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, e suas alterações posteriores, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência desta alínea, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

a2) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto ao SICAF, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

a3) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes;

a4) Se porventura, quando da verificação “on line” no SICAF constatar-se que o cadastramento do licitante vencedor se encontra vencido, o mesmo deverá encaminhar à CODEVASF, além dos documentos citados na alínea “a” acima e “b” abaixo, a cópia dos seguintes documentos:

a4.1) Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a4.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

a4.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a4.4) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; e

a4.5) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta e da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, conforme modelo no Anexo II deste Edital.

c) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, a mesma deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4. **Qualificação Técnica:**

a) A Qualificação Técnica constituir-se-á dos documentos apresentados na HABILITAÇÃO **exigidos no item 9** do Termo de Referência**, Anexo I, que integra o presente Edital**, devendo ser apresentados na forma estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica.

a1) No caso de comprovação da capacidade técnica do licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro, que para efeito de habilitação, poderá ser apresentado em tradução livre, nos termos do subitem 10.11 do Edital;

10.5. **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

b) Registro de capital social **no valor** de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf por item.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

c1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c2) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:
LG - Liquidez Geral
SG - Solvência Geral
LC - Liquidez Corrente

10.6. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Codevasf convenciona o prazo como sendo o de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

10.6.1. Caso a certidão expedida pela Fazenda Federal seja POSITIVA, deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.

10.6.2. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

10.6.3. **Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.7. Para fins de habilitação, a Codevasf poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele estejam vencidos, o que constitui meio legal de prova.

10.8. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no item 10 deste edital implicará a inabilitação do licitante.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

10.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.10. Encerrada a licitação, a Secretaria de Licitações e Contratos divulgará no site da Codevasf os atos de adjudicação do objeto e de homologação.

10.11. **Os documentos apresentados em língua estrangeira**:

10.11.1. Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa.

10.11.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o subitem 10.11.1 acima, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

10.12. **Habilitação da empresa subcontratada**

10.12.1. **NA FASE DE CONTRATAÇÃO**, quando convocado pela Área de Desenvolvimento e Infraestrutura – AD da Codevasf, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a documentação da empresa a ser subcontratada, juntamente com a documentação de habilitação da mesma, que comprove a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e **a qualificação técnica do licitante e sua subcontratada, conforme exigido no subitem a seguir**, necessária à execução da parcela do serviço subcontratado e declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf.

10.12.2. A(s) Contratada(s), quando convocada(s) para assinatura do contrato e que tenha(m) indicado empresas a serem SUBCONTRATADAS, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, das referidas empresas, juntamente com sua documentação:

a) Documentos exigidos no subitem 10.3 e alínea “a” do subitem 10.5 deste Edital;

b) Comprovação de Atestado de Capacidade Técnica, de pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que executou serviços similares aos que serão subcontratados, observado o **subitem 6.3** do Termo de Referência, Anexo II, parte integrante desse edital; e

c) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf; e

10.13. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou o lance subsequente, na fase de julgamento,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os eventuais recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

12.2. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade do item cotado, antes da homologação do certame.

13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente será formalizada a Ata de Registro de Preços nos termos do Anexo III deste Edital, com as licitantes consideradas vencedoras do certame.

13.2. A Codevasf procederá ao encaminhamento da Ata de Registro de Preços, devidamente preenchida com os itens nos quais o licitante foi considerado vencedor, ao endereço

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

eletrônico informado na proposta desta, que procederá a sua assinatura **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, remetendo-a a Codevasf para o endereço citado no item 1 deste Edital.

13.2.1. O prazo previsto no subitem 13.2 poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Codevasf, ou por interesse desta.

13.2.2. No caso do licitante se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá convocar os licitantes remanescentes, **na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor**.

13.2.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Codevasf poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3. Assinada a Ata de Registro de Preço, esta terá efeito de compromisso de fornecimento.

13.4. A efetivação da Ata de Registro de Preços não obriga a Codevasf a firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a realização de licitação específica para qualquer aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter as condições de habilitação consignadas no Edital.

13.6. O fornecedor beneficiário que não atender o subitem 13.5 acima terá sua proposta desclassificada, podendo a Codevasf convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os documentos habilitatórios e feita a negociação, assumir a colocação de primeiro classificado na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

13.7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.1.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

14.2. Após a assinatura do instrumento contratual, de acordo com a demanda de materiais e/ou produtos constantes na ata de registro de preços, procederá a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor beneficiário do(s) item(ns).

14.2.1. O licitante vencedor beneficiário que não aceitar as condições estabelecidas no instrumento contratual correspondente, conforme o caso, não cumprindo assim as obrigações prescritas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.2.2. É facultado à Codevasf, quando o fornecedor beneficiário não aceitar o instrumento contratual correspondente, conforme o caso, nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

14.2.3. O licitante vencedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá proceder a execução dos serviços em conformidade com as exigências prescritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

14.2.4. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato na Área de Desenvolvimento e Infraestrutura da Codevasf em Brasília, devendo comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da convocação, ou assiná-lo digitalmente no mesmo prazo.

14.2.5. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, no decorrer do prazo especificado no subitem acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Codevasf.

14.2.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.2.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

14.2.8. A Codevasf providenciará a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, considerando que tal publicação deverá ocorrer nos termos previstos no § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

15. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

15.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2. Na hipótese prevista no item 15.2.1, o gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

15.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 17, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

15.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

15.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.3.1. Para fins do disposto no item 15.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 16, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

15.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 15.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes do certame, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 17, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

15.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 16.3 e subitem 16.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não assinar o contrato, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 16.3.2; ou
d) sofrer sanções previstas no art. 83, III da lei 13.303/2016 e/ou nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. Na hipótese prevista na alínea d) do item 16.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.1.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

16.1.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 16.2.3 e 16.3.4.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

17. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A Codevasf se propõe a pagar pela execução das obras/serviços, objeto desta licitação, o valor máximo global de R$ 66.291.054,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e um mil e cinquenta e quatro reais) a preços de outubro/2026, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo.

18.2 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

18. GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESÃO

Órgão Gerenciador:

18.1. **O órgão gerenciador será a Codevasf.**

18.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 (do Decreto 11.462/2023);

b) gerenciar a ata de registro de preços;

c) conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

d) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

e) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

f) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

g) autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de até noventa dias para o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

18.3. **Constituem ainda obrigações do órgão gerenciador, quando da execução contratual:**

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/serviços especialmente designado;

e) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

g) Permitir ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

h) Notificar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

i) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com aqueles praticados no mercado.

18.3.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Órgão Participante:

18.4. Não haverá órgãos participantes

Adesão:

18.5. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelas Superintendências Regionais e pela Sede da Codevasf que não tenham participado do certame licitatório, considerando que o objeto em questão é específico da Codevasf, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela gerenciadora.

18.5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

18.5.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, respeitado o prazo de vigência da ata.

18.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.5.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.6. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deverá observar o disposto no Procedimento para Processos de Adesão a Atas de Registro de Preços da Codevasf.

18.7. **Constituem obrigações do Fornecedor beneficiário da Ata:**

18.7.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

18.7.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente registro de preço;

18.7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, quando for o caso, ou informações pertinentes ao objeto do contrato, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência e conta corrente);

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

18.7.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, **no caso de fornecimento de bens**;

18.7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o art. 76 da Lei nº 13.303/16;

18.7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, objeto com avarias ou defeitos;

18.7.7. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.7.8. Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além do que está disposto no item 14.1.

18.7.9. Assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato e aceitar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo estabelecido no Edital.

18.7.10. Pagar todos os tributos devidos em decorrência da execução das obras/serviços, bem como apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital.

18.7.11. A contratada deverá observar todas as obrigações legais, secundárias, de segurança e medicina do trabalho, sustentabilidade socioambientais, trabalhistas, integridade, anticorrupção, LGPD e demais aplicáveis e necessárias à execução do objeto do Edital.

19. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

19.1. Os prazos para execução do objeto e vigência do contrato são os estabelecidos no item 11 do Anexo I – Termo de Referência, **que integra o presente Edital, e nos subitens abaixo.**

19.1.1. O prazo de execução será contado da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela CODEVASF.

19.1.2. O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura.

19.2. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:

a) haja interesse da Codevasf;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

b) sejam comprovadas todas as condições iniciais de habilitação, inclusive financeira, e qualificação da contratada, exigidas no curso do procedimento licitatório;

c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;

d) Esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;

e) Esteja previamente autorizada pela autoridade competente.

19.2.1. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.

19.2.2. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.

19.3. A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na AE/GFN - Gerência de Finanças da Codevasf.

19.4. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

19.5. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF e no CADIN. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

19.6. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

20. FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento do objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo. Será efetuado em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF.

21. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

21.1. Os preços registrados permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data limite de apresentação da proposta. Após o período estabelecido, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no item 14 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf.

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

22.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 23.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar, nos dois casos, aplicação de sanção mais grave, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

23.1.1.1. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf

22.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

a) Se o apenado for reincidente; e

b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

22.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 poderão ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado não for reincidente;

b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;

c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e

d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

22.2. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.

22.3. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

22.4. A sanção prevista no inciso III do item 23.1 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.

22.5. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

22.5.1. Os atos previstos no item 23.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

22.6. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.

22.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

22.8. Caberá recurso no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf.

23. POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1. Tanto a Contratada, quanto a Codevasf, comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.

23.2. Deverá ser observada a Política de Combate à Fraude e Corrupção, disponível em https://www.gov.br/codevasf/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao-e-demais-normativos/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas/politica-de-combate-a-fraude-e-corrupcao.pdf , bem como a Cláusula Anticorrupção disposta no Anexo III - Minuta de Contrato deste Edital.

24. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

24.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância a Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

24.2. Deverá ser observada a Política de Transações com Partes Relacionadas, disponível em https://www.gov.br/codevasf/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao-e-demais-normativos/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas.pdf .

25. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

25.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo condição essencial para a referida assinatura.

25.2. O descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, constante do Anexo V deste Edital, por empregado da empresa contratada, deverá ser comunicado formalmente ao representante legal da referida empresa.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

26.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação (Pregoeiro) em contrário.

26.2. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

26.3. A Minuta de Contrato, regulamenta as condições de pagamento, reajustamento, responsabilidade, multas, e encerramento físico e financeiro do Contrato.

26.4. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato.

26.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

26.6. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Agente de Contratação (Pregoeiro), seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

26.7. O licitante ao participar deste certame declara ter ciência das Políticas da Codevasf disponíveis no site da Codevasf: https://www.gov.br/codevasf/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao-e-demais-normativos/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos .

26.8. A Codevasf poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira ou técnica da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

26.10. Responsabiliza-se o licitante vencedor por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à Codevasf e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

26.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

26.12. A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

26.13. Este Edital e seus Anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independente de transcrições.

26.14. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 23 dezembro de 2026.

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Processo n.º 59500.003218/2026-75-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

OBS.: Deverão ser respeitados os preços máximos, unitários e global orçados pela Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ITEM _____

DADOS DO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
EMAIL:
SITE:

À
CODEVASF
SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I
CEP 70.830.901 – Brasília-DF
Ref.: Edital nº 90xxx/20xx

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº 90xxx/20xx e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para a execução de pontes com cabeceiras modulares em blocos de concreto armado e transposição modulares mistas, na área de atuação da Codevasf no estado de Mato Grosso, pelo valor global de R$ _____,___ (**VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS),** aplicado um percentual de desconto de ____% (_____)**,** de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e Anexos, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da CODEVASF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de: Serviços: xx,xx%; Fornecimento: xxx%; e Encargos Sociais: xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/___/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Na oportunidade, credenciamos junto à Codevasf o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, que que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e que não será transferida à Codevasf a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CODEVASF.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento

Atenciosamente,

_____
FIRMA LICITANTE/CNPJ

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

ANEXO III

MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

ANEXO IV

TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: https://sistema.ouvidorias.gov.br
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

_____
Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

ANEXO V – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

(Disponível em: https://www.gov.br/codevasf/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao-e-demais-normativos/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas/codigo-de-conduta-etica-e-integridade.pdf)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

ANEXO VI – TERMO DE OBSERVÂNCIA A POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Termo de Observância da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf e de Identificação de Partes Relacionadas Externas

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, declara que:

i) está ciente, afirma aderência e concordância com as normas e práticas estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf;

ii) compreende que, nos termos da Política, deve informar à Codevasf se existem membros da sua família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, e correlatos, até o 2º grau (detalhamento na Tabela 1), para fins de identificação de quaisquer transações entre eles e a Codevasf;

Conforme disposto acima, assinale uma das opções abaixo:

a. ( ) Declara, para fins de cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf, que não tem conhecimento de membro da minha família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, até 2º grau e correlatos, que diretamente ou por meio de entidade tem relação direta ou indireta de forma contratual, trabalhista ou negocial com a Codevasf.

b. ( ) Declara, para fins de cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf, que tem conhecimento de membro da minha família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, até 2º grau e correlatos, que diretamente ou por meio de entidade tem relação contratual, trabalhista ou negocial com a Codevasf, e presto as seguintes informações:

Pessoa física ou sócio/acionista que tem relação com a Codevasf*:

Nome da Pessoa Física:	Grau de Parentesco:	Nome do Agente Público da Codevasf:	Forma da Relação com a Codevasf
	Pai, Mãe, Padrasto, Madrasta, Filho, Neto, Outro		Conselheiro, Diretor, Empregado, Comissionado, Prestador de Serviço, Outro.

* Preencher apenas se for assinalado o item ii) b.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas e práticas estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf disponível em:

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

_____

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal
Nome completo:
CPF:
Cargo:

Tabela 1: Demonstração de parentes em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o 2° grau, nas relações de trabalho ou emprego.

FORMAS DE PARENTESCO		PARENTES EM LINHA RETA		PARENTES EM LINHA COLATERAL	
GRAU		CONSANGUINIDADE	AFINIDADE	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE
1º	Ascendentes	Pai ou mãe (inclusive madrasta e padrasto)	Sogro ou sogra (inclusive madrasta/padrasto do cônjuge ou companheiro(a))	-	-
	Descendentes	Filhos	Enteados, genros ou noras (inclusive do cônjuge ou companheiro(a))	-	-
2º	Ascendentes	Avô ou avó	Avô ou avó do cônjuge ou companheiro(a)	-	-
	Descendentes	Netos	Netos do cônjuge ou companheiro(a)	-	-
				Irmãos	Cunhados
O Cônjuge ou Companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.					

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital nº 156/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 156/2026 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 156/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 156/2026 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 156/2026. por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 156/2026. quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 156/2026. não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 156/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 156/2026 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODEVASF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

_____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO – POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR ESTIMADO PÚBLICO

MAIOR DESCONTO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO ESTADO DE MATO GROSSO

OUTUBRO/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 3
3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 8
4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO 9
5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 9
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 17
7. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS 17
8. PROPOSTA FINANCEIRA 18
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 21
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 26
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 26
13. REAJUSTAMENTO 28
14. MULTAS 29
15. GARANTIA DE EXECUÇÃO 31
16. FISCALIZAÇÃO 32
17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS 36
18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 38
19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 38
20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 40
21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 49
22. MATRIZ DE RISCOS 49
23. CONDIÇÕES GERAIS 50
24. ANEXOS 50

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para a execução de pontes com cabeceiras modulares em blocos de concreto armado e transposição modulares mistas, na área de atuação da Codevasf no estado de Mato Grosso, conforme quantitativos estimados na planilha de estimativa de custos (Anexo IV) e abaixo discriminados:

Item 1: 10 (dez) unidades de pontes de 6,0 x 4,5 m;
Item 2: 10 (dez) unidades de pontes de 8,0m x 4,5m;
Item 3: 10 (dez) unidades de pontes de 10,0m x 4,5m;
Item 4: 10 (dez) unidades de pontes de 12,0m x 4,5m;
Item 5: 10 (dez) unidades de pontes de 15,0m x 4,5m;
Item 6: 10 (dez) unidades de pontes de 18,0m x 4,5m;
Item 7: 10 (dez) unidades de pontes de 24,0m x 4,5m.

Código SIASG – CATSER 1759 – Obras Civis de Pontes e Viadutos - Concreto

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E INFRAESTRUTURA – AD: Unidade da administração superior da Codevasf, a qual está afeta as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

CANTEIRO DE OBRAS: Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução dos serviços de engenharia. Nestas estruturas estarão concluídas as instalações para as equipes de apoio e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da Codevasf.

CODEVASF: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT): É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra ou serviços de engenharia, como desenhos, listas, planilhas, etc.

CONTRATADA: Empresa licitante vencedora da Licitação e contratada para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, doravante denominada Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CONTRATO (CT): Documento, subscrito pela Codevasf e a CONTRATADA (licitante vencedora do certame), que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: Representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço ou produto, no qual são indicadas as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços, doravante denominado CRONOGRAMA.

DIÁRIO DE OBRA: É uma espécie de memorial da obra ou serviços de engenharia, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados - e por quantas horas -, as condições do clima, etc. Caso necessário, também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU SUPLEMENTARES: Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE CONTRATO: Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ET): Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

a) Generalidades - incluem o objetivo, identificação da obra, regime de execução da obra, fiscalização, recebimento da obra, modificações de projeto, discriminação dos serviços (item c). Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.

b) Especificação dos materiais - pode ser escrito de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados na obra em questão).

c) Discriminação dos serviços - especifica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

FISCALIZAÇÃO: Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

IRP- INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: Instrumento a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG e que será utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG para registro e/ou divulgação dos itens a serem licitados.

LICITANTE: Empresa habilitada para apresentar proposta.

MATRIZ DE RISCO: Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;

b) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;

c) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

NOTA DE EMPENHO (NE): Documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa.

ORDEM DE SERVIÇO (OS): Documento formal emitido pela Codevasf com as especificações detalhadas do serviço/produto individual (parte do contrato) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA: Representa o produto do somatório do preço de referência da Codevasf de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DA PROPONENTE: Representa o produto do somatório do preço da Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto ofertado pela Licitante.

PLANO DE TRABALHO (PT): Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA – PCAO: Consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras ou serviços de engenharia, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra ou dos serviços de engenharia. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra ou dos serviços de engenharia. Como objetivos específicos:

a) Executar a obra ou os serviços de engenharia de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;

b) Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível de água, solo, ar, fauna e flora;

c) Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra ou dos serviços de engenharia;

d) Evitar interferências negativas das atividades na obra ou dos serviços de engenharia e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

PROJETO BÁSICO: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o serviço de engenharia, ou complexo de obras ou de serviços de engenharia objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra ou serviços de engenharia e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras ou serviços de engenharia e montagem;

c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra ou ao serviço de engenharia, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para obra ou serviços de engenharia, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra ou serviços de engenharia, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou do serviço de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPS): Documento a ser emitido pela CONTRATADA com periodicidade definida pela Codevasf, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO (RAM): Documento formal emitido pela Codevasf que representa o termo circunstanciado para efeito de recebimento e aprovação dos produtos, serviços ou obras elaboradas pela CONTRATADA.

REUNIÃO DE PARTIDA ("START UP") – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, Codevasf e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o "start up" da execução das obras/serviços.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da Codevasf, em cuja jurisdição territorial se realizará os fornecimentos objeto deste Termo de Referência:

Codevasf Sede
SGAN 601 Módulo I, Edifício Deputado Manoel Novaes
Asa Norte, Brasília – DF, 70830-019
Fone: (61) 2028-4777

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao serviço licitado, para contratações futuras.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. **Forma de Realização**: Pregão Eletrônico **–** por Sistema de Registro de Preços.

3.2. **Modo de Disputa**: Aberto

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

3.3. **Regime de Execução**: Empreitada por Preço Unitário

3.4. **Valor estimado**: Público

3.5. **Critério de Julgamento**: Maior Desconto

3.5.1. O critério de julgamento será o de maior desconto global sobre o valor total ofertado, apurado na sessão publica com base na planilha sintética "TRANSPOSIÇÃO 6 M, TRANSPOSIÇÃO 8 M, TRANSPOSIÇÃO 10 M, TRANSPOSIÇÃO 12 M, TRANSPOSIÇÃO 15 M, TRANSPOSIÇÃO 18 M, TRANSPOSIÇÃO 24 M" (planilha orçamentária sintética). Nas demais abas e composições analíticas de custos, não será exigida a aplicação linear do desconto, admitindo-se percentuais variáveis, desde que os valores finais reflitam, com exatidão matemática, o desconto global ofertado.

3.6. **Intervalo mínimo entre os lances:** 0,5% (cinco décimos por cento) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados na área de atuação da Codevasf, no estado de Mato Grosso, conforme pode ser verificado no Anexo X deste Termo de Referência.

Item 1: **10 (dez) unidades de pontes de 6,0 x 4,5 m;**

Item 2: **10 (dez) unidades de pontes de 8,0 x 4,5 m;**

Item 3: **10 (dez) unidades de pontes de 10,0 x 4,5 m;**

Item 4: **10 (dez) unidades de pontes de 12,0 x 4,5 m;**

Item 5: **10 (dez) unidades de pontes de 15,0 x 4,5 m;**

Item 6: **10 (dez) unidades de pontes de 18,0 x 4,5 m;**

Item 7: **10 (dez) unidades de pontes de 24,0 x 4,5 m.**

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O escopo dos serviços, objeto deste TR, encontram-se descritos e caracterizados no Projeto Básico (Anexo VI) e quantificados na Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Anexo IV), que integram este Termo de Referência, e abaixo discriminados:

- Item 1: **10 (dez) unidades de pontes de 6,0 x 4,5 m;**
- Item 2: **10 (dez) unidades de pontes de 8,0 x 4,5 m;**
- Item 3: **10 (dez) unidades de pontes de 10,0 x 4,5 m;**
- Item 4: **10 (dez) unidades de pontes de 12,0 x 4,5 m;**
- Item 5: **10 (dez) unidades de pontes de 15,0 x 4,5 m;**
- Item 6: **10 (dez) unidades de pontes de 18,0 x 4,5 m;**
- Item 7: **10 (dez) unidades de pontes de 24,0 x 4,5 m.**

5.2. O objeto do presente certame licitatório compreende basicamente os seguintes serviços:

a) Serviços preliminares;

b) Superestrutura – Transposição Modulares Mistas;

c) Infra e Mesoestrutura Alas e Encontros;

d) Complementos à fundação;

e) Serviços Finais.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

5.3. Os serviços deverão ser realizados com base nas deliberações contidas na Instrução Normativa Nº 1 – de 19/1/2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, visando à adoção de soluções que proporcionem a economia da manutenção e operacionalização do sistema, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

5.4. Os serviços deverão ser realizados em consonância com os Projetos Executivos e com fundamento nas normas das concessionárias de serviços públicos locais, entre outras, no Código de Uso e Ocupação do Solo do local, no Caderno de Encargos da Codevasf, nas deliberações dos órgãos de controle ambientais do local, do estado e da União e nas Especificações Técnicas.

5.5. Os serviços deverão ser realizados em consonância e fundamento nas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT), (Lei nº 4.150 de 21/11/62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

5.6. Especificação dos Serviços:

a) As definições dos serviços, os cortes, os materiais empregados, as condições gerais, as condições específicas, os equipamentos, a execução, o manejo ambiental, a inspeção, o controle de execução e tecnológico, a geometria, a verificação final da qualidade, o acabamento, a variação, a aceitação, a rejeição, o critério de medição e tudo o que mais for necessário para a execução dos serviços deverão estar em conformidade com as Normas estabelecidas pelo DNIT.

b) Os serviços objeto desta licitação encontram-se descritos, caracterizados e detalhados nos seguintes documentos:

Anexo IV: Planilha de Custos do Orçamento de Referência;
Anexo VI: Projeto Básico;
Anexo VII: Modelo de placa de obra, manual de uso da marca do governo federal e instruções para utilização da logomarca;

Anexo VIII: Especificações técnicas.

5.7. Produtos Previstos:

a) Elaboração de Projeto Executivo.

O projeto executivo a ser desenvolvido pela contratada, para cada item contratado, deverá ser desenvolvido observando as características locais e considerando as soluções mais adequadas e econômicas para a localidade, devendo ser aprovado antes do início das obras. O Projeto Executivo para cada ponte deverá ser desenvolvido contendo no mínimo:

5.7.a.1. Levantamento de Dados**:**

- <u>Levantamentos Topográficos:</u>

  A campanha de Levantamentos Topográficos tem como objetivo o(a):

  a) Reconhecimento das condições topográficas de implantação das fundações;

  b) Levantamento de seções transversais (topobatimétricas) e longitudinais ao curso d'água com indicação do nível d'água;

  c) Levantamento planialtimétrico da área de implantação/influência da estrutura para posterior construção do modelo digital de terreno;

  d) Levantamento de ocorrências de materiais;

  e) Locação do eixo da ponte;

  f) Detalhamento da transição ponte/rodovia.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Para tanto devem ser entregues os seguintes produtos:

a) Monografias das estações de referência pertencentes ao Sistema Geodésico Brasileiro - SGB e demais marcos de apoio implantados para o projeto;

b) Especificações dos equipamentos topográficos utilizados com seus respectivos certificados de calibração;

c) Representação gráfica em escala adequada nos formatos CAD (DWG) e Shapefile contendo plantas e perfis dos levantamentos planialtimétricos cadastrais, tais como locais de travessias, interseções, faixas de domínio etc.;

d) Representação gráfica em formato CAD (DWG) e Shapefile do perfil da linha de locação;

e) Representação gráfica em formato CAD (DWG) e Shapefile dos levantamentos das ocorrências e deposição de materiais e cursos d'água;

f) Locação de pontos do eixo e bordo da rodovia existente que permita a sua perfeita identificação;

g) Indicação das coordenadas UTM ou geográficas de início e fim das vias, jazidas, pedreiras e areais.

- Estudos Hidráulicos e Hidrológicos:

Os estudos hidrológicos deverão permitir uma adequada implantação da ponte e o conhecimento das condicionantes pertinentes, levando à definição de parâmetros tais como:

a) Definição das estações fluviométricas e/ou pluviométricas do estudo;

b) Estudo de cheias;

c) Curva-chave (relação vazão x nível d'água) localizada na área de implantação da ponte;

d) Modelagem do escoamento considerando a superestrutura a fim de definir as velocidades e os níveis d'água máximos;

e) Regime fluvial;

f) Necessidade de proteção das encostas ou das margens do curso d'água nas proximidades da ponte;

g) Direção e velocidade do escoamento;

h) Existência e tipo de erosão no fundo e nas margens do rio;

i) Arraste de material sólido;

j) Necessidade de gabarito de navegação;

k) Forma conveniente e espaçamento mínimo dos pilares.

- Estudos Geológico e Geotécnico:

Os estudos geológicos e geotécnicos objetivam a perfeita caracterização do solo, devendo conter no mínimo:

a) Ensaios de sondagem de reconhecimento do solo;

b) Relatório do ensaio de sondagem apresentando a metodologia empregada, a locação dos pontos de sondagem, as características do solo, a posição do nível de água e o perfil de sondagem;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

c) Ensaios complementares, caso se faça necessário.

- Memorial Descritivo;
- Memória de cálculo de estabilidade global da estrutura;
- Memória de cálculo estrutural, contemplando a mesoestrutura e a superestrutura;
- Projeto Estrutural Executivo, contemplando no mínimo:

a) Projeto da infraestrutura:

- Projeto de locação;
- Tipo de Fundação;
- Pranchas de forma;
- Pranchas de armadura;
- Cortes;
- Especificação do Concreto.

b) Projeto da mesoestrutura:

- Pranchas de forma;
- Pranchas de armadura;
- Cortes;
- Especificação do Concreto.

c) Projeto da superestrutura;

- Detalhamento das estruturas metálicas;
- Pranchas de forma;
- Pranchas de armadura;
- Especificação do Concreto.

Todas as estruturas devem ser dimensionadas para suportar veículo Classe III, Trem-Tipo Brasileiro TB45.

5.7.a.2. Orçamento dos serviços

a) A planilha orçamentária do Projeto Executivo deverá ter seus quantitativos e serviços ajustados de acordo com as necessidades técnicas locais, inclusive a distância média de transporte (DMT).

a.1) Para materiais pétreos e areia: conforme metodologia da FGV e do Sicro, será remunerada com DMT extraordinária acima de 50 km. A metodologia do Sicro pra tais materiais já inclui uma DMT de até 50 km.

a.2) Para o item mobilização/desmobilização: a distância da capital ao canteiro será ajustada quando da elaboração do projeto executivo. A priori foi considerada uma distância em km, para cada um dos itens, de acordo com as planilhas orçamentárias.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

a.2.1) A distância adotada deverá considerar o deslocamento entre o canteiro da obra e o polo regional mais próximo, independentemente deste pertencer ou não a mesma circunscrição administrativa da localidade onde a obra será executada.

a) A contratada será remunerada pela DMT calculada a partir do fornecedor mais próximo ao local de execução dos serviços, salvo se restar previamente demonstrado nos autos do processo que aquele fornecedor não possua o insumo na quantidade ou qualidade necessária, ou que tenha utilizado metodologia análoga a definida pela Portaria nº 1.977/2017/DGDNIT que trate em conjunto o custo de transporte e aquisição do insumo.

b) A contratada deverá apresentar Quadros Resumo de Quantidade e de Distribuição, conforme Anexo XI. Nos quadros deverão constar a demonstração dos cálculos da DMT a partir do fornecedor mais próximo ao local de execução dos serviços, salvo se restar previamente demonstrado que tal fornecedor não possua o insumo na quantidade ou qualidade necessária.

5.7.a.3. Volumes Componentes

O Projeto Executivo deve ser composto dos volumes discriminados a seguir:

a) Volume 1 - Relatório do Projeto e Documentos para Licitação

Este volume deve conter uma síntese dos serviços a executar, as informações para a elaboração do Plano de Execução da Obra e as especificações pertinentes aos serviços a serem executados. Apresentado em tamanho A4.

b) Volume 2 - Projeto de Execução

Este volume deve conter plantas, listagens de serviços, projetos-tipo, seções transversais e demais informações de interesse para a execução do projeto. Apresentado em tamanho A3.

c) Volume 3 - Memória Justificativa

Este volume deve reunir todas as metodologias que possibilitaram a definição das soluções a serem adotadas para os diversos itens de serviços. Deve apresentar, também, todos os estudos realizados (incluindo os estudos hidráulicos, hidrológicos e de estabilidade global da estrutura) que, de alguma forma, orientaram as tomadas de decisões com relação às soluções adotadas. Neste volume também deve ser apresentado o croqui de locação, com as coordenadas, dos pontos de retirada de amostra para os ensaios.

Apresentado em tamanho A4.

d) Volume 3A - Estudos Geotécnicos

Este volume deve reunir todas as informações de campo e de laboratório, inerentes, areais e pedreiras utilizadas no projeto. Portanto, deve apresentar o estudo completo realizado e nas ocorrências de materiais para drenagem, incluindo os boletins de sondagens, os resultados dos ensaios, os croquis das ocorrências de materiais e o resumo das análises estatísticas realizadas.

Apresentado em tamanho A4.

e) Volume 3B– Notas de Serviço e Cálculo de Volumes

Este volume deve apresentar as Notas de Serviço e Cálculo de Volumes.

Apresentado em tamanho A4.

f) Volume 4 - Orçamento e Plano de Execução da Obra

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Este volume deve apresentar o demonstrativo de quantidades, distâncias médias de transporte, consumo de materiais, plano de execução da obra, resumo dos preços, o demonstrativo do orçamento e as composições de preços unitários.

Apresentado em tamanho A4.

b) Controle Tecnológico

5.7.b.1. O controle tecnológico se aplica tanto na fase de projeto quanto na fase de execução dos serviços.

5.7.b.2. Competirá à empresa contratada o controle tecnológico indicado nas especificações vigentes do DNIT referente aos serviços executados, sendo possível enfatizar:

a) O controle de qualidades dos materiais empregados;

b) A execução dos ensaios pertinentes para caracterização dos materiais na pista e no laboratório;

c) O georreferenciamento de todos os pontos de coleta do material para a realização dos ensaios constando no laudo de ensaio as coordenadas;

d) A análise de todos os ensaios realizados nos serviços e os controles efetuados, indicando a localização, resultados, controles estatísticos e as respectivas medidas corretivas necessárias;

e) Demais ensaios que se façam necessários pelos parâmetros exigidos em projeto;

f) Deverão ser entregues ao fiscal do contrato os resultados dos ensaios, assim como os certificados de qualidade dos materiais metálicos e das estacas pré-moldadas, se for o caso, para inclusão nos processos de medição. A relação dos ensaios mínimos a serem apresentados encontra-se no Anexo XIII, a critério da fiscalização, poderão ser solicitados à contratada a realização de ensaios complementares.

5.7.b.3. Competirá à Codevasf acompanhar a realização do controle tecnológico de materiais e processos construtivos utilizados no empreendimento, executados pela contratada, verificando a conformidade dos mesmos, exigindo que estes sejam realizados dentro das normas técnicas e executados por empresas ou profissionais devidamente qualificados.

5.7.b.4. Aspectos de Controle de Qualidade

5.7.b.4.1. Cabe à contratada:

a) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

b) Manter instalados e em plenas condições de operação, em local próprio da contratada, os laboratórios necessários e suficientes para manter o controle tecnológico adequado de todos os serviços executados na obra. Quando ocorrer redução do ritmo dos serviços ou de paralização total, a contratada deverá compatibilizar sua mão de obra e equipamentos, de forma a se manter o equilíbrio econômico-financeiro de seu contrato durante todo o período de execução dos serviços.

5.7.b.4.2. Cabe à Codevasf:

a) Analisar e atualizar, a cada medição da contratada, os planos de controle tecnológico. A criação e atualização serão balizadas pelo planejamento das frentes de serviço da contratada e também no cronograma físico-financeiro atualizado;

b) Minutar ordem de paralisação, a ser expedida pela fiscalização da Codevasf, para qualquer serviço que esteja sendo executado diferentemente das normas, manuais e especificações, comprometendo a excelência da qualidade, a economicidade, a razoabilidade, a impessoalidade e a transparência da gestão pública. Corrigida a irregularidade, minutar ordem de reinício do serviço. Em ambos os casos, deverá ser dada ciência ao Gestor de Contrato, imediatamente após a constatação e/ou

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

solução da irregularidade constatada.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, isoladas, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.

6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços objeto deste TR, com anuência prévia da Codevasf. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que, por não dizerem respeito às atividades fim da CONTRATADA, não são, muitas das vezes, objeto de execução diretamente pela mesma.

6.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Não serão aplicados os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aos itens cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO será obrigatória**.

a) Será exigida a declaração de ciência que os serviços poderão ser executados em toda a área de atuação da Codevasf no estado de Mato Grosso, que será obrigatoriamente emitida pela empresa licitante (Modelo de Declaração – Anexo II deste TR), através dos seus prepostos.

b) A LICITANTE ao encaminhar a proposta, estará declarando que está ciente da abrangência dos municípios passíveis de execução dos serviços e que possui uma avaliação dos problemas futuros. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização dos estudos/serviços.

c)

7.2. Os custos de visita aos locais dos serviços de engenharia correrão por exclusiva conta da licitante.

8. PROPOSTA FINANCEIRA

8.1. A Proposta Financeira, **por Item,** deverá ser firme e precisa, com clareza e sem rasuras, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.

8.2. A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (IV), que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, nos quais deverá ser incidido linearmente o percentual de desconto ofertado pela licitante, conforme inciso II, § 4º do art. 54 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.

- Junto com a proposta, as Planilhas de Custos da Licitante deverão ser apresentadas em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;

- As Planilhas de Custos da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966**;**
- Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço num mesmo item, no entanto, poderão ser oferecidos preços diferentes em itens distintos.

b) A licitante de melhor proposta classificada deverá apresentar as composições de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.

- A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante;
- A licitante deverá, na composição de preços unitários de mão de obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;
- No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;
- As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.

c) Detalhamento dos Encargos Sociais (Quadro DES) – Anexo III

- Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.

d) Detalhamento do BDI (Quadros DBDI) – Anexo III

- Um quadro para o fornecimento de materiais e equipamentos (Quadro DBDI-F) e outro para os serviços (Quadro DBDI-S), sob pena de desclassificação da proposta;
- No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra;
- Deverá ser considerado no BDI, o ISS do município onde serão executados os serviços. No caso de serviços que abranjam municípios distintos, para definição do ISS médio, deverá ser calculado com base na legislação de cada município e verificação de seu respectivo peso no volume dos serviços;
- Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- No detalhamento do BDI – Quadros DBDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
- Os custos referentes aos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global especifico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos do Valor da Proposta, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão de obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência.

e) Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.

8.3. A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão de obra, ao transporte de ferramentas e equipamentos necessários à sua execução até o local da execução dos serviços de engenharia.

8.4. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio dos serviços de engenharia, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, por item, serão aqueles constantes da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo IV, e que integram o presente edital.

8.5. A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

8.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

8.7. A Codevasf se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços necessários à execução dos serviços.

8.8. Os valores informados (BDI, custos e preços) apresentar-se-ão truncados na segunda casa decimal, descartando-se os dígitos após os centavos;

a) Quando o critério de julgamento for maior desconto, o cálculo deverá seguir a regra de truncamento. O desconto incide primeiramente sobre o custo unitário sem BDI. Tanto o custo unitário pós-desconto quanto o preço unitário com BDI devem sofrer truncamento antes de serem multiplicados pela quantidade. Os valores totais (Custo Total sem BDI e Preço Total com BDI) também deverão ser truncados após a multiplicação pela quantidade;

b) A regra de truncamento deverá ser mantida independentemente de eventual divergência entre o desconto global sobre o preço de referência da licitação e o desconto linear, prevalecendo o resultado da soma dos itens obtidos com a aplicação do truncamento;

c) Caso a aplicação linear do desconto e o consequente arredondamento ou truncamento dos valores unitários resultem em um percentual inferior ao lance vencedor, a licitante deverá promover ajustes redutores nos preços, garantindo obrigatoriamente que o desconto efetivo da planilha readequada seja maior ou igual ao percentual originalmente ofertado no certame.

8.9 Em virtude do cronograma de transição instituído pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e pela LC 214/2025, a CONTRATADA deverá observar, durante a execução contratual:

a) A cobrança da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) em substituição ao PIS e à COFINS, com incidência plena a partir de 2027 (art. 347 LC 214/2025) e

b) a manutenção do ICMS e a introdução progressiva do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) entre 2029 e 233, nos termos do art. 130 do ADCT.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

8.10 Para fins de elaboração da proposta, a licitante deverá considerar o regime tributário vigente e as regras de transição decorrentes da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da Lei Complementar nº 214/2025, inclusive quanto à futura incidência da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), quando aplicáveis ao objeto contratado.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente;

b) Declaração de Ciência da Abrangência dos Locais de Execução dos Serviços (conforme subitem 7.1.b e Anexo II), informando que tem conhecimento da abrangência dos locais onde serão executados os serviços de engenharia, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.

c) **Capacidade Técnico Operacional**: Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, exclusivamente como contratada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) documento(s) listado(s) na alínea C3 deste subitem, **comprovando a execução** de obras de construção de pontes de porte e complexidade equivalentes ao objeto dessa licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para materialização dos itens relacionados abaixo, caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, com os seguintes quantitativos mínimos para cada item, conforme discriminado abaixo:

i. Item 1: execução de 2 pontes com extensão mínima de 6 metros ou 1 ponte com extensão igual ou superior a 12 metros;
ii. Item 2: execução de 2 pontes com extensão mínima de 8 metros ou 1 ponte com extensão igual ou superior a 16 metros;
iii. Item 3: execução de 2 pontes com extensão mínima de 10 metros ou 1 ponte com extensão igual ou superior a 20 metros;
iv. Item 4: execução de 2 pontes com extensão mínima de 12 metros ou 1 ponte com extensão igual ou superior a 24 metros;
v. Item 5: execução de 2 pontes com extensão mínima de 15 metros ou 1 ponte com extensão igual ou superior a 30 metros;
vi. Item 6: execução de 2 pontes com extensão mínima de 18 metros ou 1 ponte com extensão igual ou superior a 36 metros;
vii. Item 7: execução de 2 pontes com extensão mínima de 24 metros ou 1 ponte com extensão igual ou superior a 48 metros.

c1) É permitido o somatório dos quantitativos estipulados na alínea “c”, mediante comprovação em mais de um atestado;

c2) O(s) Atestado(s) deve(em) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):):

- Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is) à época expedida(s) pelo Crea ou CAU da região onde os serviços foram executados; **ou**
- Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO).

c3) Definem-se como serviços de porte e complexidade equivalentes àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes aos de construção de pontes mistas;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

c4) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) CREA, em destaque, os seguintes dados:

- local de execução;
- nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;
- nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados.

c5) Caso a licitante participe de mais de um item, não será necessário a repetição da apresentação do mesmo atestado por item, devendo a licitante apenas fazer referência para quais itens destinar-se-ão os atestados apresentados;

c6) Em caso de apresentação de Atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das licitantes consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

d) **Capacidade Técnico-Profissional**: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA ou no CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à execução de pontes mistas ou pontes similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação. Consideram-se estruturas similares aquelas que empregam metodologia construtiva, esforços estruturais e componentes modulares análogos, tais como passarelas ou viadutos de pequeno porte executados com sistemas mistos.

d1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado;
- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço.

d2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de:

- Empregado: Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
- Dirigente ou sócio: Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional ou ato constitutivo da empresa; ou
- Autônomo: Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.

d3) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

9.2. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro de capital social mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por item.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O valor estimado global para a contratação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência é de R$ 66.291.054,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e um mil e cinquenta e quatro reais). Dividido nos seguintes itens:

- Item 1: **10 (dez) pontes de 6,0 x 4,5:**

Valor total de R$ 7.518.065,22 (sete milhões, quinhentos e dezoito mil, sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), a preço unitário de R$ 751.806,52;

- Item 2: **10 (dez) pontes de 8,0 x 4,5:**

Valor total de R$ 7.954.052,76 (sete milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), a preço unitário de R$ 795.405,28;

- Item 3: **10 (dez) pontes de 10,0 x 4,5:**

Valor total de R$ 8.288.697,76 (oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), a preço unitário de R$ 828.869,78;

- Item 4: **10 (dez) pontes de 12,0 x 4,5:**

Valor total de R$ 8.648.191,44 (oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), a preço unitário de R$ 864.819,14;

- Item 5: **10 (dez) pontes de 15,0 x 4,5:**

Valor total de R$ 9.802.426,57 (nove milhões, oitocentos e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), a preço unitário de R$ 980.242,66.

- Item 6: **10 (dez) pontes de 18,0 x 4,5:**

Valor total de R$ 11.122.669,54 (onze milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a preço unitário de R$ 1.112.266,95.

- Item 7: **10 (dez) pontes de 24,0 x 4,5:**

Valor total de R$ 12.956.951,19 (doze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), a preço unitário de R$ 1.295.695,12.

10.2. Estão inclusos no valor acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da Codevasf para os itens necessários à execução do objeto constam da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo IV, parte integrante deste Termo de Referência.

10.3. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI/MT) referente ao mês de 08/2026 e no Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO/MT) referente ao mês de 07/2026, todos não desonerados, com base nas fontes públicas mais atualizadas disponíveis na confecção do orçamento, sendo adotada a data-base de Outubro de 2026 (10/2026) para o orçamento de referência da licitação, atendendo ao disposto na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

10.4. No valor de referência foram consideradas as seguintes taxas BDI, Encargos Sociais e Despesas Fiscais:

a) Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Observações: os percentuais descritos são aplicáveis sobre o PREÇO, observar correção para aplicação sobre CUSTO na Planilha. Foi considerado para efeito de cálculo do valor médio o percentual de 50% do valor do ISS. Foi considerada a tributação sob “Regime de Incidência cumulativa”. Conforme parágrafo 182 e 186.

b) Encargos Sociais: 105,33% Horista; 67,83% Mensalista.

c) BDI: 23,37% para serviços e 14,92% para aquisição de materiais.

10.4.1. As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços serão definidas na etapa de formalização do CONTRATO, conforme Art. 17º do Decreto 11.462 de março de 2023.

10.5. O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo para vigência da Ata de Registro de Preços - ARP será de 12 (doze) meses.

11.2. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

11.3. O prazo máximo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

11.4. A formalização do início da execução das atividades será mediante Ordem de Serviço, devidamente assinada pela Autoridade Competente.

11.5. A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 180 dias da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 270 dias.

11.6. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.

11.7. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

a) A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

b) Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

c) Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

d) O transporte fluvial será realizado conforme as especificações técnicas e as quantidades previstas em projeto. O serviço será pago proporcionalmente à massa dos

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

insumos efetivamente transportados, em toneladas.

12.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo IV, que integra o presente TR, da seguinte forma:

- Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. Pagar-se-á proporcionalmente ao serviço efetivamente realizado;
- Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado;
- Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

12.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final dos serviços o item será pago proporcionalmente ao executado:

$$\%AM = \frac{Valor\ da\ Medição\ Sem\ AM}{Valor\ do\ Contrato\ (incluso\ aditivo\ financeiro)\ Sem\ AM}$$

a) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.

b) Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição. Os valores atribuídos à Administração Local devem ser pagos proporcionalmente ao avanço físico financeiro dos serviços.

c) O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.

12.4. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).

12.5. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assim como os resultados dos ensaios de controle tecnológico, assinado pelo fiscal e pelo preposto da contratada.

13. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Para fins de instrução dos processos de medição, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada boletim de medição, a documentação técnica comprobatória dos serviços executados no período, permitindo sua identificação, localização, quantificação e conferência pela fiscalização da Codevasf.

13.2. Para fins de instrução dos processos de medição, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada boletim de medição, a documentação técnica comprobatória dos serviços executados no período, permitindo sua identificação, localização, quantificação e conferência pela fiscalização da Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

13.2.1. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a relação dos equipamentos previstos para execução da obra, compatível com as características dos serviços contratados e com o planejamento de execução.

13.2.2. A cada medição, a CONTRATADA deverá apresentar relação atualizada dos equipamentos efetivamente mobilizados e utilizados no período, contendo, no mínimo:

a) Descrição e identificação dos equipamentos;

b) Quantidade de equipamentos mobilizados;

c) Período de utilização;

d) Identificação das frentes de serviço em que foram empregados;

e) Indicação de eventuais substituições, mobilizações e desmobilizações.

13.2.3. A fiscalização poderá realizar verificações em campo para confirmar a presença dos equipamentos informados e sua compatibilidade com os serviços executados.

13.3. Identificação e localização dos serviços executados

13.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, como parte integrante de cada medição, a identificação dos trechos efetivamente executados, mediante indicação:

a) Do município, da via e do segmento objeto da medição;

b) Das coordenadas geográficas dos pontos inicial e final dos trechos executados ou do estaqueamento inicial e final, conforme o projeto aprovado.

13.3.2. As informações deverão permitir a correspondência entre os trechos executados, os quantitativos constantes dos boletins de medição e os elementos previstos nos projetos aprovados.

13.4. Conferência e aprovação das medições

13.4.1. A fiscalização da Codevasf deverá verificar a consistência das informações apresentadas, confrontando-as com os projetos, as especificações técnicas, os registros do Diário de Obras e os demais documentos de acompanhamento contratual.

13.4.2. A ausência ou inconsistência de documentos indispensáveis à comprovação dos serviços executados deverá ser objeto de diligência para complementação ou correção, ficando a aprovação dos quantitativos afetados condicionada à sua efetiva comprovação.

13.4.3. A apresentação da documentação prevista neste item não dispensa o atendimento aos demais critérios de medição, controle tecnológico, recebimento e pagamento estabelecidos no contrato e em seus anexos.

14. REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data limite de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = V.\left(\frac{(T_i - T_0)}{T_0}\right)$$

Onde:

R é o valor do reajustamento procurado;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

V é o valor contratual a ser reajustado;
T_i é o índice de reajustamento de obras rodoviárias (Obra de Arte Especial), correspondente ao mês de aniversário da proposta;
T_0 é o índice de reajustamento de obras rodoviárias (Obra de Arte Especial), correspondente ao mês de apresentação da proposta.

a) O índice a ser considerado no reajustamento será extraído das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 36 da FGV – Obras de Arte Especiais, cód. 157964.

14.2. Observado o disposto no item 13.1, a variação do índice de reajustamento será calculada *pro rata die*, respeitado o período de execução do objeto do contrato.

14.3. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \; X \; I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

$I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

$I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

$I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

15. MULTAS

15.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

15.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

15.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:
Grau 1 – multa de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso; Grau 2 – multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;
Grau 3 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;
Grau 4 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de	1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

	Ocorrências ou por outro documento escrito.	
b)	Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	2
c)	Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	2
d)	Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	3
e)	Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	4

15.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.5. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 e 168, inciso V, do RILC.

15.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Codevasf**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;

b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;

d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AA/GFN – o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

15.7. A Contratada terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

15.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente da **Codevasf**, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

15.9. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a **Codevasf** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

15.10. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

a) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.

16.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue ao gestor do contrato, a quem caberá solicitar sua apresentação e providenciar o encaminhamento à unidade responsável pelas atividades financeiras da Codevasf, para fins de guarda, controle e posterior devolução, conforme disposto no Manual de Contratos da Codevasf.

16.3. A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá estar em vigor e com cobertura até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato.

16.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

16.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.

16.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão contratual, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

16.7. A ordem de serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.

16.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

16.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão contratual, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

16.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

17.1.1. No desempenho das atividades de fiscalização, deverá ser utilizado o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf (SAOP), quando aplicável.

17.2. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

17.3. Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, Codevasf e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o “start up” da execução dos serviços.

17.4. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “in loco”, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.

17.5. Verificar a utilização dos equipamentos listados pela contratada na reunião de partida.

17.6. O fiscal deverá observar o item 5.7.a.2, que trata da remuneração da DMT, de forma a garantir que as DMT indicadas pela Contratada no Projeto Executivo sejam condizentes com a realidade do local de execução do contrato.

17.7. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.

17.8. Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.

17.9. Acompanhar a elaboração do “as built” (como construído) ao longo da execução dos serviços, quando couber.

17.10. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.

17.11. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.

17.12. Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor do contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico – RAF.

17.13. Efetuar os registros e ocorrências diariamente no Diário da Obra.

17.14. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

17.15. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.

17.16. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.

17.17. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.

17.18. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

17.19. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

e os consequentes boletins de medição.

17.20. Encaminhar à Contratada cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

17.21. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.

17.22. Receber e encaminhar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro.

17.23. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.

17.24. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.

17.25. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.

17.26. Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.

17.27. Informar ao gestor do contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.28. Receber provisoriamente as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, enquanto não for designada comissão de recebimento ou outro empregado, para o recebimento definitivo.

17.29. Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.

17.30. Realizar vistorias no local de execução dos serviços e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s.

17.31. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.

17.32. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

17.33. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

17.34. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

18.1. Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da Codevasf, do Termo de Encerramento Físico (TEF) e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no TR, conforme o projeto executivo elaborado e as especificações técnicas estabelecidas pela Codevasf.

18.2. Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

18.3. O recebimento do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

a1) Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo, para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

b2) A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, vistoriar os equipamentos disponibilizados e emitir parecer conclusivo sobre o empreendimento.

b3) Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

d) Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

e) A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

18.4. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Execução dos serviços;

b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

c) Liberação da Caução Contratual.

18.5. Aceitos e aprovados os serviços, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

18.6. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf (Relatório sobre todos os serviços executados).

18.7. Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Diretor ou Gerente-Executivo da Área correspondente, no caso de contratos firmados pela Sede, ou o Superintendente Regional, para os contratos firmados pelas Superintendências Regionais, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.

18.8. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

19. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente toda a legislação vigente relativa à proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores durante a execução dos serviços contratados, incluindo, mas não se limitando:

a) à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.514/1977;

b) à Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que aprova as Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à segurança e saúde no trabalho;

c) às NRs atualizadas, em especial a Portaria MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021, que consolida normas relativas à segurança e saúde no trabalho, bem como a Portaria MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021, que aprova a nova redação da NR-5;

d) às demais normas técnicas, regulamentadoras e legais aplicáveis à natureza dos serviços contratados.

19.2. A CONTRATADA deverá elaborar, implementar, manter atualizados e disponíveis para consulta da CONTRATANTE e dos órgãos competentes os seguintes programas e documentos:

a) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme disposto na NR-1;

b) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da NR-7;

c) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme estabelecido na NR-18, quando aplicável;

d) Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), e os comprovantes de treinamentos obrigatórios exigidos para cada função, conforme os riscos envolvidos.

19.3. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Fornecer gratuitamente, exigir o uso adequado e garantir a manutenção e substituição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dos Equipamentos de Proteção

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Coletiva (EPCs), conforme previsto na NR-6 e demais normas aplicáveis;

b) Constituir e manter dimensionado o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), conforme previsto na NR-4 e suas atualizações, quando exigido;

c) Promover treinamentos periódicos, bem como a integração de segurança aos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços, com base nas normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente as NR-1, NR-6, NR-10, NR-18 e NR-35.

19.4. A CONTRATADA permitirá, sempre que solicitado, a realização de fiscalizações, inspeções e auditorias por parte da CONTRATANTE ou por órgãos fiscalizadores competentes, comprometendo-se a corrigir, no prazo estipulado, eventuais não conformidades ou irregularidades identificadas.

19.5. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, de forma imediata e formal, qualquer acidente ou incidente envolvendo seus empregados ou prepostos durante a execução dos serviços contratados, independentemente de haver afastamento ou lesão.

19.6. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às penalidades contratuais cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a advertência formal, aplicação de multas, suspensão temporária dos serviços, retenção de pagamentos e/ou rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

20.1. A Contratada deverá executar os serviços de engenharia em conformidade com a Licença Ambiental e o respectivo estudo ambiental a serem obtidos antes da execução da obra, quando couber, em função da legislação vigente no local de execução dos serviços.

20.2. Na execução dos serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

20.2.1. Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

20.2.2. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

20.2.3. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

a) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

b) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Anvisa;

d) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

20.2.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

20.2.5. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

20.2.6. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores.

20.3. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 5/7/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/1/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução Conama n° 307, de 5/7/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;

- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos de água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

- Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

20.4. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução Conama n° 362, de 23/6/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução Conama n° 362, de 23/6/2005 e legislação correlata;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução Conama n° 362, de 23/6/2005, e legislação correlata;

c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dá-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução Conama n° 362, de 23/6/2005, e legislação correlata.

20.5. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.

b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para execução dos serviços.

b1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental para exploração dos materiais nas áreas apresentadas, conforme legislação vigente.

b2) Auxiliar na regularização ambiental das localidades onde serão realizados os serviços, elaborando documentos necessários e protocolando nos órgãos competentes com anuência da Codevasf.

c) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado.

d) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima, em até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço, sob pena de sanções administrativas

e) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá demonstrar em serviços e/ou fornecimentos que serão subcontratados, bem como, comprovar as exigências da habilitação, conforme descrito abaixo, da empresa subcontratada, respeitando as parcelas que podem ser subcontratadas constantes no Anexo I, que deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

e1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira deverá ser atendida conforme exigência do Edital;

e2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional (e.g. CREA), demonstrando o ramo de atividade (em sua disciplina subcontratada);

e3) Comprovação de capacidade técnica-operacional da Subcontratada, representado por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época ou da Certidão de Acervo Operacional, comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte similar ao objeto da licitação;

e4) Declaração de que, entre os responsáveis técnicos ou sócios, não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf;

e5) Durante a execução do contrato, a Subcontratada indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Codevasf.

f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, tanto do projeto executivo quanto da execução da obra, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução n° 1.137 de 31/3/2023.

g) Relação dos equipamentos, com as devidas especificações técnicas, que serão utilizados na execução dos serviços.

21.2. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

21.3. Por definição da Codevasf, a contratada deverá mobilizar quantas frentes de serviço (completas, conforme planilha orçamentária, aba "*Mob*") forem necessários, simultaneamente, de acordo com o valor do contrato.

21.3.1. A Contratada deverá atender à demanda de disponibilização de frentes de serviço solicitada pelo fiscal do contrato.

21.4. A Contratada deverá respeitar os seguintes prazos:

a) Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar o Projeto Executivo em até 30 (trinta) dias.

b) Após a aprovação do Projeto Executivo, a Contratada deverá mobilizar os equipamentos para execução dos serviços dentro do prazo de até 10 dias.

c) Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, desde que a CONTRATADA apresente justificativa formal e devidamente fundamentada, sujeita à análise e aprovação prévia da Fiscalização.

21.5. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da Codevasf em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.

21.6. Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

21.7. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal até o local dos serviços.

21.8. Utilizar o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf (SAOP) para registrar as medições e todos as atividades relacionados à execução do objeto contratado.

21.9. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

21.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato, exigido pelo contratante, quando aplicável.

21.11. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Crea ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.

21.12. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso do fiscal da Codevasf ou da equipe de Fiscalização contratada, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

21.13. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.

21.14. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade da Codevasf e dos órgãos de controle interno e externo.

21.15. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução Confea nº 1.121 de 13/12/2019.

21.16. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

21.17. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

21.18. Caberá à CONTRATADA obter, às suas expensas, as licenças e autorizações ambientais necessárias à execução dos serviços, bem como elaborar os estudos ambientais eventualmente exigidos para sua obtenção, além de arcar com os encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais incidentes sobre a execução do objeto.

21.19. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.

21.20. A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

21.21. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

21.22. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

21.23. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas complementares:

a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos e as normas técnicas da Codevasf.

b) Normas técnicas da ABNT, do INMETRO e do DNIT, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

c) Atendimento a todas as condicionantes ambientais estabelecidas nas licenças ambientais, quando couber.

21.24. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

21.25. Atendimento às condicionantes ambientais estabelecidas nas licenças, autorizações e demais atos ambientais emitidos pelo órgão competente, relacionadas à execução dos serviços, quando aplicável.

21.25.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.

21.25.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.

21.25.3. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com a legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.

21.25.4. A contratada deverá emitir, sempre que necessário, relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.

21.26. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço da administração local, sendo que ao final dos serviços todos os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.

21.27. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.

21.28. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.

21.29. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.

21.30. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive dos barracões e instalações.

21.31. Todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

21.32. No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente as despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

21.33. A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado, sob pena de sanções administrativas.

21.34. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada ao local dos serviços, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.

21.35. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

21.36. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA instalar e manter no local dos serviços 1 (uma) placa de identificação dos serviços de engenharia conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução Confea nº 407 de 9/8/1996.

21.37. A placa de identificação dos serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo VII.

21.38. Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

21.39. Registrar no SAOP e, em casos excepcionais, manter no local dos serviços de engenharia, Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Quantitativo de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade e materiais utilizados;
b) Registros da visita da fiscalização à obra e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;
c) Dias de chuva ou outras ocorrências que impactam no andamento das obras e serviços;
d) Indicações dos serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local (estaca, segmento ou coordenadas);
e) Reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
f) Registro de quaisquer incidentes relacionados à segurança que tenham ocorrido durante a execução dos trabalhos, bem como quaisquer medidas tomadas para

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

garantir a segurança no local de trabalho.

21.39.1. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Codevasf após a conclusão dos serviços de engenharia.

21.40. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

21.41. Responder financeiramente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, município ou terceiros, em razão da execução dos serviços de engenharia.

21.42. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

21.43. Manter no local dos serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, anuências ambientais, projeto executivo, alvarás, etc).

21.44. A contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do serviço contratado.

21.44.1. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.

22. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

22.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

22.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

22.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

22.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

22.5. Verificar os registros atualizados no SAOP, quando aplicável.

22.6. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

22.7. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.

22.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

23. MATRIZ DE RISCOS

23.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco, são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.

23.2. A matriz de risco está apresentada no Anexo IX deste Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

23.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.

23.4. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a CONTRATADA.

23.5. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

23.6. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

23.7. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

23.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

23.9. Analisar a materialização de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de termo aditivo quando de sua ocorrência, conforme estabelecido no Regimento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC.

23.10. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.

23.11. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

23.12. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

24. CONDIÇÕES GERAIS

24.1. O resultado do fornecimento e execução dos serviços objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade da Codevasf, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

24.2. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transcrições.

25. ANEXOS

25.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

Anexo I: Detalhamento das Justificativas;
Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços;
Anexo III: Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista e Detalhamento do BDI;
Anexo IV: Planilha de custos do orçamento de referência;
Anexo V: Planilha de custo da proponente;
Anexo VI: Projeto básico (seção tipo);
Anexo VII: Modelo de placa de obra, manual de uso da marca do governo federal e instruções para utilização da logomarca;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Anexo VIII: Especificações técnicas;
Anexo IX: Matriz de Risco;
Anexo X: Relação da área de atuação da Codevasf;
Anexo XI: Quadros Resumo de Quantitativo e de Distribuição;
Anexo XII: Modelo de Diário de Obras;
Anexo XIII: Relação dos Ensaios.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Responsável pelas informações:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Cassio Oliveira Lopes
Chefe da Unidade de Gestão e Controle de Projetos de Qualificação Viária - AD/GQV/UGV

Das exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigaçõe
De acordo:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Roberto Hiroshi Barros Kubo
Gerente de Qualificação Viária – AD/GQV

Aprovado por:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Márcio Adalberto Andrade
Diretor – AD

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Anexo I: Justificativas

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade:

A necessidade é demonstrada considerando que a execução de pontes modulares objetiva melhorar a qualidade de vida da população, facilitando o acesso dos cidadãos a serviços básicos, tais como: saúde, educação e lazer, além de prover uma maior segurança no deslocamento dos transeuntes. A construção de pontes também contribuirá para impulsionar o desenvolvimento econômico facilitando o escoamento da produção, justificando a presente solicitação.

Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado:

A pesquisa de preço foi realizada no SICRO e SINAPI. Por tratar-se de sistema de referência para elaboração de orçamento de infraestrutura.

Das exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações:

A exigência de atestado de capacidade técnica é obrigatória para a comprovação da qualificação técnica operacional das empresas concorrentes. Para reforçar a segurança e a transparência nesse processo, foram estabelecidos requisitos adicionais, como a apresentação de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) ou certidão de acervo técnico-operacional (CAO). Ao permitir a apresentação da CAO tanto quanto a CAT, ampliamos a participação de mais licitantes no certame, assegurando a presença de empresas capacitadas e idôneas, o que contribui para a integridade nesta etapa seleção de empresas.

Da necessidade da contratação:

A necessidade é demonstrada considerando que a execução de pontes modulares objetiva melhorar a qualidade de vida da população, facilitando o acesso dos cidadãos a serviços básicos, tais como: saúde, educação e lazer, além de prover uma maior segurança no deslocamento dos transeuntes e incentivar o desenvolvimento do município de Mato Grosso.

Da adoção do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):

Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e às características do serviço, que será realizado por demanda justificada do estado ou município, com execução parcial por produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão, havendo necessidade de contratações frequentes.
O objeto em questão, com características padronizáveis e estruturas modulares, justifica a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), pois permite a replicação eficiente em diversas localidades, atendendo às condições legais para essa modalidade. Em relação ao Acórdão n° 1213/2021 do TCU, que restringe a adesão de outros órgãos a atas de registro de preços de pavimentação da Codevasf, a estatal tem adotado o mesmo entendimento para as licitações de pontes mistas, limitando essas adesões em conformidade com a decisão. Além disso, as licitações de pontes mistas realizadas pela Codevasf desde 2019 foram auditados e considerados casos de sucesso, reforçando a vantajosidade do uso do SRP para esses serviços. Assim, a continuidade da utilização do SRP é justificada, respeitando as orientações do TCU quanto às adesões.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Quanto à natureza do Sistema de Registro de Preços (SRP), é necessário destacar que este modelo licitatório, por definição, destina-se a atender demandas futuras e diversificadas, razão pela qual não é possível especificar previamente as características detalhadas das pontes a serem construídas. Essa flexibilidade, intrínseca ao SRP, permite que a Administração Pública atenda de forma eficiente as necessidades que podem variar ao longo do período de vigência do registro. Importante ressaltar que a ausência de informações prévias sobre as pontes não compromete a viabilidade técnica e operacional do certame, pois o Termo de Referência foi planejado e estruturado para garantir a execução eficiente e eficaz das obras no momento de sua solicitação, contemplando as especificidades técnicas necessárias à sua implementação.

Da não instauração de procedimento de Intenção de Registro de Preços (dispensa de divulgação) e não permissão de participantes na licitação:

Sim – Será admitida a divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, de modo a possibilitar a participação das Superintendências Regionais e da Sede da Codevasf, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes:

Sim – Será admitida a adesão apenas das Superintendências Regionais e da Sede da Codevasf, considerando que o objeto em questão é específico da Codevasf.

Divulgação do valor orçado:

Público: Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU – Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Critério de Julgamento:

Maior Desconto: Justifica-se o critério de julgamento com base no princípio da economicidade. A qualidade do serviço/obra não possui risco de ser afetada por se tratar de prestação de serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade mínimos definidos objetivamente neste TR, para efeito de julgamento das propostas, execução do objeto e fiscalização do contrato.

Regime de execução:

Empreitada por Preços Unitários:
Preço certo de unidades determinadas. O pagamento será feito com base nas medições das unidades efetivamente executadas, conforme demanda justificada.
Este regime de execução é o mais apropriado para o objeto da licitação, pois serão pagos somente os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, dos preços unitários propostos pela contratada.

Participação de Consórcios:

Não permitida. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio de licitantes, considerando que o objeto não envolve diversas especialidades que exigem licitantes de ramos distintos, como também não se trata de metodologia de execução de alta complexidade.

Participação de Cooperativa:

Não será permitida também a participação de Cooperativas, uma vez que não se enquadra o objeto da licitação de contrato de mão de obra para execução sob a forma de cooperados, não havendo a necessidade de permissão de participação de licitantes na forma de cooperativa, conforme estabelece a IN 5/2017.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Visita:

Não obrigatória.

Permissão para Subcontratação:

Sim: Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente, aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que não dizem respeito às atividades fim da contratada, tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste termo de referência.

Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual:

Os serviços a serem contratados serão executados no prazo NÃO superior a um ano, conforme consta do Termo de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.
Registra-se ainda que para o caso do Sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do Contrato ou Instrumento Equivalente.

Desapropriação:

Não aplicável. Os serviços serão executados em vias públicas estaduais e municipais, desta forma não será necessária a desapropriação de imóveis particulares, assim sendo desnecessária a elaboração do Projeto de Desapropriação.

Justificativa vantajosidade da divisão do objeto da licitação em itens:

Em conformidade com as diretrizes e soluções adotadas no Anteprojeto de Engenharia, e ainda em razão da especificidade de execução que compreende locais distintos e visando ampliar o caráter competitivo da licitação considerando que a divisibilidade do objeto da licitação é viável tecnicamente e economicamente sem perda de escala e, considerando, ainda, o cumprimento dos prazos estabelecidos para conclusão das pontes, o objeto da licitação foi dividido em 7 itens conforme consta do TR.

Garantia do Objeto:

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Garantia de Execução (caução):

É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato.

Licença Ambiental:

Por tratar-se de SRP onde o local de execução é desconhecido no momento licitatório, o licenciamento ou a dispensa somente é obtido quando da elaboração do projeto executivo na fase contratual, quando se saberá com exatidão o local de execução e se é possível dar entrada no processo de licenciamento ambiental ou dispensa. A contratada deverá obter e auxiliar a Codevasf licenciamento ambiental (Licença Ambiental ou Dispensa de Licenciamento) junto ao órgão competente. O início da execução dos serviços será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

As microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar desta licitação em condições

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

diferenciadas, uma vez que os itens têm valores estimados superiores à receita bruta máxima permitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte, que é de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Portanto, não se aplicará o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 753/2024.

Adoção do Regime de Contratação Semi-Integrada

A não adoção do regime de contratação semi-integrada justifica-se pela natureza da licitação, que será realizada na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP).
A contratação semi-integrada contempla somente a elaboração do projeto executivo pelo contratado, devendo o projeto básico constar do edital, com definição precisa das frações do empreendimento em que haverá liberdade de as contratadas inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas;
A presente contratação não haverá liberdade de as contratadas inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo elaborar o projeto executivo conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, com base na demanda/local do município.
A contratação semi-integrada versa sobre objeto de natureza complexa, sendo esta contratação para serviço comum de engenharia, ou seja, de baixa complexidade.
O serviço será executado de forma parcial e contínua, com produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão.
O modelo de SRP permite contratações frequentes, conforme a necessidade do contratante, sem a imposição de um escopo integral, o que é característico do regime semi-integrada.
Dessa forma, o SRP oferece maior flexibilidade e eficiência para atender às demandas variáveis, sendo mais adequado às características do serviço, que exige execução escalonada e adaptação contínua à demanda do ente federativo, alinhando-se à conveniência administrativa e à necessidade de contratações regulares e por unidades de medida preestabelecidas.

Adoção do Pregão Eletrônico

Justifica-se a adoção do Pregão Eletrônico, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019 e o art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto em questão se enquadra como serviço comum de engenharia, de execução padronizada, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva neste Termo de Referência.
A utilização da forma eletrônica visa assegurar maior competitividade, transparência e economicidade ao certame, em observância aos princípios da publicidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Prorrogação da Vigência da Ata de Registro de Preço

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não sendo prevista a sua prorrogação.
A não prorrogação justifica-se em razão da natureza específica e não contínua do objeto, voltado à execução de obras pontuais de infraestrutura (pontes modulares com cabeceiras em blocos de concreto armado), cuja demanda está vinculada a programações orçamentárias e cronogramas de execução previamente definidos pela Administração.
Considerando que os quantitativos estimados foram dimensionados de forma suficiente para atender integralmente às necessidades identificadas no período de 12 (doze) meses, a prorrogação da Ata não se mostra vantajosa nem necessária, podendo eventuais novas demandas ser objeto de nova licitação, em consonância com o princípio da economicidade e com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
Ademais, a manutenção da vigência limitada a 12 meses contribui para a atualização periódica dos preços, assegurando a contratação em condições compatíveis com as variações de mercado, evitando distorções de valores e garantindo maior eficiência administrativa.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que está ciente da abrangência dos locais onde serão executados os serviços que são em toda a área de abrangência da Codevasf no estado de Mato Grosso, conforme Anexo X e que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, ___/___/____

_____
Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

NOME DA CONCORRENTE:	
EDITAL:	
FOLHA:	

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	**MENSALISTA**
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	**Total**	**36,80**	**36,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,60	-
B2	Feriados	3,64	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,82	0,67
B4	13° salário	10,19	8,33
B5	Licença-paternidade	0,06	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,68	0,56
B7	Dias de chuva	1,12	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,02	0,02
B9	Férias Gozadas	-	-
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	**Total**	**34,16**	**9,66**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,51	4,50
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,12
C3	Férias Indenizadas	12,90	10,54
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,30	1,88
C5	Indenização Adicional	0,46	0,38
C	**Total**	**21,31**	**17,42**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B	12,57	3,55
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,40
D	**Total**	**13,06**	**3,95**
	T O T A L (%)	**105,33%**	**67,83%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

BDI SERVIÇO = 23,41%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	Data Base: Novembro/2023
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	**3,80%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	Despesas financeiras	1,02%
	Total DF =	**1,02%**
S, R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros	0,12%
	taxa de riscos	0,50%
	taxa de garantias	0,20%
	Total R=	**0,82%**
L	**LUCRO**	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	**6,64%**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	**8,65%**
	TOTAL (BDI) =	**23,37%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

BDI FORNECIMENTO = 16,80%

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		(%)
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		
	Administração central		3,40%
		Total AC =	**3,40%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**		
	Despesas financeiras		0,85%
		Total DF =	**0,85%**
S, R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**		
	taxa de seguros		0,20%
	taxa de riscos		0,75%
	taxa de garantias		0,22%
		Total R=	**1,17%**
L	**LUCRO**		
	Lucro bruto		5,00%
		Total L =	**5,00%**
I	**TRIBUTOS**		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	ISSQN		0,00%
	CPRB		0,00%
		Total I =	**3,65%**
		TOTAL (BDI) =	**14,92%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MATO GROSSO

QUADRO RESUMO

LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	PREÇO TOTAL
1	TRANSPOSIÇÃO 6,00 M X 4,50 M	10	R$ 751.806,52	R$ 7.518.065,22
2	TRANSPOSIÇÃO 8,00 M X 4,50 M	10	R$ 795.405,28	R$ 7.954.052,76
3	TRANSPOSIÇÃO 10,00 M X 4,50 M	10	R$ 828.869,78	R$ 8.288.697,76
4	TRANSPOSIÇÃO 12,00 M X 4,50 M	10	R$ 864.819,14	R$ 8.648.191,44
5	TRANSPOSIÇÃO 15,00 M X 4,50 M	10	R$ 980.242,66	R$ 9.802.426,57
6	TRANSPOSIÇÃO 18,00 M X 4,50 M	10	R$ 1.112.266,95	R$ 11.122.669,54
7	TRANSPOSIÇÃO 24,00 M X 4,50 M	10	R$ 1.295.695,12	R$ 12.956.951,19
		70		
VALOR TOTAL				**R$ 66.291.054,00**

Data Base: XX/XX
SICRO: jul/26
SINAPI: ago/26

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MATO GROSSO

BDI SERVIÇOS: 23,37%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

BDI MATERIAL: 14,92%

Comprimento do Tabuleiro (m):	6
Estado:	MATO GROSSO
Total de Pontes:	10

ENCARGOS SOCIAIS: 105,33%

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	ago/26
SICRO	jul/26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Data Base: Setembro/2026	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 1.159.876,80**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,37%	R$ 541,60	R$ 668,17	R$ 53.453,60
1.1.2	Projeto Executivo	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,37%	R$ 27.080,00	R$ 33.408,59	R$ 334.085,90
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,37%	R$ 2.793,32	R$ 3.446,11	R$ 34.461,10
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,37%	R$ 13.007,63	R$ 16.047,51	R$ 160.475,10
1.1.5	Administração Local	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,37%	R$ 30.576,57	R$ 37.722,30	R$ 377.223,00
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	6,00	60,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,37%	R$ 970,46	R$ 1.197,25	R$ 71.835,00
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,37%	R$ 1.342,34	R$ 1.656,04	R$ 16.560,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,37%	R$ 9.060,77	R$ 11.178,27	R$ 111.782,70
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**									**R$ 1.244.439,71**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 6,00 M X 4,50 M**									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	306,12	3.061,20	SICRO	2408069	23,37%	R$ 6,90	R$ 8,51	R$ 26.050,80
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	306,12	3.061,20	SINAPI	100726	23,37%	R$ 30,63	R$ 37,78	R$ 115.652,10
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAOS). AF 01/2020	m²	306,12	3.061,20	SINAPI	100751	23,37%	R$ 44,89	R$ 55,38	R$ 169.529,21
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	2.550,00	25.500,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 601.035,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	696,00	6.960,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 122.844,00
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	55,79	557,90	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 105.064,48
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	5,21	52,12	SICRO	1107900	23,37%	R$ 634,23	R$ 782,44	R$ 40.777,64
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	13,03	130,29	SICRO	3806426	23,37%	R$ 71,88	R$ 88,67	R$ 11.552,81
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	208,00	SICRO	307732	14,92%	R$ 154,02	R$ 176,99	R$ 36.813,92
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2026	m³	1,15	11,54	SINAPI	90285	23,37%	R$ 1.061,65	R$ 1.309,75	R$ 15.119,75
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**									**R$ 1.932.395,69**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	4.000,00	SINAPI	93421	14,92%	R$ 82,33	R$ 94,61	R$ 378.440,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	1.886,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 355.322,17
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	30,00	300,00	SICRO	1107896	23,37%	R$ 601,66	R$ 742,26	R$ 222.678,00
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	43.000,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 758.950,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	6.000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 141.420,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	23,37%	R$ 550,51	R$ 679,16	R$ 67.916,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	23,37%	R$ 561,14	R$ 692,27	R$ 5.953,52
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9838	14,92%	R$ 12,45	R$ 14,30	R$ 1.716,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**									**R$ 2.579.630,40**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	480,00	PRÓPRIA	COMP 5	23,37%	R$ 362,52	R$ 447,23	R$ 214.670,40
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	320,00	3.200,00	SICRO	2306065	23,37%	R$ 232,42	R$ 286,73	R$ 917.536,00
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	320,00	3.200,00	SICRO	2306180	23,37%	R$ 366,64	R$ 452,32	R$ 1.447.424,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**									**R$ 448.602,15**
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	6.825,00	SICRO	5501880	23,37%	R$ 14,72	R$ 18,16	R$ 123.942,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	6.825,00	SICRO	5502978	23,37%	R$ 6,51	R$ 8,03	R$ 54.804,75
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,37%	R$ 17.009,94	R$ 20.985,16	R$ 209.851,60
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	23,37%	R$ 1.168,84	R$ 1.441,99	R$ 28.839,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	23,37%	R$ 1.263,03	R$ 1.558,20	R$ 31.164,00
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 153.120,47**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	6.019,72	60.197,15	SICRO	5914479	23,37%	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 59.595,18
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	8.425,70	84.257,03	SICRO	5914389	23,37%	R$ 0,90	R$ 1,11	R$ 93.525,29
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,37%	R$ 1,48	R$ 1,82	R$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,37%	R$ 0,98	R$ 1,20	R$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,37%	R$ 1,10	R$ 1,35	R$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,37%	R$ 1,81	R$ 2,23	R$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,37%	R$ 1,23	R$ 1,51	R$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,37%	R$ 1,37	R$ 1,69	R$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,37%	R$ 2,26	R$ 2,78	R$ -
								TOTAL		**R$ 7.518.065,22**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

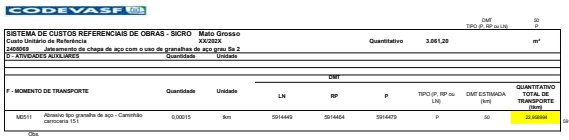

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 3.061,20 m³
2400069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M5511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	22,958694

Obs.

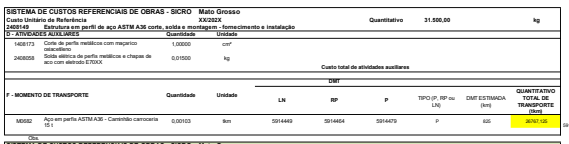

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 31.500,00 kg
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1408173	Corte de perfis metálicos com macarico oxiacetileno	1,00000	cm²
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aco com eletrodo E70XX	0,01500	kg

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	825	26767,125

Obs.

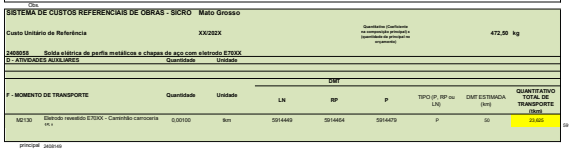

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X Quantidade (Coeficiente na composição principal) e (quantidade de principal na argamita) 472,50 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130 Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	23,625

principal 2408149

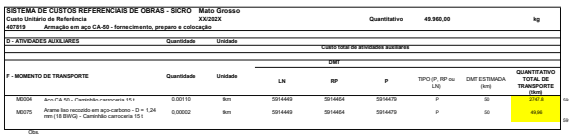

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 49.960,00 kg
4078119 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0304 Arm.CA-50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2747,9
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	49,96

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 52,12 m³
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,762148
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2320,33481
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	918,205746

Obs.

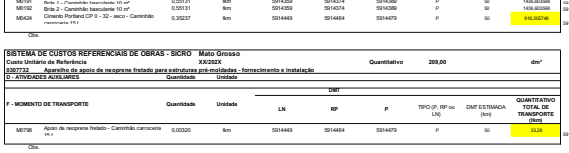

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 208,00 dm²
6307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798 Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.

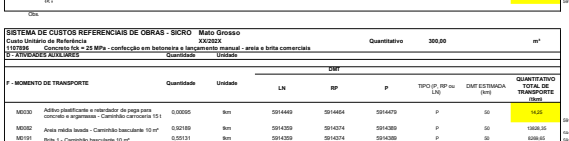

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 300,00 m³
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	14,25
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	13836,35
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4729,65

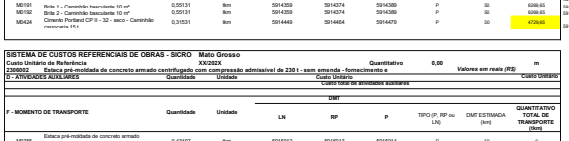

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 0,00 m
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e *Valores em reais (R$)*
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Gundauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 20,00 un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.

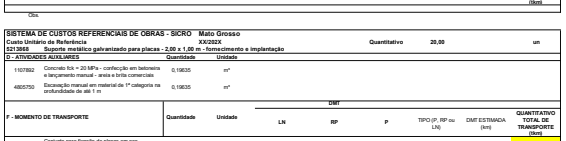

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 20,00 un
5213568 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X Produção da equipe 3,92700 m³
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,166975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	198,3344935
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	198,2467165
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	198,2467165
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4400525

Principal 2213568

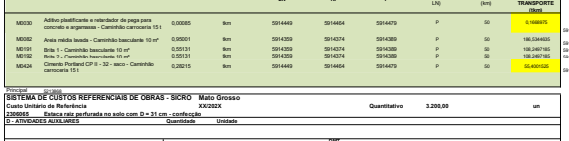

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 3.200,00 un
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1944,2
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04882	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	767,12
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	11,2

Obs.

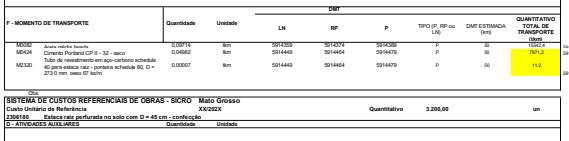

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 3.200,00 un
2306160 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	4093,8
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1678,2
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,4 mm, peso 125 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	22,4

Obs.

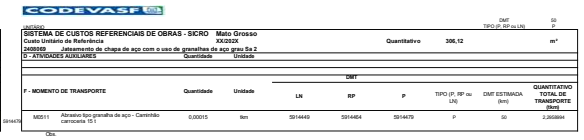

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 306,12 m³
2400069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M5511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,2958694

Obs.

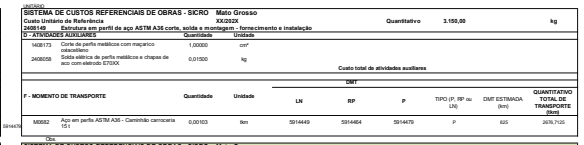

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 3.150,00 kg
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1408173	Corte de perfis metálicos com macarico oxiacetileno	1,00000	cm²
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aco com eletrodo E70XX	0,01500	kg

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	825	2676,7125

Obs.

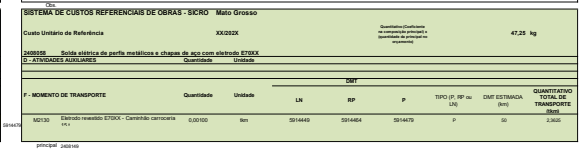

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X Quantidade (Coeficiente na composição principal) e (quantidade de principal na argamita) 47,25 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130 Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,3625

principal 2408149

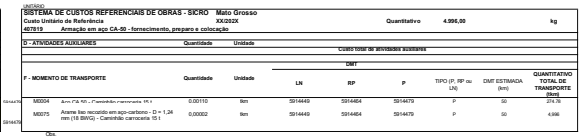

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 4.996,00 kg
4078119 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0304 Arm.CA-50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	274,78
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4,996

Obs.

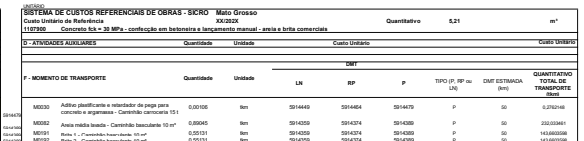

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 5,21 m³
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,2762148
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	232,033461
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	91,8205746

Obs.

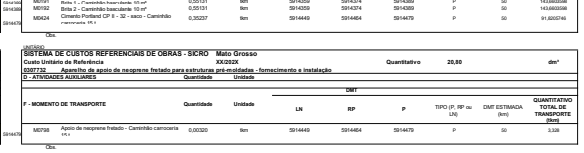

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 20,80 dm²
6307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798 Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,328

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 30,00 m³
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,425
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1382,835
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	826,965
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	826,965
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	472,965

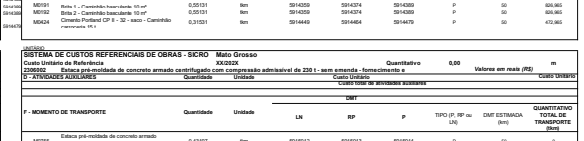

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 0,00 m
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e *Valores em reais (R$)*
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Gundauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.

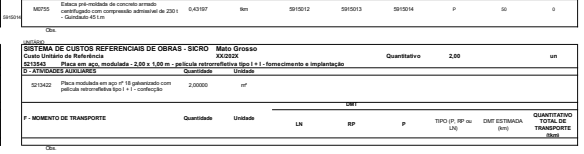

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 2,00 un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.

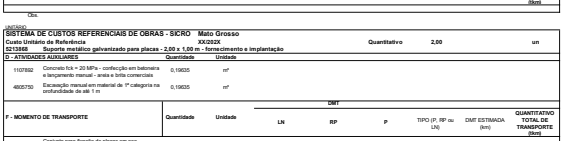

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 2,00 un
5213568 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,183
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,014

Obs.

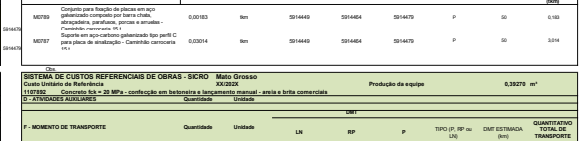

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X Produção da equipe 0,39270 m³
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,0166875
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	18,6344935
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,8249165
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,8249165
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,5400525

Principal 2213568

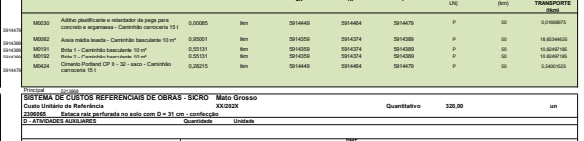

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 320,00 un
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	194,28
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04882	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	76,712
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,12

Obs.

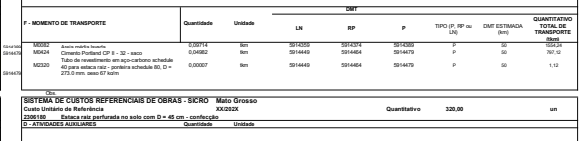

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 320,00 un
2306160 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	409,38
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	167,952
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,4 mm, peso 125 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,24

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 579.938,40	R$ 579.938,40					R$ 1.159.876,80
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Data Base: XX/XX							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 6,00 X 4,50M + CABECEIRA		R$ 1.271.637,68	R$ 1.271.637,68	R$ 1.271.637,68	R$ 1.271.637,68	R$ 1.271.637,68	R$ 6.358.188,42
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R$ 579.938,40	R$ 1.851.576,08	R$ 1.271.637,68	R$ 1.271.637,68	R$ 1.271.637,68	R$ 1.271.637,68	R$ 7.518.065,22
		7,71%	24,63%	16,91%	16,91%	16,91%	16,91%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	0,88			36.413,1937	-	31.880,93
P9840	Encarregado geral	mês	0,88			14.278,5628	-	12.501,35
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			8.575,2385	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
P8135	Secretária	mês	-			6.882,8900	-	-
							Subtotal do Item 1.1	44.382,28
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			25.664,3728	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			25.664,3728	-	-
							Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.806,3288	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.806,2843	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.765,3921	-	-
P9827	Vigia	mês	-			5.439,9850	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
							Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	0,88			5.416,1058	-	4.741,98
P9842	Faxineiro	mês	-			4.493,4040	-	-
							Subtotal do Item 1.4	4.741,98
							Total da Mão de Obra da Parcela Fixa	49.124,26

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,88	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.447,94
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	377,2822	119,4610	-
							Subtotal do Item 2	2.447,94
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela Fixa	2.447,94

2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe para Obras de Arte Especiais				
3.1	Mão de Obra				
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	0,88	9.996,2849 -	8.752,07
P9875	Encarregado de turma	mês	-	6.910,5283 -	-
P9804	Apontador	mês	-	5.538,5878 -	-
				Subtotal do Item 3.1	8.752,07

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,88	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.447,94
							Subtotal do Item 3.2	2.447,94
							Total da Equipe de Produção de Pavimentação	11.200,01

2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	0,88	7.061,5987 -	6.182,66
P9950	Auxiliar de topografia	mês	0,88	5.782,6765 -	5.062,92
				Subtotal do Item 3.1	11.245,58

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,88	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.447,94
							Subtotal do Item 3.2	2.447,94
							Total da Equipe de Produção de Topografia	13.693,52

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,33	8.279,9113 -	2.718,50
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	28.377,7527 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.821,0136 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	21.489,8733 -	-
				Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho	2.718,50

3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	0,88	6.910,5283 -	6.050,39
P9804	Apontador	mês	0,44	5.538,5878 -	2.424,61
				Total Equipe de Frente de Serviço	8.475,00

3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.825,00	168,2	0,22
				Total de Equipes para Terraplenagem	**0,22**

3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs

A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente.
Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.

				Total de Equipes para OAE	-

3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	20,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - form	und	20,00	1,80	0,01
				Total de Equipes para Sinalização	**0,02**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	0,88	6.995,6697 -	6.124,93
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,75	5.009,5819 -	8.772,10
				Subtotal do Item	**14.897,03**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	0,88	44,00	176,00	98,7390	53,8007	12.094,11
							Subtotal do Item	**12.094,11**
							Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos	**26.991,14**

3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	300,00	1.100,00	0,27
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	52,12	1.100,00	0,05
					Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.
				Total de equipes de Laboratório de Concreto	**-**

4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	-	6.598,4388 -	-
P9954	Servente	mês	-	4.922,5723 -	-
P9953	Eletricista	mês	-	6.659,3518 -	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	352,3399	-
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	310,3640	-
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	360,0885	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
1	**Parcela Fixa**					
1.1	Mão de Obra	mês	4,00	49.124,2564		196.497,03
1.2	Veículos	mês	4,00	2.447,9405		9.791,76
					Subtotal do Item 1	206.288,79
2	**Parcela Vinculada**					
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	3,00	11.200,0127		33.600,04
2.3	Equipe de topografia	mês	3,00	13.693,5208		41.080,56
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	3,00	2.718,4993		8.155,50
					Subtotal do Item 2	82.836,10
3	**Parcela Variável**					
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,22	8.474,9988		1.884,42
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	8.474,9988		-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	8.474,9988		196,08
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	26.991,1448		-
					Subtotal do Item 3	2.080,50
4	**Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos**					
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-		-
					Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	291.205,39		14.560,27
					TOTAL	305.765,66
					TOTAL POR PONTE	30.576,57

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MATO GROSSO

BDI SERVIÇOS: 23,37%

BDI MATERIAL: 14,92%

ENCARGOS SOCIAIS: 105,33%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	8
Estado:	MATO GROSSO
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	ago/26
SICRO	jul/26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Data Base: Setembro/2026	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 1.204.206,60**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,37%	R$ 541,60	R$ 668,17	R$ 53.453,60
1.1.2	Projeto Executivo	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,37%	R$ 27.080,00	R$ 33.408,59	R$ 334.085,90
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,37%	R$ 2.793,32	R$ 3.446,11	R$ 34.461,10
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,37%	R$ 13.007,63	R$ 16.047,51	R$ 160.475,10
1.1.5	Administração Local	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,37%	R$ 32.228,89	R$ 39.760,78	R$ 397.607,80
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,37%	R$ 970,46	R$ 1.197,25	R$ 95.780,00
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,37%	R$ 1.342,34	R$ 1.656,04	R$ 16.560,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,37%	R$ 9.060,77	R$ 11.178,27	R$ 111.782,70
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**									**R$ 1.506.442,16**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 8,00 M X 4,50 M**									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	318,52	3185,20	SICRO	2408069	23,37%	R$ 6,90	R$ 8,51	R$ 27.106,04
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	318,52	3185,20	SINAPI	100726	23,37%	R$ 30,63	R$ 37,78	R$ 120.336,82
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAOS). AF 01/2020	m²	318,52	3185,20	SINAPI	100751	23,37%	R$ 44,89	R$ 55,38	R$ 176.396,33
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	3.200,00	32000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 754.240,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	928,00	9280,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 163.792,00
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	74,39	743,90	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 140.091,24
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	6,94	69,40	SICRO	1107900	23,37%	R$ 634,23	R$ 782,44	R$ 54.301,33
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	17,35	173,50	SICRO	3806426	23,37%	R$ 71,88	R$ 88,67	R$ 15.384,24
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	208,00	SICRO	307732	14,92%	R$ 154,02	R$ 176,99	R$ 36.813,92
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2026	m³	1,37	13,73	SINAPI	90285	23,37%	R$ 1.061,65	R$ 1.309,75	R$ 17.980,24
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**									**R$ 2.036.312,09**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	4000,00	SINAPI	93421	14,92%	R$ 82,33	R$ 94,61	R$ 378.440,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	1886,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 355.322,17
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	440,00	SICRO	1107896	23,37%	R$ 601,66	R$ 742,26	R$ 326.594,40
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	43000,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 758.950,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	6000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 141.420,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	23,37%	R$ 550,51	R$ 679,16	R$ 67.916,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	23,37%	R$ 561,14	R$ 692,27	R$ 5.953,52
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9838	14,92%	R$ 12,45	R$ 14,30	R$ 1.716,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**									**R$ 2.579.630,40**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	480	PRÓPRIA	COMP 5	23,37%	R$ 362,52	R$ 447,23	R$ 214.670,40
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306065	23,37%	R$ 232,42	R$ 286,73	R$ 917.536,00
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306180	23,37%	R$ 366,64	R$ 452,32	R$ 1.447.424,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**									**R$ 448.602,15**
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	6825,00	SICRO	5501880	23,37%	R$ 14,72	R$ 18,16	R$ 123.942,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	6825,00	SICRO	5502978	23,37%	R$ 6,51	R$ 8,03	R$ 54.804,75
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,37%	R$ 17.009,94	R$ 20.985,16	R$ 209.851,60
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	23,37%	R$ 1.168,84	R$ 1.441,99	R$ 28.839,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	23,37%	R$ 1.263,03	R$ 1.558,20	R$ 31.164,00
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 178.859,36**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	6.837,55	68.375,51	SICRO	5914479	23,37%	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 67.691,75
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	10.015,10	100.151,01	SICRO	5914389	23,37%	R$ 0,90	R$ 1,11	R$ 111.167,61
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,37%	R$ 1,48	R$ 1,82	R$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,37%	R$ 0,98	R$ 1,20	R$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,37%	R$ 1,10	R$ 1,35	R$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,37%	R$ 1,81	R$ 2,23	R$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,37%	R$ 1,23	R$ 1,51	R$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,37%	R$ 1,37	R$ 1,69	R$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,37%	R$ 2,26	R$ 2,78	R$ -
							TOTAL			**R$ 7.954.052,76**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

DMT 50
TIPO (P, RP ou LN) P

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 3.185,20 m²

2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	23,888994

5914479

UNITÁRIO

CODEVASF

DMT 50
TIPO (P, RP ou LN) P

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 318,52 m²

2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,3888994

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 38.000,00 kg

2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	825	32290,5

5914479

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento) **570,00 kg**

2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	28,5

5914479

principal 2408149

UNITÁRIO

CODEVASF

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 3.800,00 kg

2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	825	3229,05

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento) **57,00 kg**

2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,85

principal 2408149

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** **52.280,00** **kg**
407819 **Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade
Custo total de atividades auxiliares		

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aco CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2875,4
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	52,28

Obs.

UNITÁRIO

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** **5.228,00** **kg**
407819 **Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade
Custo total de atividades auxiliares		

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aco CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	287,54
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,228

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência	**jul/26**		**Quantitativo**	**69,40**	**m³**
1107900	**Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais**				

D - ATIVIDADES AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**						**Custo Unitário**
				DMT						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade**	**Unidade**	**LN**	**RP**	**P**	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	**QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)**	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,6782	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	3089,8615	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1913,0457	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1913,0457	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1222,7239	

Obs.

UNITÁRIO

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência	**jul/26**		**Quantitativo**	**6,94**	**m³**
1107900	**Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais**				

D - ATIVIDADES AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**						**Custo Unitário**
				DMT						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade**	**Unidade**	**LN**	**RP**	**P**	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	**QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)**	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,35782	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	308,98615	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	191,30457	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	191,30457	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	122,27239	

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência	jul/26	Quantitativo	208,00	dm³
6307732	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação			

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.

5914479

UNITÁRIO

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência	jul/26	Quantitativo	20,80	dm³
6307732	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação			

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,328

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 440,00 — m³
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	20,9
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	20281,58
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12126,82
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12126,82
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6936,82

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 0,00 — m
2306902 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação — *Valores em reais (R$)*

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade	Custo Unitário
			Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	Custo Unitário
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 20,00 — un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade
5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 20,00 — un
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Produção da equipe: 3,92700 — m³
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,16658975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	186,5344635
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,40015525

Principal: 5213868

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 3.200,00 — un
2306905 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1554,24
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	7971,2
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	11,2

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 3.200,00 — un
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	32750,4
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	16795,2
M2322 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	22,4

Obs.

UNITARIO

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 44,00 — m³
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

D - ATIVIDADES AUXILIARES

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,09
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2028,158
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1212,882
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1212,882
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	693,682

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 0,00 — m
2306902 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação — *Valores em reais (R$)*

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade	Custo Unitário
			Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	Custo Unitário
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 2,00 — un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade
5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 2,00 — un
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,183
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,014

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Produção da equipe: 0,39270 — m³
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,01668975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	18,65344635
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,54001525

Principal: 5213868

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 320,00 — un
2306905 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1554,24
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	797,12
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,12

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 320,00 — un
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	3275,04
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1679,52
M2322 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,24

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 602.103,30	R$ 602.103,30					R$ 1.204.206,60
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Data Base: XX/XX							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 8,00 X 4,50M + CABECEIRA		R$ 1.349.969,23	R$ 1.349.969,23	R$ 1.349.969,23	R$ 1.349.969,23	R$ 1.349.969,23	R$ 6.749.846,16
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R$ 602.103,30	R$ 1.952.072,53	R$ 1.349.969,23	R$ 1.349.969,23	R$ 1.349.969,23	R$ 1.349.969,23	R$ 7.954.052,76
		7,57%	24,54%	16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	0,92			36.413,1937	-	33.603,75
P9840	Encarregado geral	mês	0,92			14.278,5628	-	13.176,90
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			8.575,2385	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.882,8900	-	-
							Subtotal do Item 1.1	46.780,65
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			25.664,3728	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			25.664,3728	-	-
							Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.806,3288	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.806,2843	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.765,3921	-	-
P9827	Vigia	mês	-			5.439,9850	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
							Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	0,92			5.416,1058	-	4.998,23
P9842	Faxineiro	mês	-			4.493,4040	-	-
							Subtotal do Item 1.4	4.998,23
							Total da Mão de Obra da Parcela Fixa	51.778,88

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,92	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.580,22
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	377,2822	119,4610	-
							Subtotal do Item 2	2.580,22
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela Fixa	2.580,22

2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe para Obras de Arte Especiais				
3.1	Mão de Obra				
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	0,92	9.996,2849 -	9.225,02
P9875	Encarregado de turma	mês	-	6.910,5283 -	-
P9804	Apontador	mês	-	5.538,5878 -	-
				Subtotal do Item 3.1	9.225,02

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,92	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.580,22
							Subtotal do Item 3.2	2.580,22
							Total da Equipe de Produção de Pavimentação	11.805,25

2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	0,92	7.061,5987 -	6.516,76
P9950	Auxiliar de topografia	mês	0,92	5.782,6765 -	5.336,52
				Subtotal do Item 3.1	11.853,28

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,92	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.580,22
							Subtotal do Item 3.2	2.580,22
							Total da Equipe de Produção de Topografia	14.433,50

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,35	8.279,9113 -	2.865,40
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	28.377,7527 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.821,0136 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	21.489,8733 -	-
				Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho	2.865,40

3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	0,92	6.910,5283 -	6.377,35
P9804	Apontador	mês	0,46	5.538,5878 -	2.555,63
				Total Equipe de Frente de Serviço	8.932,98

3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.825,00	168,2	0,22
				Total de Equipes para Terraplenagem	**0,22**

3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs

A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente.
Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.

				Total de Equipes para OAE	-

3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva	und	20,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forne	und	20,00	1,80	0,01
				Total de Equipes para Sinalização	**0,02**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)					
	Mão de Obra					
P9858	Laboratorista	func./mês	0,92	6.995,6697	-	6.455,92
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,85	5.009,5819	-	9.246,13
					Subtotal do Item	**15.702,05**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	0,92	44,00	176,00	98,7390	53,8007	12.747,67
							Subtotal do Item	**12.747,67**
							Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos	**28.449,72**

3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento ı	m³	440,00	1.100,00	0,40
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento ı	m³	69,40	1.100,00	0,06
					Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.
					Total de equipes de Laboratório de Concreto **-**

4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos					
6.1	Mão de Obra					
P9952	Pedreiro	mês	-	6.598,4388	-	-
P9954	Servente	mês	-	4.922,5723	-	-
P9953	Eletricista	mês	-	6.659,3518	-	-
					Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	352,3399	-
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	310,3640	-
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	360,0885	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
1	**Parcela Fixa**					
1.1	Mão de Obra	mês	4,00	51.778,8782		207.115,51
1.2	Veículos	mês	4,00	2.580,2246		10.320,90
					Subtotal do Item 1	217.436,41
2	**Parcela Vinculada**					
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	3,00	11.805,2493		35.415,75
2.3	Equipe de topografia	mês	3,00	14.433,5038		43.300,51
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	3,00	2.865,4040		8.596,21
					Subtotal do Item 2	87.312,47
3	**Parcela Variável**					
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,22	8.932,9786		1.986,25
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	8.932,9786		-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	8.932,9786		206,68
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	28.449,7177		-
					Subtotal do Item 3	2.192,93
4	**Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos**					
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-		-
					Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	306.941,81		15.347,09
					TOTAL	322.288,90
					TOTAL POR PONTE	32.228,89

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MATO GROSSO

BDI SERVIÇOS: 23,37% | **BDI MATERIAL:** 14,92% | **ENCARGOS SOCIAIS:** 105,33%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	10
Estado:	MATO GROSSO
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	ago/26
SICRO	jul/26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Data Base: Setembro/2026	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 1.244.507,10**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,37%	R$ 541,60	R$ 668,17	R$ 53.453,60
1.1.2	Projeto Executivo	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,37%	R$ 27.080,00	R$ 33.408,59	R$ 334.085,90
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,37%	R$ 2.793,32	R$ 3.446,11	R$ 34.461,10
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,37%	R$ 13.007,63	R$ 16.047,51	R$ 160.475,10
1.1.5	Administração Local	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,37%	R$ 33.554,62	R$ 41.396,33	R$ 413.963,30
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	10,00	100,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,37%	R$ 970,46	R$ 1.197,25	R$ 119.725,00
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,37%	R$ 1.342,34	R$ 1.656,04	R$ 16.560,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,37%	R$ 9.060,77	R$ 11.178,27	R$ 111.782,70
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**									**R$ 1.792.113,04**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 10,00 M X 4,50 M**									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	330,92	3309,20	SICRO	2408069	23,37%	R$ 6,90	R$ 8,51	R$ 28.161,28
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	330,92	3309,20	SINAPI	100726	23,37%	R$ 30,63	R$ 37,78	R$ 125.021,54
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAOS). AF 01/2020	m²	330,92	3309,20	SINAPI	100751	23,37%	R$ 44,89	R$ 55,38	R$ 183.263,45
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	3.950,00	39500,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 931.015,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.160,00	11600,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 204.740,00
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	92,98	929,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 175.099,93
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	8,68	86,80	SICRO	1107900	23,37%	R$ 634,23	R$ 782,44	R$ 67.915,79
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	21,70	217,00	SICRO	3806426	23,37%	R$ 71,88	R$ 88,67	R$ 19.241,39
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	208,00	SICRO	307732	14,92%	R$ 154,02	R$ 176,99	R$ 36.813,92
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2026	m³	1,59	15,91	SINAPI	90285	23,37%	R$ 1.061,65	R$ 1.309,75	R$ 20.840,74
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**									**R$ 2.036.312,09**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	4000,00	SINAPI	93421	14,92%	R$ 82,33	R$ 94,61	R$ 378.440,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	1886,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 355.322,17
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	440,00	SICRO	1107896	23,37%	R$ 601,66	R$ 742,26	R$ 326.594,40
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	43000,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 758.950,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	6000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 141.420,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	23,37%	R$ 550,51	R$ 679,16	R$ 67.916,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	23,37%	R$ 561,14	R$ 692,27	R$ 5.953,52
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9838	14,92%	R$ 12,45	R$ 14,30	R$ 1.716,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**									**R$ 2.579.630,40**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	480	PRÓPRIA	COMP 5	23,37%	R$ 362,52	R$ 447,23	R$ 214.670,40
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306065	23,37%	R$ 232,42	R$ 286,73	R$ 917.536,00
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306180	23,37%	R$ 366,64	R$ 452,32	R$ 1.447.424,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**									**R$ 448.602,15**
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	6825,00	SICRO	5501880	23,37%	R$ 14,72	R$ 18,16	R$ 123.942,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	6825,00	SICRO	5502978	23,37%	R$ 6,51	R$ 8,03	R$ 54.804,75
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,37%	R$ 17.009,94	R$ 20.985,16	R$ 209.851,60
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	23,37%	R$ 1.168,84	R$ 1.441,99	R$ 28.839,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	23,37%	R$ 1.263,03	R$ 1.558,20	R$ 31.164,00
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 187.532,98**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	7.519,26	75.192,59	SICRO	5914479	23,37%	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 74.440,66
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	10.188,50	101.884,98	SICRO	5914389	23,37%	R$ 0,90	R$ 1,11	R$ 113.092,32
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,37%	R$ 1,48	R$ 1,82	R$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,37%	R$ 0,98	R$ 1,20	R$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,37%	R$ 1,10	R$ 1,35	R$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,37%	R$ 1,81	R$ 2,23	R$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,37%	R$ 1,23	R$ 1,51	R$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,37%	R$ 1,37	R$ 1,69	R$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,37%	R$ 2,26	R$ 2,78	R$ -
							TOTAL			**R$ 8.288.697,76**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 3.309,20 m³
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	24,816984

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 45.500,00 kg
2405149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade
1408173 Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno 1,00000 cort
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX 0,01500 kg
Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	825	3660,825

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo (Confirmada na composição principal) e (quantidade de principal no argumento) 682,50 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0130 Eletrodo revestido E7XXX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	34,125

principal 2408149

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 54.600,00 kg
4073519 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade
Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004 Arame CA-60 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	300,3
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,46

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 86,80 m³
1107800 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00105	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4,6004
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	3864,553
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2392,6954
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2392,6954
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1528,2958

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 200,00 dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798 Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 440,00 m³
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	20,9
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	20381,58
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12128,882
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12128,882
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6966,82

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 0,00 m
2306022 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e Valores em reais (R$)
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário
Custo total de atividades acessórias

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindado 40 t/h	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 20,00 un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

	Quantidade	Unidade
5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 20,00 un
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

	Quantidade	Unidade
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Produção da equipe 3,92700 m³
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1668975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	166,5344635
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001525

Principal 2408069

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 3.200,00 un
2305605 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1556,2
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	797,12
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	11,2

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 3.200,00 un
2306100 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20459	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	3273,44
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1679,52
M2322 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	22,4

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 622.253,55	R$ 622.253,55					R$ 1.244.507,10
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Data Base: XX/XX							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M + CABECEIRA		R$ 1.408.838,13	R$ 1.408.838,13	R$ 1.408.838,13	R$ 1.408.838,13	R$ 1.408.838,13	R$ 7.044.190,66
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R$ 622.253,55	R$ 2.031.091,68	R$ 1.408.838,13	R$ 1.408.838,13	R$ 1.408.838,13	R$ 1.408.838,13	R$ 8.288.697,76
		7,51%	24,50%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	0,96			36.413,1937	-	34.986,03
P9840	Encarregado geral	mês	0,96			14.278,5628	-	13.718,93
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			8.575,2385	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.882,8900	-	-
							Subtotal do Item 1.1	48.704,96
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			25.664,3728	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			25.664,3728	-	-
							Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.806,3288	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.806,2843	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.765,3921	-	-
P9827	Vigia	mês	-			5.439,9850	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
							Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	0,96			5.416,1058	-	5.203,83
P9842	Faxineiro	mês	-			4.493,4040	-	-
							Subtotal do Item 1.4	5.203,83
							Total da Mão de Obra da Parcela Fixa	53.908,79

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,96	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.686,36
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	377,2822	119,4610	-
							Subtotal do Item 2	2.686,36
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela Fixa	2.686,36

2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe para Obras de Arte Especiais				
3.1	Mão de Obra				
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	0,96	9.996,2849 -	9.604,49
P9875	Encarregado de turma	mês	-	6.910,5283 -	-
P9804	Apontador	mês	-	5.538,5878 -	-
				Subtotal do Item 3.1	9.604,49

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,96	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.686,36
							Subtotal do Item 3.2	2.686,36
							Total da Equipe de Produção de Pavimentação	12.290,86

2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	0,96	7.061,5987 -	6.784,83
P9950	Auxiliar de topografia	mês	0,96	5.782,6765 -	5.556,03
				Subtotal do Item 3.1	12.340,86

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,96	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.686,36
							Subtotal do Item 3.2	2.686,36
							Total da Equipe de Produção de Topografia	15.027,22

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,36	8.279,9113 -	2.983,27
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	28.377,7527 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.821,0136 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	21.489,8733 -	-
				Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho	2.983,27

3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	0,96	6.910,5283 -	6.639,68
P9804	Apontador	mês	0,48	5.538,5878 -	2.660,76
				Total Equipe de Frente de Serviço	9.300,43

3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.825,00	168,2	0,22
				Total de Equipes para Terraplenagem	**0,22**

3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs

A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente.
Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.

Total de Equipes para OAE	-

3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	20,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - form	und	20,00	1,80	0,01
				Total de Equipes para Sinalização	**0,02**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	0,96	6.995,6697 -	6.721,48
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,92	5.009,5819 -	9.626,47
				Subtotal do Item	**16.347,95**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	0,96	44,00	176,00	98,7390	53,8007	13.272,04
							Subtotal do Item	**13.272,04**
							Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos	**29.619,99**

3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	440,00	1.100,00	0,40
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	86,80	1.100,00	0,08
					Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.
				Total de equipes de Laboratório de Concreto	**-**

4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	-	6.598,4388 -	-
P9954	Servente	mês	-	4.922,5723 -	-
P9953	Eletricista	mês	-	6.659,3518 -	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	352,3399	-
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	310,3640	-
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	360,0885	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
1	**Parcela Fixa**					
1.1	Mão de Obra	mês	4,00	53.908,7893		215.635,16
1.2	Veículos	mês	4,00	2.686,3615		10.745,45
					Subtotal do Item 1	226.380,60
2	**Parcela Vinculada**					
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	3,00	12.290,8553		36.872,57
2.3	Equipe de topografia	mês	3,00	15.027,2224		45.081,67
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	3,00	2.983,2717		8.949,82
					Subtotal do Item 2	90.904,05
3	**Parcela Variável**					
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,22	9.300,4345		2.067,95
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	9.300,4345		-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	9.300,4345		215,18
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	29.619,9898		-
					Subtotal do Item 3	2.283,14
4	**Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos**					
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-		-
					Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	319.567,79		15.978,39
					TOTAL	335.546,18
					TOTAL POR PONTE	33.554,62

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MATO GROSSO

BDI SERVIÇOS: 23,37% | **BDI MATERIAL:** 14,92% | **ENCARGOS SOCIAIS:** 105,33%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	12
Estado:	MATO GROSSO
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	ago/26
SICRO	jul/26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Data Base: Setembro/2026	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 1.285.338,70**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,37%	R$ 541,60	R$ 668,17	R$ 53.453,60
1.1.2	Projeto Executivo	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,37%	R$ 27.080,00	R$ 33.408,59	R$ 334.085,90
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,37%	R$ 2.793,32	R$ 3.446,11	R$ 34.461,10
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,37%	R$ 13.007,63	R$ 16.047,51	R$ 160.475,10
1.1.5	Administração Local	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,37%	R$ 34.923,39	R$ 43.084,99	R$ 430.849,90
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	12,00	120,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,37%	R$ 970,46	R$ 1.197,25	R$ 143.670,00
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,37%	R$ 1.342,34	R$ 1.656,04	R$ 16.560,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,37%	R$ 9.060,77	R$ 11.178,27	R$ 111.782,70
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**									**R$ 2.101.272,31**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 12,00 M X 4,50 M**									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	343,32	3433,20	SICRO	2408069	23,37%	R$ 6,90	R$ 8,51	R$ 29.216,52
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	343,32	3433,20	SINAPI	100726	23,37%	R$ 30,63	R$ 37,78	R$ 129.706,26
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	343,32	3433,20	SINAPI	100751	23,37%	R$ 44,89	R$ 55,38	R$ 190.130,57
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	4.800,00	48000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 1.131.360,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.392,00	13920,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 245.688,00
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	111,58	1115,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 210.127,45
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	10,41	104,10	SICRO	1107900	23,37%	R$ 634,23	R$ 782,44	R$ 81.452,00
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	26,03	260,25	SICRO	3806426	23,37%	R$ 71,88	R$ 88,67	R$ 23.076,36
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	208,00	SICRO	307732	14,92%	R$ 154,02	R$ 176,99	R$ 36.813,92
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2026	m³	1,81	18,10	SINAPI	90285	23,37%	R$ 1.061,65	R$ 1.309,75	R$ 23.701,23
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**									**R$ 2.036.312,09**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	400,00	4000,00	SINAPI	93421	14,92%	R$ 82,33	R$ 94,61	R$ 378.440,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	1886,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 355.322,17
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	440,00	SICRO	1107896	23,37%	R$ 601,66	R$ 742,26	R$ 326.594,40
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	43000,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 758.950,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	6000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 141.420,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	23,37%	R$ 550,51	R$ 679,16	R$ 67.916,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	23,37%	R$ 561,14	R$ 692,27	R$ 5.953,52
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9838	14,92%	R$ 12,45	R$ 14,30	R$ 1.716,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**									**R$ 2.579.630,40**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	480	PRÓPRIA	COMP 5	23,37%	R$ 362,52	R$ 447,23	R$ 214.670,40
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306065	23,37%	R$ 232,42	R$ 286,73	R$ 917.536,00
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306180	23,37%	R$ 366,64	R$ 452,32	R$ 1.447.424,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**									**R$ 448.602,15**
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	6825,00	SICRO	5501880	23,37%	R$ 14,72	R$ 18,16	R$ 123.942,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	6825,00	SICRO	5502978	23,37%	R$ 6,51	R$ 8,03	R$ 54.804,75
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,37%	R$ 17.009,94	R$ 20.985,16	R$ 209.851,60
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	23,37%	R$ 1.168,84	R$ 1.441,99	R$ 28.839,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	23,37%	R$ 1.263,03	R$ 1.558,20	R$ 31.164,00
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 197.035,79**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	8.285,84	82.858,41	SICRO	5914479	23,37%	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 82.029,82
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	10.360,90	103.608,98	SICRO	5914389	23,37%	R$ 0,90	R$ 1,11	R$ 115.005,97
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,37%	R$ 1,48	R$ 1,82	R$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,37%	R$ 0,98	R$ 1,20	R$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,37%	R$ 1,10	R$ 1,35	R$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,37%	R$ 1,81	R$ 2,23	R$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,37%	R$ 1,23	R$ 1,51	R$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,37%	R$ 1,37	R$ 1,69	R$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,37%	R$ 2,26	R$ 2,78	R$ -
							TOTAL			**R$ 8.648.191,44**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 3.433,20 m³
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	t/km	5914449	5914464	5914479	P	50	25,74984

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 54.000,00 kg
2405149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1408173 Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cort						
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX	0,01500	kg						

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	t/km	5914449	5914464	5914479	P	625	4589,65

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantidade (Coeficiente ou composição principal) x (quantidade da principal ou argamassa) **810,00** kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0130 Eletrodo revestido E7XXX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	t/km	5914449	5914464	5914479	P	50	40,5

principal 2408149

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 56.920,00 kg
4071819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0004 Arame CA-60 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	t/km	5914449	5914464	5914479	P	50	3130,6
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	t/km	5914449	5914464	5914479	P	50	56,92

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 104,10 m³
1107690 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00195	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	5,0173
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	4634,76225
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	2869,56665
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	2869,56665
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	1834,06565

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 200,00 dm³
0327732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0798 Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 440,00 m³
1107696 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	20,9
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	20261,58
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	12120,882
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	12120,882
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	6930,82

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 0,00 m *Valores em reais (R$)*
2306022 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindado 45 t/m	0,43197	t/m	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 20,00 un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²						

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 20,00 un
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1107692 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Produção da equipe **3,92700** m³
1107692 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1668975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	166,5344635
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001525

Principal 2408069

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 3.200,00 un
2305605 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0082 Areia média lavada	0,09714	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	1556,2
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	797,12
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	11,2

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 3.200,00 un
2306100 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0082 Areia média lavada	0,20459	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	3276,72
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	1678,32
M2322 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	22,4

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 642.669,35	R$ 642.669,35					R$ 1.285.338,70
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Data Base: XX/XX							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M + CABECEIRA		R$ 1.472.570,55	R$ 1.472.570,55	R$ 1.472.570,55	R$ 1.472.570,55	R$ 1.472.570,55	R$ 7.362.852,74
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R$ 642.669,35	R$ 2.115.239,90	R$ 1.472.570,55	R$ 1.472.570,55	R$ 1.472.570,55	R$ 1.472.570,55	R$ 8.648.191,44
		7,43%	24,46%	17,03%	17,03%	17,03%	17,03%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,00			36.413,1937	-	36.413,19
P9840	Encarregado geral	mês	1,00			14.278,5628	-	14.278,56
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			8.575,2385	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.882,8900	-	-
							Subtotal do Item 1.1	50.691,76
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			25.664,3728	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			25.664,3728	-	-
							Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.806,3288	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.806,2843	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.765,3921	-	-
P9827	Vigia	mês	-			5.439,9850	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
							Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,00			5.416,1058	-	5.416,11
P9842	Faxineiro	mês	-			4.493,4040	-	-
							Subtotal do Item 1.4	5.416,11
							Total da Mão de Obra da Parcela Fixa	56.107,86

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.795,94
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	377,2822	119,4610	-
							Subtotal do Item 2	2.795,94
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela Fixa	2.795,94

2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe para Obras de Arte Especiais				
3.1	Mão de Obra				
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,00	9.996,2849 -	9.996,28
P9875	Encarregado de turma	mês	-	6.910,5283 -	-
P9804	Apontador	mês	-	5.538,5878 -	-
				Subtotal do Item 3.1	9.996,28

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.795,94
							Subtotal do Item 3.2	2.795,94
							Total da Equipe de Produção de Pavimentação	12.792,23

2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	1,00	7.061,5987 -	7.061,60
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,00	5.782,6765 -	5.782,68
				Subtotal do Item 3.1	12.844,28

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.795,94
							Subtotal do Item 3.2	2.795,94
							Total da Equipe de Produção de Topografia	15.640,22

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,38	8.279,9113 -	3.104,97
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	28.377,7527 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.821,0136 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	21.489,8733 -	-
				Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho	3.104,97

3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,00	6.910,5283 -	6.910,53
P9804	Apontador	mês	0,50	5.538,5878 -	2.769,29
				Total Equipe de Frente de Serviço	9.679,82

3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.825,00	168,2	0,22
				Total de Equipes para Terraplenagem	**0,22**

3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs

A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente.
Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.

				Total de Equipes para OAE	-

3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	20,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forn	und	20,00	1,80	0,01
				Total de Equipes para Sinalização	**0,02**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	6.995,6697 -	6.995,66
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,00	5.009,5819 -	10.019,16
				Subtotal do Item	**17.014,82**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	98,7390	53,8007	13.813,44
							Subtotal do Item	**13.813,44**
							Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos	**30.828,26**

3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	300,00	1.100,00	0,27
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	52,12	1.100,00	0,05
					Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.
				Total de equipes de Laboratório de Concreto	**-**

4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	-	6.598,4388 -	-
P9954	Servente	mês	-	4.922,5723 -	-
P9953	Eletricista	mês	-	6.659,3518 -	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	352,3399	-
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	310,3640	-
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	360,0885	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
1	**Parcela Fixa**					
1.1	Mão de Obra	mês	4,00	56.107,8623		224.431,45
1.2	Veículos	mês	4,00	2.795,9448		11.183,78
					Subtotal do Item 1	235.615,23
2	**Parcela Vinculada**					
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	3,00	12.792,2297		38.376,69
2.3	Equipe de topografia	mês	3,00	15.640,2200		46.920,66
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	3,00	3.104,9667		9.314,90
					Subtotal do Item 2	94.612,25
3	**Parcela Variável**					
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,22	9.679,8222		2.152,31
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	9.679,8222		-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	9.679,8222		223,96
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	30.828,2592		-
					Subtotal do Item 3	2.376,27
4	**Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos**					
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-		-
					Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	332.603,75		16.630,19
					TOTAL	349.233,94
					TOTAL POR PONTE	34.923,39

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MATO GROSSO

BDI SERVIÇOS: 23,37% | **BDI MATERIAL:** 14,92% | **ENCARGOS SOCIAIS:** 105,33%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	15
Estado:	MATO GROSSO
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	ago/26
SICRO	jul/26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Data Base: Setembro/2026	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 1.376.129,90**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,37%	R$ 541,60	R$ 668,17	R$ 53.453,60
1.1.2	Projeto Executivo	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,37%	R$ 27.080,00	R$ 33.408,59	R$ 334.085,90
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,37%	R$ 2.793,32	R$ 3.446,11	R$ 34.461,10
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,37%	R$ 13.007,63	R$ 16.047,51	R$ 160.475,10
1.1.5	Administração Local	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,37%	R$ 39.371,29	R$ 48.572,36	R$ 485.723,60
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	15,00	150,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,37%	R$ 970,46	R$ 1.197,25	R$ 179.587,50
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,37%	R$ 1.342,34	R$ 1.656,04	R$ 16.560,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,37%	R$ 9.060,77	R$ 11.178,27	R$ 111.782,70
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**									**R$ 3.113.164,35**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 15,00 M X 4,50 M**									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	361,92	3619,20	SICRO	2408069	23,37%	R$ 6,90	R$ 8,51	R$ 30.799,38
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	361,92	3619,20	SINAPI	100726	23,37%	R$ 30,63	R$ 37,78	R$ 136.733,34
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	361,92	3619,20	SINAPI	100751	23,37%	R$ 44,89	R$ 55,38	R$ 200.431,25
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	8.400,00	84000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 1.979.880,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.740,00	17400,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 307.110,00
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	139,48	1394,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 262.668,73
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	13,02	130,20	SICRO	1107900	23,37%	R$ 634,23	R$ 782,44	R$ 101.873,68
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	32,55	325,50	SICRO	3806426	23,37%	R$ 71,88	R$ 88,67	R$ 28.862,08
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	208,00	SICRO	307732	14,92%	R$ 154,02	R$ 176,99	R$ 36.813,92
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2026	m³	2,14	21,37	SINAPI	90285	23,37%	R$ 1.061,65	R$ 1.309,75	R$ 27.991,97
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**									**R$ 2.054.014,17**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	400,00	4000,00	SINAPI	93421	14,92%	R$ 82,33	R$ 94,61	R$ 378.440,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	198,08	1980,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 373.024,25
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	440,00	SICRO	1107896	23,37%	R$ 601,66	R$ 742,26	R$ 326.594,40
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	43000,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 758.950,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	6000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 141.420,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	23,37%	R$ 550,51	R$ 679,16	R$ 67.916,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	23,37%	R$ 561,14	R$ 692,27	R$ 5.953,52
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9838	14,92%	R$ 12,45	R$ 14,30	R$ 1.716,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**									**R$ 2.579.630,40**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	480	PRÓPRIA	COMP 5	23,37%	R$ 362,52	R$ 447,23	R$ 214.670,40
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306065	23,37%	R$ 232,42	R$ 286,73	R$ 917.536,00
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306180	23,37%	R$ 366,64	R$ 452,32	R$ 1.447.424,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**									**R$ 448.602,15**
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carreadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	6825,00	SICRO	5501880	23,37%	R$ 14,72	R$ 18,16	R$ 123.942,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	6825,00	SICRO	5502978	23,37%	R$ 6,51	R$ 8,03	R$ 54.804,75
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,37%	R$ 17.009,94	R$ 20.985,16	R$ 209.851,60
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	23,37%	R$ 1.168,84	R$ 1.441,99	R$ 28.839,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	23,37%	R$ 1.263,03	R$ 1.558,20	R$ 31.164,00
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 230.885,60**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	11.413,39	114.133,91	SICRO	5914479	23,37%	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 112.992,57
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	10.620,99	106.209,94	SICRO	5914389	23,37%	R$ 0,90	R$ 1,11	R$ 117.893,03
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,37%	R$ 1,48	R$ 1,82	R$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,37%	R$ 0,98	R$ 1,20	R$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,37%	R$ 1,10	R$ 1,35	R$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,37%	R$ 1,81	R$ 2,23	R$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,37%	R$ 1,23	R$ 1,51	R$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,37%	R$ 1,37	R$ 1,69	R$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,37%	R$ 2,26	R$ 2,78	R$ -
							TOTAL			**R$ 9.802.426,57**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 3.619,20 m³
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	27,14364

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 90.000,00 kg
2405149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade
1408173 Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cort
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX	0,01500	kg
Custo total de atividades auxiliares		

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	625	7647,5

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantidade (Coeficiente ou composição principal) x (quantidade do principal no orçamento) **1.350,00** kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0130 Eletrodo revestido E7XXX - Caminhão carroceria 6 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	67,5

principal 2408149

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 60.400,00 kg
4070319 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade
Custo total de atividades auxiliares		

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004 Arame CA-60 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	332,2
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	60,4

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 130,20 m³
1107800 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00105	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6,8006
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	5796,8265
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	3588,0381
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	3588,0381
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2293,9087

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 200,00 dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798 Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 6 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 440,00 m³
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	20,9
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	20381,58
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12128,882
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12128,882
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6966,82

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 0,00 m *Valores em reais (R$)*
2306022 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário
Custo total de atividades auxiliares			

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindado 45 t/m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 20,00 un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade
5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 20,00 un
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 6 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Produção da equipe **3,92700** m³
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1868975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	186,5344635
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001525

Principal 2408069

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 3.200,00 un
2305605 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1555,2
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	797,12
M0320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	11,2

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 3.200,00 un
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20459	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	654,688
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	167,952
M0322 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,24

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 688.064,95	R$ 688.064,95					R$ 1.376.129,90
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Data Base: XX/XX							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M + CABECEIRA		R$ 1.685.259,33	R$ 1.685.259,33	R$ 1.685.259,33	R$ 1.685.259,33	R$ 1.685.259,33	R$ 8.426.296,67
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R$ 688.064,95	R$ 2.373.324,28	R$ 1.685.259,33	R$ 1.685.259,33	R$ 1.685.259,33	R$ 1.685.259,33	R$ 9.802.426,57
		7,02%	24,21%	17,19%	17,19%	17,19%	17,19%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,13			36.413,1937	-	41.050,83
P9840	Encarregado geral	mês	1,13			14.278,5628	-	16.097,10
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			8.575,2385	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.882,8900	-	-
							Subtotal do Item 1.1	57.147,94
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			25.664,3728	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			25.664,3728	-	-
							Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.806,3288	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.806,2843	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.765,3921	-	-
P9827	Vigia	mês	-			5.439,9850	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
							Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,13			5.416,1058	-	6.105,91
P9842	Faxineiro	mês	-			4.493,4040	-	-
							Subtotal do Item 1.4	6.105,91
							Total da Mão de Obra da Parcela Fixa	63.253,85

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,13	44,00	176,00	38,7574	6,1967	3.152,04
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	377,2822	119,4610	-
							Subtotal do Item 2	3.152,04
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela Fixa	3.152,04

2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe para Obras de Arte Especiais				
3.1	Mão de Obra				
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,13	9.996,2849 -	11.269,43
P9875	Encarregado de turma	mês	-	6.910,5283 -	-
P9804	Apontador	mês	-	5.538,5878 -	-
				Subtotal do Item 3.1	11.269,43

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,13	44,00	176,00	38,7574	6,1967	3.152,04
							Subtotal do Item 3.2	3.152,04
							Total da Equipe de Produção de Pavimentação	14.421,47

2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	1,13	7.061,5987 -	7.960,97
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,13	5.782,6765 -	6.519,17
				Subtotal do Item 3.1	14.480,14

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,13	44,00	176,00	38,7574	6,1967	3.152,04
							Subtotal do Item 3.2	3.152,04
							Total da Equipe de Produção de Topografia	17.632,18

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,42	8.279,9113 -	3.500,42
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	28.377,7527 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.821,0136 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	21.489,8733 -	-
				Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho	3.500,42

3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,13	6.910,5283 -	7.790,66
P9804	Apontador	mês	0,56	5.538,5878 -	3.122,00
				Total Equipe de Frente de Serviço	10.912,66

3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.825,00	168,2	0,22
				Total de Equipes para Terraplenagem	**0,22**

3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs

A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente.
Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.

				Total de Equipes para OAE	-

3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	20,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - form	und	20,00	1,80	0,01
				Total de Equipes para Sinalização	**0,02**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,13	6.995,6697 -	7.886,64
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,25	5.009,5819 -	11.295,22
				Subtotal do Item	**19.181,86**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,13	44,00	176,00	98,7390	53,8007	15.572,74
							Subtotal do Item	**15.572,74**
							Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos	**34.754,60**

3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	440,00	1.100,00	0,40
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	130,20	1.100,00	0,12
					Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.
				Total de equipes de Laboratório de Concreto	**-**

4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	-	6.598,4388 -	-
P9954	Servente	mês	-	4.922,5723 -	-
P9953	Eletricista	mês	-	6.659,3518 -	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	352,3399	-
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	310,3640	-
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	360,0885	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
1	**Parcela Fixa**					
1.1	Mão de Obra	mês	4,00	63.253,8471		253.015,39
1.2	Veículos	mês	4,00	3.152,0407		12.608,16
					Subtotal do Item 1	265.623,55
2	**Parcela Vinculada**					
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	3,00	14.421,4680		43.264,40
2.3	Equipe de topografia	mês	3,00	17.632,1828		52.896,55
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	3,00	3.500,4201		10.501,26
					Subtotal do Item 2	106.662,21
3	**Parcela Variável**					
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,22	10.912,6595		2.426,43
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	10.912,6595		-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	10.912,6595		252,48
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	34.754,6004		-
					Subtotal do Item 3	2.678,92
4	**Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos**					
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-		-
					Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	374.964,68		18.748,23
					TOTAL	393.712,91
					TOTAL POR PONTE	39.371,29

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MATO GROSSO

BDI SERVIÇOS: 23,37% **BDI MATERIAL: 14,92%** **ENCARGOS SOCIAIS: 105,33%**

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	18
Estado:	MATO GROSSO
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	ago/26
SICRO	jul/26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Data Base: Setembro/2026	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 1.473.169,20**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,37%	R$ 541,60	R$ 668,17	R$ 53.453,60
1.1.2	Projeto Executivo	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,37%	R$ 27.080,00	R$ 33.408,59	R$ 334.085,90
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,37%	R$ 2.793,32	R$ 3.446,11	R$ 34.461,10
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,37%	R$ 13.007,63	R$ 16.047,51	R$ 160.475,10
1.1.5	Administração Local	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,37%	R$ 44.325,64	R$ 54.684,54	R$ 546.845,40
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	18,00	180,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,37%	R$ 970,46	R$ 1.197,25	R$ 215.505,00
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,37%	R$ 1.342,34	R$ 1.656,04	R$ 16.560,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,37%	R$ 9.060,77	R$ 11.178,27	R$ 111.782,70
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**									**R$ 4.313.497,15**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 18,00 M X 4,50 M**									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	380,52	3805,20	SICRO	2408069	23,37%	R$ 6,90	R$ 8,51	R$ 32.382,24
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	380,52	3805,20	SINAPI	100726	23,37%	R$ 30,63	R$ 37,78	R$ 143.760,42
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	380,52	3805,20	SINAPI	100751	23,37%	R$ 44,89	R$ 55,38	R$ 210.731,93
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	12.800,00	128000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 3.016.960,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.088,00	20880,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 368.532,00
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	167,37	1673,70	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 315.191,18
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	15,62	156,20	SICRO	1107900	23,37%	R$ 634,23	R$ 782,44	R$ 122.217,12
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	39,05	390,50	SICRO	3806426	23,37%	R$ 71,88	R$ 88,67	R$ 34.625,63
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	208,00	SICRO	307732	14,92%	R$ 154,02	R$ 176,99	R$ 36.813,92
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2026	m³	2,46	24,65	SINAPI	90285	23,37%	R$ 1.061,65	R$ 1.309,75	R$ 32.282,71
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**									**R$ 2.036.312,09**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	400,00	4000,00	SINAPI	93421	14,92%	R$ 82,33	R$ 94,61	R$ 378.440,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	1886,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 355.322,17
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	440,00	SICRO	1107896	23,37%	R$ 601,66	R$ 742,26	R$ 326.594,40
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	43000,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 758.950,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	6000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 141.420,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	23,37%	R$ 550,51	R$ 679,16	R$ 67.916,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	23,37%	R$ 561,14	R$ 692,27	R$ 5.953,52
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9838	14,92%	R$ 12,45	R$ 14,30	R$ 1.716,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**									**R$ 2.579.630,40**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	480	PRÓPRIA	COMP 5	23,37%	R$ 362,52	R$ 447,23	R$ 214.670,40
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306065	23,37%	R$ 232,42	R$ 286,73	R$ 917.536,00
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306180	23,37%	R$ 366,64	R$ 452,32	R$ 1.447.424,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**									**R$ 448.602,15**
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	6825,00	SICRO	5501880	23,37%	R$ 14,72	R$ 18,16	R$ 123.942,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	6825,00	SICRO	5502978	23,37%	R$ 6,51	R$ 8,03	R$ 54.804,75
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,37%	R$ 17.009,94	R$ 20.985,16	R$ 209.851,60
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	23,37%	R$ 1.168,84	R$ 1.441,99	R$ 28.839,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	23,37%	R$ 1.263,03	R$ 1.558,20	R$ 31.164,00
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 271.458,55**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	15.221,16	152.211,64	SICRO	5914479	23,37%	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 150.689,52
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	10.880,09	108.800,93	SICRO	5914389	23,37%	R$ 0,90	R$ 1,11	R$ 120.769,03
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,37%	R$ 1,48	R$ 1,82	R$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,37%	R$ 0,98	R$ 1,20	R$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,37%	R$ 1,10	R$ 1,35	R$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,37%	R$ 1,81	R$ 2,23	R$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,37%	R$ 1,23	R$ 1,51	R$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,37%	R$ 1,37	R$ 1,69	R$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,37%	R$ 2,26	R$ 2,78	R$ -
							TOTAL			**R$ 11.122.669,54**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 3.805,20 m³
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	28,52684

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 134.000,00 kg
2405149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1408173 Corte de perfis metálicos com maçarico oxicorte/oxi	1,00000	cort						
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX	0,01500	kg						

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	825	113866,5

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo (Conforme composição principal) e (quantidade de principal no argumento) 2.010,00 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0130 Eletrodo revestido E7XXX - Caminhão carroceria 5 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	100,5

principal 2408149

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 63.800,00 kg
4071819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004 Arame CA-60 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3513,4
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	63,88

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 156,20 m³
1107600 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00105	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6,2786
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	6954,4145
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	4305,7311
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	4305,7311
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2752,0097

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 200,00 dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798 Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 5 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 440,00 m³
1107696 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	20,9
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	20381,58
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12128,882
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12128,882
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6966,82

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 0,00 m Valores em reais (R$)
2306022 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindado 40 t/h	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 20,00 un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²						

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 20,00 un
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1107692 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 5 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Produção da equipe 3,92700 m³
1107692 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1666975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	166,5344635
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001025

Principal 2306095

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 3.200,00 un
2306095 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1555,2
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	797,12
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	11,2

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 3.200,00 un
2306100 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20459	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	3275,04
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1679,52
M2322 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	22,4

Obs.

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 380,52 m³
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,8538484

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 13.400,00 kg
2405149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1408173 Corte de perfis metálicos com maçarico oxicorte/oxi	1,00000	cort						
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX	0,01500	kg						

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	825	11386,65

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo (Conforme composição principal) e (quantidade de principal no argumento) 201,00 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0130 Eletrodo revestido E7XXX - Caminhão carroceria 5 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	10,05

principal 2408149

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 6.380,00 kg
4071819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004 Arame CA-60 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	351,34
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6,388

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 15,62 m³
1107600 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00105	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,62786
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	695,4145
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	430,57311
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	430,57311
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	275,20097

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 20,80 dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798 Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 5 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,328

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 44,00 m³
1107696 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,09
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2038,158
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1212,882
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1212,882
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	696,682

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 0,00 m Valores em reais (R$)
2306022 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindado 40 t/h	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 2,00 un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²						

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 2,00 un
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1107692 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,183
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 5 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,014

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Produção da equipe 0,39270 m³
1107692 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,0166975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	16,6534635
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,8249165
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,8249165
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,5400125

Principal 2306095

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 320,00 un
2306095 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	155,424
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	79,712
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,12

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 320,00 un
2306100 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20459	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	327,504
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	167,952
M2322 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,24

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 736.584,60	R$ 736.584,60					R$ 1.473.169,20
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Data Base: XX/XX							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M + CABECEIRA		R$ 1.929.900,07	R$ 1.929.900,07	R$ 1.929.900,07	R$ 1.929.900,07	R$ 1.929.900,07	R$ 9.649.500,34
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R$ 736.584,60	R$ 2.666.484,67	R$ 1.929.900,07	R$ 1.929.900,07	R$ 1.929.900,07	R$ 1.929.900,07	R$ 11.122.669,54
		6,62%	23,97%	17,35%	17,35%	17,35%	17,35%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,27			36.413,1937	-	46.216,53
P9840	Encarregado geral	mês	1,27			14.278,5628	-	18.122,71
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			8.575,2385	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.882,8900	-	-
							Subtotal do Item 1.1	64.339,24
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			25.664,3728	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			25.664,3728	-	-
							Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.806,3288	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.806,2843	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.765,3921	-	-
P9827	Vigia	mês	-			5.439,9850	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
							Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,27			5.416,1058	-	6.874,26
P9842	Faxineiro	mês	-			4.493,4040	-	-
							Subtotal do Item 1.4	6.874,26
							Total da Mão de Obra da Parcela Fixa	71.213,50

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,27	44,00	176,00	38,7574	6,1967	3.548,68
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	377,2822	119,4610	-
							Subtotal do Item 2	3.548,68
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela Fixa	3.548,68

2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Equipe para Obras de Arte Especiais							
3.1	Mão de Obra							
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,27			9.996,2849	-	12.687,53
P9875	Encarregado de turma	mês	-			6.910,5283	-	-
P9804	Apontador	mês	-			5.538,5878	-	-
							Subtotal do Item 3.1	12.687,53
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,27	44,00	176,00	38,7574	6,1967	3.548,68
							Subtotal do Item 3.2	3.548,68
							Total da Equipe de Produção de Pavimentação	16.236,22

2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia							
3.1	Mão de Obra							
P9949	Topográfo	mês	1,27			7.061,5987	-	8.962,76
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,27			5.782,6765	-	7.339,52
							Subtotal do Item 3.1	16.302,27
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,27	44,00	176,00	38,7574	6,1967	3.548,68
							Subtotal do Item 3.2	3.548,68
							Total da Equipe de Produção de Topografia	19.850,96

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,48	8.279,9113 -	3.940,90
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	28.377,7527 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.821,0136 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	21.489,8733 -	-
				Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho	3.940,90

3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,27	6.910,5283 -	8.771,01
P9804	Apontador	mês	0,63	5.538,5878 -	3.514,86
				Total Equipe de Frente de Serviço	12.285,87

3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.825,00	168,2	0,22
				Total de Equipes para Terraplenagem	**0,22**

3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs

A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente.
Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.

				Total de Equipes para OAE	-

3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	20,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - form	und	20,00	1,80	0,01
				Total de Equipes para Sinalização	**0,02**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,27	6.995,6697 -	8.879,07
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,54	5.009,5819 -	12.716,57
				Subtotal do Item	**21.595,64**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,27	44,00	176,00	98,7390	53,8007	17.532,36
							Subtotal do Item	**17.532,36**
							Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos	**39.128,00**

3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento ı	m³	440,00	1.100,00	0,40
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento ı	m³	156,20	1.100,00	0,14
					Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.
					Total de equipes de Laboratório de Concreto **-**

4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	-	6.598,4388 -	-
P9954	Servente	mês	-	4.922,5723 -	-
P9953	Eletricista	mês	-	6.659,3518 -	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	352,3399	-
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	310,3640	-
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	360,0885	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
1	**Parcela Fixa**					
1.1	Mão de Obra	mês	4,00	71.213,4959		284.853,98
1.2	Veículos	mês	4,00	3.548,6828		14.194,73
					Subtotal do Item 1	299.048,71
2	**Parcela Vinculada**					
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	3,00	16.236,2165		48.708,65
2.3	Equipe de topografia	mês	3,00	19.850,9567		59.552,87
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	3,00	3.940,9011		11.822,70
					Subtotal do Item 2	120.084,22
3	**Parcela Variável**					
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,22	12.285,8714		2.731,77
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	12.285,8714		-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	12.285,8714		284,25
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	39.128,0010		-
					Subtotal do Item 3	3.016,02
4	**Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos**					
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-		-
					Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	422.148,96		21.107,45
					TOTAL	443.256,41
					TOTAL POR PONTE	44.325,64

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MATO GROSSO

BDI SERVIÇOS: 23,37% | **BDI MATERIAL:** 14,92% | **ENCARGOS SOCIAIS:** 105,33%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	24
Estado:	MATO GROSSO
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	ago/26
SICRO	jul/26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Data Base: Setembro/2026	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 1.631.103,10**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,37%	R$ 541,60	R$ 668,17	R$ 53.453,60
1.1.2	Projeto Executivo	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,37%	R$ 27.080,00	R$ 33.408,59	R$ 334.085,90
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,37%	R$ 2.793,32	R$ 3.446,11	R$ 34.461,10
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,37%	R$ 13.007,63	R$ 16.047,51	R$ 160.475,10
1.1.5	Administração Local	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,37%	R$ 51.304,56	R$ 63.294,43	R$ 632.944,30
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	24,00	240,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,37%	R$ 970,46	R$ 1.197,25	R$ 287.340,00
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,37%	R$ 1.342,34	R$ 1.656,04	R$ 16.560,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,37%	R$ 9.060,77	R$ 11.178,27	R$ 111.782,70
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**									**R$ 5.936.472,01**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 24,00 M X 4,50 M**									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	417,72	4177,20	SICRO	2408069	23,37%	R$ 6,90	R$ 8,51	R$ 35.547,96
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	417,72	4177,20	SINAPI	100726	23,37%	R$ 30,63	R$ 37,78	R$ 157.814,58
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAOS). AF 01/2020	m²	417,72	4177,20	SINAPI	100751	23,37%	R$ 44,89	R$ 55,38	R$ 231.333,29
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	18.300,00	183000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 4.313.310,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.784,00	27840,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 491.376,00
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	223,16	2231,60	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 420.254,91
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	20,83	208,30	SICRO	1107900	23,37%	R$ 634,23	R$ 782,44	R$ 162.982,25
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	52,08	520,75	SICRO	3806426	23,37%	R$ 71,88	R$ 88,67	R$ 46.174,90
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	208,00	SICRO	307732	14,92%	R$ 154,02	R$ 176,99	R$ 36.813,92
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2026	m³	3,12	31,20	SINAPI	90285	23,37%	R$ 1.061,65	R$ 1.309,75	R$ 40.864,20
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**									**R$ 2.036.312,09**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	4000,00	SINAPI	93421	14,92%	R$ 82,33	R$ 94,61	R$ 378.440,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	1886,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 355.322,17
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	440,00	SICRO	1107896	23,37%	R$ 601,66	R$ 742,26	R$ 326.594,40
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	43000,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 758.950,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	6000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 141.420,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	23,37%	R$ 550,51	R$ 679,16	R$ 67.916,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	23,37%	R$ 561,14	R$ 692,27	R$ 5.953,52
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9.838,00	14,92%	R$ 12,45	R$ 14,30	R$ 1.716,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**									**R$ 2.579.630,40**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	480	PRÓPRIA	COMP 5	23,37%	R$ 362,52	R$ 447,23	R$ 214.670,40
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306065	23,37%	R$ 232,42	R$ 286,73	R$ 917.536,00
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306180	23,37%	R$ 366,64	R$ 452,32	R$ 1.447.424,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**									**R$ 448.602,15**
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	6825,00	SICRO	5501880	23,37%	R$ 14,72	R$ 18,16	R$ 123.942,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	6825,00	SICRO	5502978	23,37%	R$ 6,51	R$ 8,03	R$ 54.804,75
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,37%	R$ 17.009,94	R$ 20.985,16	R$ 209.851,60
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	23,37%	R$ 1.168,84	R$ 1.441,99	R$ 28.839,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	23,37%	R$ 1.263,03	R$ 1.558,20	R$ 31.164,00
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 324.831,44**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	20.030,24	200.302,38	SICRO	5914479	23,37%	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 198.299,35
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	11.399,29	113.992,88	SICRO	5914389	23,37%	R$ 0,90	R$ 1,11	R$ 126.532,09
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,37%	R$ 1,48	R$ 1,82	R$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,37%	R$ 0,98	R$ 1,20	R$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,37%	R$ 1,10	R$ 1,35	R$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,37%	R$ 1,81	R$ 2,23	R$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,37%	R$ 1,23	R$ 1,51	R$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,37%	R$ 1,37	R$ 1,69	R$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,37%	R$ 2,26	R$ 2,78	R$ -
							TOTAL			**R$ 12.956.951,19**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 815.551,55	R$ 815.551,55					R$ 1.631.103,10
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Data Base: XX/XX							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 24,00 X 4,50M + CABECEIRA		R$ 2.265.169,62	R$ 2.265.169,62	R$ 2.265.169,62	R$ 2.265.169,62	R$ 2.265.169,62	R$ 11.325.848,09
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R$ 815.551,55	R$ 3.080.721,17	R$ 2.265.169,62	R$ 2.265.169,62	R$ 2.265.169,62	R$ 2.265.169,62	R$ 12.956.951,19
		6,29%	23,78%	17,48%	17,48%	17,48%	17,48%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 4.177,20 m³
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	31,326864

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 189.000,00 kg
2405149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade
1408173 Corte de perfis metálicos com maçarico oxicorte 1,00000 cort
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX 0,01500 kg
Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	825	160802,75

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo (Quantidade correspondente ao(s) componente(s) principal(is) (quantidade do principal/pai no orçamento)) 2.835,00 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0130 Eletrodo revestido E7XXX - Caminhão carroceria 6 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	141,75

principal 2405149

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 70.840,00 kg
4073119 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade
Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004 Arame CA-60 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3894,2
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	70,84

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 208,30 m³
1107600 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00195	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	11,0399
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	9274,03675
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	5741,89365
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	5741,89365
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3669,93355

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 200,00 dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798 Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 6 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 440,00 m³
1107696 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	20,9
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	20301,58
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12139,82
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12139,82
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6940,82

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 0,00 m Valores em reais (R$)
2306022 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário
Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindado 40 t/h	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 20,00 un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

	Quantidade	Unidade
5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação								

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 20,00 un
5213858 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

	Quantidade	Unidade
1107692 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 6 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Produção da equipe 3,92700 m³
1107692 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1868975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	188,5344635
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001525

Principal 2306068

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 3.200,00 un
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1555,2
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	797,12
M0320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 87 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	11,2

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 3.200,00 un
2306100 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20459	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	3273,44
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1679,52
M0322 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	22,4

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,47			36.413,1937	-	53.493,17
P9840	Encarregado geral	mês	1,47			14.278,5628	-	20.976,07
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			8.575,2385	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.882,8900	-	-
							Subtotal do Item 1.1	74.469,23
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			25.664,3728	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			25.664,3728	-	-
							Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.806,3288	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.806,2843	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.765,3921	-	-
P9827	Vigia	mês	-			5.439,9850	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
							Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,47			5.416,1058	-	7.956,58
P9842	Faxineiro	mês	-			4.493,4040	-	-
							Subtotal do Item 1.4	7.956,58
							Total da Mão de Obra da Parcela Fixa	82.425,82

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,47	44,00	176,00	38,7574	6,1967	4.107,41
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	377,2822	119,4610	-
							Subtotal do Item 2	4.107,41
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela Fixa	4.107,41

2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe para Obras de Arte Especiais				
3.1	Mão de Obra				
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,47	9.996,2849 -	14.685,14
P9875	Encarregado de turma	mês	-	6.910,5283 -	-
P9804	Apontador	mês	-	5.538,5878 -	-
				Subtotal do Item 3.1	14.685,14

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,47	44,00	176,00	38,7574	6,1967	4.107,41
							Subtotal do Item 3.2	4.107,41
							Total da Equipe de Produção de Pavimentação	18.792,55

2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	1,47	7.061,5987 -	10.373,91
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,47	5.782,6765 -	8.495,10
				Subtotal do Item 3.1	18.869,01

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,47	44,00	176,00	38,7574	6,1967	4.107,41
							Subtotal do Item 3.2	4.107,41
							Total da Equipe de Produção de Topografia	22.976,42

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,55	8.279,9113 -	4.561,38
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	28.377,7527 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.821,0136 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	21.489,8733 -	-
				Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho	4.561,38

3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,47	6.910,5283 -	10.151,98
P9804	Apontador	mês	0,73	5.538,5878 -	4.068,26
				Total Equipe de Frente de Serviço	14.220,24

3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.825,00	168,2	0,22
				Total de Equipes para Terraplenagem	**0,22**

3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs

A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente.
Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.

				Total de Equipes para OAE	-

3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	20,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - form	und	20,00	1,80	0,01
				Total de Equipes para Sinalização	**0,02**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,47	6.995,6697 -	10.277,05
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,94	5.009,5819 -	14.718,75
				Subtotal do Item	**24.995,80**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,47	44,00	176,00	98,7390	53,8007	20.292,77
							Subtotal do Item	**20.292,77**
							Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos	**45.288,57**

3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	440,00	1.100,00	0,40
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	208,30	1.100,00	0,19
					Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.
				Total de equipes de Laboratório de Concreto	**-**

4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	-	6.598,4388 -	-
P9954	Servente	mês	-	4.922,5723 -	-
P9953	Eletricista	mês	-	6.659,3518 -	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	352,3399	-
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	310,3640	-
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	360,0885	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
1	**Parcela Fixa**					
1.1	Mão de Obra	mês	4,00	82.425,8163		329.703,27
1.2	Veículos	mês	4,00	4.107,4107		16.429,64
					Subtotal do Item 1	346.132,91
2	**Parcela Vinculada**					
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	3,00	18.792,5530		56.377,66
2.3	Equipe de topografia	mês	3,00	22.976,4216		68.929,26
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	3,00	4.561,3824		13.684,15
					Subtotal do Item 2	138.991,07
3	**Parcela Variável**					
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,22	14.220,2396		3.161,87
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	14.220,2396		-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	14.220,2396		329,01
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	45.288,5710		-
					Subtotal do Item 3	3.490,88
4	**Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos**					
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-		-
					Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	488.614,86		24.430,74
					TOTAL	513.045,61
					TOTAL POR PONTE	51.304,56

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO MATO GROSSO

Mobilização e desmobilização de equipamentos

Distância da Capital ao Canteiro:	30 km
Velocidade média de transporte (pavim.):	60 km/h
	Comp 4

CODIGO	EQUIPAMENTO	VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTDE	K	FU	CUSTO DO TRANSPORTE (R$/h)	CUSTO DO TRANSPORTE (R$)
E9641	Compressor de ar portátil de 75,04 l/s (159 PCM) - 33 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	1	0	-
E9701	Jateador pressurizado multiabrasivo com capacidade de 280 l	Veículo(s) da própria frota.	1	2	1	0	-
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	E9686	1	2	0,5	352,3399	176,17
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	2	0	-
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0,5	0	-
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	1	0	-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0,5	0	-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0,5	0	-
E9041	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t e carroceria de 11,5 t - 188 kW	E9041	1	1	1	439,3573	219,68
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 50 l/min	Veículo(s) da própria frota.	5	1	1	0	-
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	E9605	1	1	1	310,364	155,18
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0,5	0	-
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l - 13 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0,5	0	-
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW	E9665	1	2	0,5	463,3972	231,70
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Veículo(s) da própria frota.	1	1	1	0	-
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	E9667	1	2	0,5	351,1906	175,60
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	E9665	1	2	1	463,3972	463,40
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	E9018	1	2	0	614,0862	-
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	1	2	0	401,0959	-
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Veículo(s) da própria frota.	1	2	1	0	-
E9524	Motoniveladora - 93 kW	E9665	1	2	1	463,3972	463,40
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	E9666	1	1	1	515,4803	257,74
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	E9665	1	1	1	463,3972	231,70
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	E9687	1	1	1	187,2707	93,64
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	E9592	1	1	1	313,421	156,71
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	E9579	1	2	0,5	336,8296	168,41
					TOTAL		**2.793,32**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

NOME DA CONCORRENTE:	
EDITAL:	
FOLHA:	

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	**MENSALISTA**
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	**Total**	**36,80**	**36,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,60	-
B2	Feriados	3,64	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,82	0,67
B4	13° salário	10,19	8,33
B5	Licença-paternidade	0,06	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,68	0,56
B7	Dias de chuva	1,12	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,02	0,02
B9	Férias Gozadas	-	-
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	**Total**	**34,16**	**9,66**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,51	4,50
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,12
C3	Férias Indenizadas	12,90	10,54
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,30	1,88
C5	Indenização Adicional	0,46	0,38
C	**Total**	**21,31**	**17,42**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B	12,57	3,55
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,40
D	**Total**	**13,06**	**3,95**
	T O T A L (%)	**105,33%**	**67,83%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

BDI SERVIÇO = 23,41%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	Data Base: Novembro/2023
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	**3,80%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	Despesas financeiras	1,02%
	Total DF =	**1,02%**
S, R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros	0,12%
	taxa de riscos	0,50%
	taxa de garantias	0,20%
	Total R=	**0,82%**
L	**LUCRO**	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	**6,64%**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	**8,65%**
	TOTAL (BDI) =	**23,37%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

BDI FORNECIMENTO = 16,80%

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração central	3,40%
	Total AC =	**3,40%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	Despesas financeiras	0,85%
	Total DF =	**0,85%**
S, R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros	0,20%
	taxa de riscos	0,75%
	taxa de garantias	0,22%
	Total R=	**1,17%**
L	**LUCRO**	
	Lucro bruto	5,00%
	Total L =	**5,00%**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	0,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	**3,65%**
	TOTAL (BDI) =	**14,92%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MATO GROSSO

QUADRO RESUMO

LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	PREÇO TOTAL
1	TRANSPOSIÇÃO 6,00 M X 4,50 M	10	R$ 751.806,52	R$ 7.518.065,22
2	TRANSPOSIÇÃO 8,00 M X 4,50 M	10	R$ 795.405,28	R$ 7.954.052,76
3	TRANSPOSIÇÃO 10,00 M X 4,50 M	10	R$ 828.869,78	R$ 8.288.697,76
4	TRANSPOSIÇÃO 12,00 M X 4,50 M	10	R$ 864.819,14	R$ 8.648.191,44
5	TRANSPOSIÇÃO 15,00 M X 4,50 M	10	R$ 980.242,66	R$ 9.802.426,57
6	TRANSPOSIÇÃO 18,00 M X 4,50 M	10	R$ 1.112.266,95	R$ 11.122.669,54
7	TRANSPOSIÇÃO 24,00 M X 4,50 M	10	R$ 1.295.695,12	R$ 12.956.951,19
		70		
VALOR TOTAL				**R$ 66.291.054,00**

Data Base: XX/XX
SICRO: jul/26
SINAPI: ago/26

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MATO GROSSO

BDI SERVIÇOS: 23,37%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

BDI MATERIAL: 14,92%

Comprimento do Tabuleiro (m):	6
Estado:	MATO GROSSO
Total de Pontes:	10

ENCARGOS SOCIAIS: 105,33%

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	ago/26
SICRO	jul/26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Data Base: Setembro/2026	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 1.159.876,80**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,37%	R$ 541,60	R$ 668,17	R$ 53.453,60
1.1.2	Projeto Executivo	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,37%	R$ 27.080,00	R$ 33.408,59	R$ 334.085,90
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,37%	R$ 2.793,32	R$ 3.446,11	R$ 34.461,10
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,37%	R$ 13.007,63	R$ 16.047,51	R$ 160.475,10
1.1.5	Administração Local	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,37%	R$ 30.576,57	R$ 37.722,30	R$ 377.223,00
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	6,00	60,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,37%	R$ 970,46	R$ 1.197,25	R$ 71.835,00
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,37%	R$ 1.342,34	R$ 1.656,04	R$ 16.560,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,37%	R$ 9.060,77	R$ 11.178,27	R$ 111.782,70
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**									**R$ 1.244.439,71**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 6,00 M X 4,50 M**									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	306,12	3.061,20	SICRO	2408069	23,37%	R$ 6,90	R$ 8,51	R$ 26.050,80
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	306,12	3.061,20	SINAPI	100726	23,37%	R$ 30,63	R$ 37,78	R$ 115.652,10
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAOS). AF 01/2020	m²	306,12	3.061,20	SINAPI	100751	23,37%	R$ 44,89	R$ 55,38	R$ 169.529,21
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	2.550,00	25.500,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 601.035,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	696,00	6.960,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 122.844,00
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	55,79	557,90	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 105.064,48
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	5,21	52,12	SICRO	1107900	23,37%	R$ 634,23	R$ 782,44	R$ 40.777,64
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	13,03	130,29	SICRO	3806426	23,37%	R$ 71,88	R$ 88,67	R$ 11.552,81
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	208,00	SICRO	307732	14,92%	R$ 154,02	R$ 176,99	R$ 36.813,92
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2026	m³	1,15	11,54	SINAPI	90285	23,37%	R$ 1.061,65	R$ 1.309,75	R$ 15.119,75
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**									**R$ 1.932.395,69**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	4.000,00	SINAPI	93421	14,92%	R$ 82,33	R$ 94,61	R$ 378.440,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	1.886,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 355.322,17
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	30,00	300,00	SICRO	1107896	23,37%	R$ 601,66	R$ 742,26	R$ 222.678,00
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	43.000,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 758.950,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	6.000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 141.420,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	23,37%	R$ 550,51	R$ 679,16	R$ 67.916,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	23,37%	R$ 561,14	R$ 692,27	R$ 5.953,52
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9838	14,92%	R$ 12,45	R$ 14,30	R$ 1.716,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**									**R$ 2.579.630,40**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	480,00	PRÓPRIA	COMP 5	23,37%	R$ 362,52	R$ 447,23	R$ 214.670,40
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	320,00	3.200,00	SICRO	2306065	23,37%	R$ 232,42	R$ 286,73	R$ 917.536,00
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	320,00	3.200,00	SICRO	2306180	23,37%	R$ 366,64	R$ 452,32	R$ 1.447.424,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**									**R$ 448.602,15**
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	6.825,00	SICRO	5501880	23,37%	R$ 14,72	R$ 18,16	R$ 123.942,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	6.825,00	SICRO	5502978	23,37%	R$ 6,51	R$ 8,03	R$ 54.804,75
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,37%	R$ 17.009,94	R$ 20.985,16	R$ 209.851,60
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	23,37%	R$ 1.168,84	R$ 1.441,99	R$ 28.839,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	23,37%	R$ 1.263,03	R$ 1.558,20	R$ 31.164,00
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 153.120,47**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	6.019,72	60.197,15	SICRO	5914479	23,37%	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 59.595,18
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	8.425,70	84.257,03	SICRO	5914389	23,37%	R$ 0,90	R$ 1,11	R$ 93.525,29
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,37%	R$ 1,48	R$ 1,82	R$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,37%	R$ 0,98	R$ 1,20	R$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,37%	R$ 1,10	R$ 1,35	R$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,37%	R$ 1,81	R$ 2,23	R$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,37%	R$ 1,23	R$ 1,51	R$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,37%	R$ 1,37	R$ 1,69	R$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,37%	R$ 2,26	R$ 2,78	R$ -
								TOTAL		**R$ 7.518.065,22**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

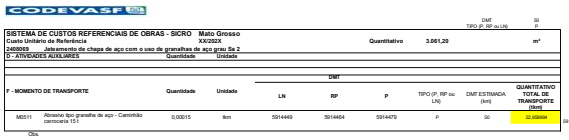

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 3.061,20 m³
2400069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M5511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	22,958694

Obs.

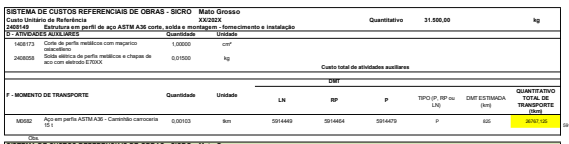

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 31.500,00 kg
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1408173	Corte de perfis metálicos com macarico oxiacetileno	1,00000	cm²
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aco com eletrodo E70XX	0,01500	kg

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	825	26767,125

Obs.

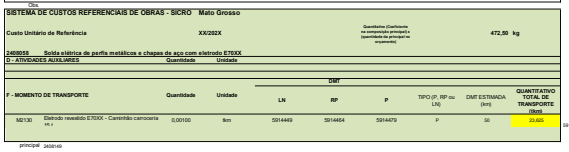

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X Quantidade (Coeficiente na composição principal) e (quantidade de principal na argamita) 472,50 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130 Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	23,625

principal 2408149

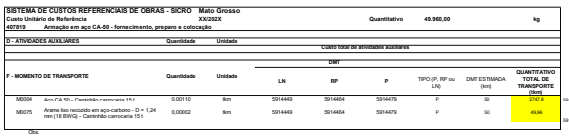

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 49.960,00 kg
4078119 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0304 Arm.CA-50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2747,9
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	49,96

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 52,12 m³
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,762148
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2320,33481
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	918,205746

Obs.

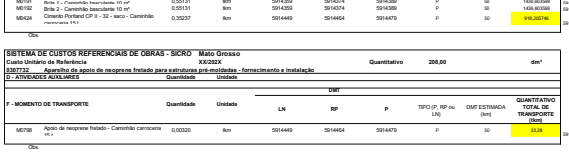

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 208,00 dm²
6307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798 Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.

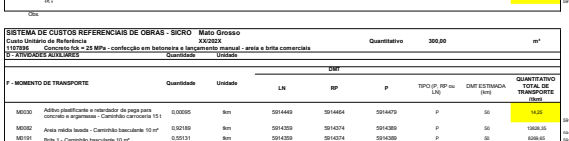

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 300,00 m³
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	14,25
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	13836,35
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4729,65

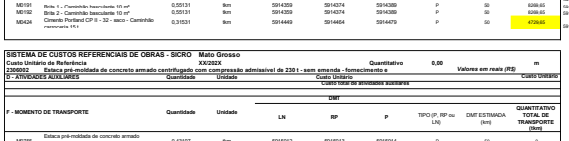

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 0,00 m
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e *Valores em reais (R$)*
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Gundauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 20,00 un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.

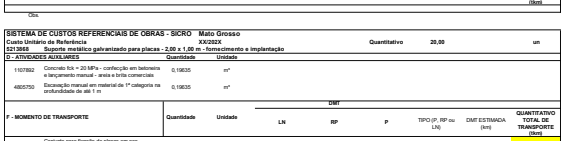

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 20,00 un
5213568 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X Produção da equipe 3,92700 m³
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,166975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	198,3344935
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	198,2467165
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	198,2467165
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4400525

Principal 2213568

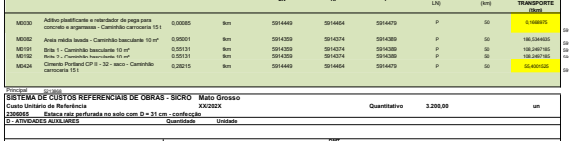

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 3.200,00 un
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1944,2
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04882	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	767,12
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	11,2

Obs.

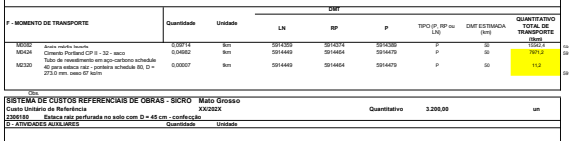

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 3.200,00 un
2306160 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	4093,8
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1678,2
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,4 mm, peso 125 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	22,4

Obs.

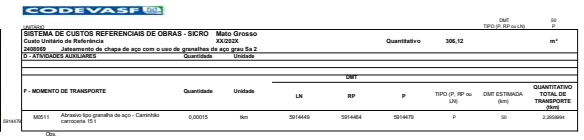

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 306,12 m³
2400069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M5511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,2958694

Obs.

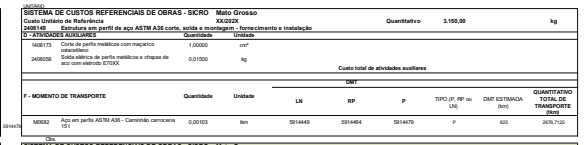

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 3.150,00 kg
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1408173	Corte de perfis metálicos com macarico oxiacetileno	1,00000	cm²
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aco com eletrodo E70XX	0,01500	kg

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	825	2676,7125

Obs.

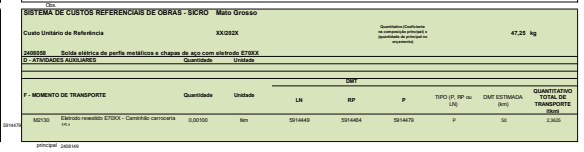

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X Quantidade (Coeficiente na composição principal) e (quantidade de principal na argamita) 47,25 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130 Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,3625

principal 2408149

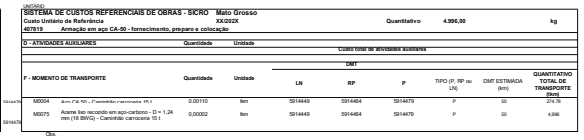

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 4.996,00 kg
4078119 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0304 Arm.CA-50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	274,78
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4,996

Obs.

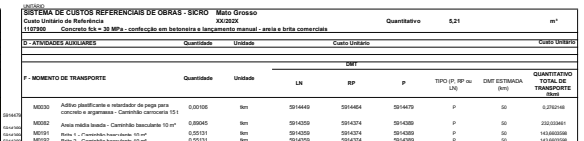

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 5,21 m³
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,2762148
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	232,033461
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	91,8205746

Obs.

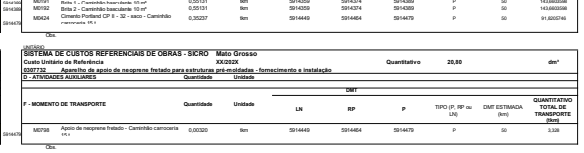

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 20,80 dm²
6307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798 Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,328

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 30,00 m³
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,425
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1382,835
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	826,965
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	826,965
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	472,965

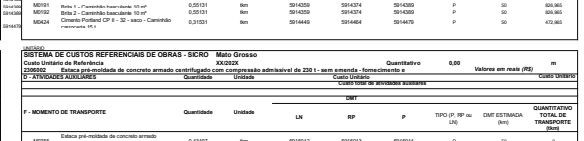

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 0,00 m
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e *Valores em reais (R$)*
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Gundauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.

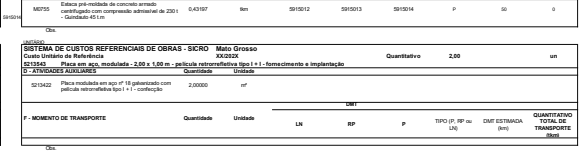

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 2,00 un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.

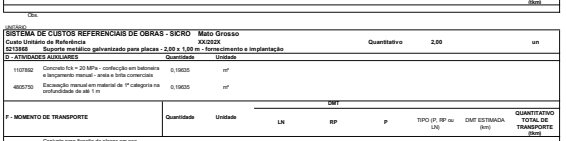

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 2,00 un
5213568 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,183
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,014

Obs.

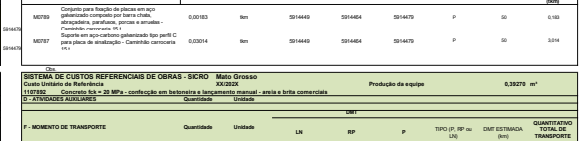

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X Produção da equipe 0,39270 m³
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,0166875
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	18,6344935
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,8249165
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,8249165
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,5400525

Principal 2213568

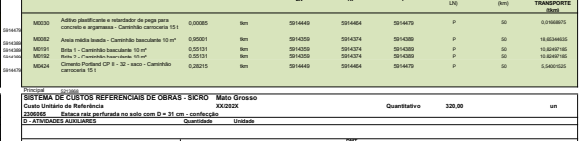

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 320,00 un
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	194,28
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04882	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	76,712
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,12

Obs.

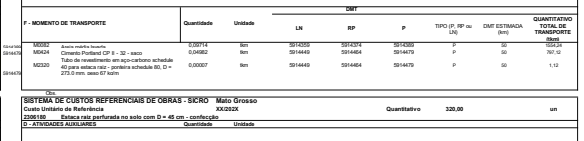

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência XX/202X **Quantitativo** 320,00 un
2306160 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	409,38
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	167,952
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,4 mm, peso 125 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,24

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 579.938,40	R$ 579.938,40					R$ 1.159.876,80
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Data Base: XX/XX							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 6,00 X 4,50M + CABECEIRA		R$ 1.271.637,68	R$ 1.271.637,68	R$ 1.271.637,68	R$ 1.271.637,68	R$ 1.271.637,68	R$ 6.358.188,42
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R$ 579.938,40	R$ 1.851.576,08	R$ 1.271.637,68	R$ 1.271.637,68	R$ 1.271.637,68	R$ 1.271.637,68	R$ 7.518.065,22
		7,71%	24,63%	16,91%	16,91%	16,91%	16,91%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	0,88			36.413,1937	-	31.880,93
P9840	Encarregado geral	mês	0,88			14.278,5628	-	12.501,35
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			8.575,2385	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
P8135	Secretária	mês	-			6.882,8900	-	-
							Subtotal do Item 1.1	44.382,28
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			25.664,3728	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			25.664,3728	-	-
							Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.806,3288	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.806,2843	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.765,3921	-	-
P9827	Vigia	mês	-			5.439,9850	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
							Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	0,88			5.416,1058	-	4.741,98
P9842	Faxineiro	mês	-			4.493,4040	-	-
							Subtotal do Item 1.4	4.741,98
							Total da Mão de Obra da Parcela Fixa	49.124,26

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,88	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.447,94
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	377,2822	119,4610	-
							Subtotal do Item 2	2.447,94
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela Fixa	2.447,94

2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe para Obras de Arte Especiais				
3.1	Mão de Obra				
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	0,88	9.996,2849 -	8.752,07
P9875	Encarregado de turma	mês	-	6.910,5283 -	-
P9804	Apontador	mês	-	5.538,5878 -	-
				Subtotal do Item 3.1	8.752,07

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,88	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.447,94
							Subtotal do Item 3.2	2.447,94
							Total da Equipe de Produção de Pavimentação	11.200,01

2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	0,88	7.061,5987 -	6.182,66
P9950	Auxiliar de topografia	mês	0,88	5.782,6765 -	5.062,92
				Subtotal do Item 3.1	11.245,58

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,88	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.447,94
							Subtotal do Item 3.2	2.447,94
							Total da Equipe de Produção de Topografia	13.693,52

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,33	8.279,9113 -	2.718,50
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	28.377,7527 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.821,0136 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	21.489,8733 -	-
				Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho	2.718,50

3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	0,88	6.910,5283 -	6.050,39
P9804	Apontador	mês	0,44	5.538,5878 -	2.424,61
				Total Equipe de Frente de Serviço	8.475,00

3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.825,00	168,2	0,22
				Total de Equipes para Terraplenagem	**0,22**

3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs

A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente.
Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.

				Total de Equipes para OAE	-

3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	20,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - form	und	20,00	1,80	0,01
				Total de Equipes para Sinalização	**0,02**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	0,88	6.995,6697 -	6.124,93
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,75	5.009,5819 -	8.772,10
				Subtotal do Item	**14.897,03**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	0,88	44,00	176,00	98,7390	53,8007	12.094,11
							Subtotal do Item	**12.094,11**
							Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos	**26.991,14**

3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	300,00	1.100,00	0,27
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	52,12	1.100,00	0,05
					Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.
				Total de equipes de Laboratório de Concreto	**-**

4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	-	6.598,4388 -	-
P9954	Servente	mês	-	4.922,5723 -	-
P9953	Eletricista	mês	-	6.659,3518 -	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	352,3399	-
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	310,3640	-
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	360,0885	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
1	**Parcela Fixa**					
1.1	Mão de Obra	mês	4,00	49.124,2564		196.497,03
1.2	Veículos	mês	4,00	2.447,9405		9.791,76
					Subtotal do Item 1	206.288,79
2	**Parcela Vinculada**					
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	3,00	11.200,0127		33.600,04
2.3	Equipe de topografia	mês	3,00	13.693,5208		41.080,56
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	3,00	2.718,4993		8.155,50
					Subtotal do Item 2	82.836,10
3	**Parcela Variável**					
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,22	8.474,9988		1.884,42
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	8.474,9988		-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	8.474,9988		196,08
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	26.991,1448		-
					Subtotal do Item 3	2.080,50
4	**Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos**					
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-		-
					Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	291.205,39		14.560,27
					TOTAL	305.765,66
					TOTAL POR PONTE	30.576,57

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MATO GROSSO

BDI SERVIÇOS: 23,37%

BDI MATERIAL: 14,92%

ENCARGOS SOCIAIS: 105,33%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	8
Estado:	MATO GROSSO
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	ago/26
SICRO	jul/26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Data Base: Setembro/2026	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 1.204.206,60**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,37%	R$ 541,60	R$ 668,17	R$ 53.453,60
1.1.2	Projeto Executivo	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,37%	R$ 27.080,00	R$ 33.408,59	R$ 334.085,90
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,37%	R$ 2.793,32	R$ 3.446,11	R$ 34.461,10
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,37%	R$ 13.007,63	R$ 16.047,51	R$ 160.475,10
1.1.5	Administração Local	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,37%	R$ 32.228,89	R$ 39.760,78	R$ 397.607,80
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,37%	R$ 970,46	R$ 1.197,25	R$ 95.780,00
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,37%	R$ 1.342,34	R$ 1.656,04	R$ 16.560,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,37%	R$ 9.060,77	R$ 11.178,27	R$ 111.782,70
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**									**R$ 1.506.442,16**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 8,00 M X 4,50 M**									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	318,52	3185,20	SICRO	2408069	23,37%	R$ 6,90	R$ 8,51	R$ 27.106,04
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	318,52	3185,20	SINAPI	100726	23,37%	R$ 30,63	R$ 37,78	R$ 120.336,82
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAOS). AF 01/2020	m²	318,52	3185,20	SINAPI	100751	23,37%	R$ 44,89	R$ 55,38	R$ 176.396,33
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	3.200,00	32000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 754.240,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	928,00	9280,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 163.792,00
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	74,39	743,90	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 140.091,24
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	6,94	69,40	SICRO	1107900	23,37%	R$ 634,23	R$ 782,44	R$ 54.301,33
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	17,35	173,50	SICRO	3806426	23,37%	R$ 71,88	R$ 88,67	R$ 15.384,24
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	208,00	SICRO	307732	14,92%	R$ 154,02	R$ 176,99	R$ 36.813,92
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2026	m³	1,37	13,73	SINAPI	90285	23,37%	R$ 1.061,65	R$ 1.309,75	R$ 17.980,24
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**									**R$ 2.036.312,09**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	4000,00	SINAPI	93421	14,92%	R$ 82,33	R$ 94,61	R$ 378.440,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	1886,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 355.322,17
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	440,00	SICRO	1107896	23,37%	R$ 601,66	R$ 742,26	R$ 326.594,40
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	43000,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 758.950,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	6000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 141.420,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	23,37%	R$ 550,51	R$ 679,16	R$ 67.916,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	23,37%	R$ 561,14	R$ 692,27	R$ 5.953,52
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9838	14,92%	R$ 12,45	R$ 14,30	R$ 1.716,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**									**R$ 2.579.630,40**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	480	PRÓPRIA	COMP 5	23,37%	R$ 362,52	R$ 447,23	R$ 214.670,40
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306065	23,37%	R$ 232,42	R$ 286,73	R$ 917.536,00
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306180	23,37%	R$ 366,64	R$ 452,32	R$ 1.447.424,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**									**R$ 448.602,15**
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	6825,00	SICRO	5501880	23,37%	R$ 14,72	R$ 18,16	R$ 123.942,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	6825,00	SICRO	5502978	23,37%	R$ 6,51	R$ 8,03	R$ 54.804,75
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,37%	R$ 17.009,94	R$ 20.985,16	R$ 209.851,60
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	23,37%	R$ 1.168,84	R$ 1.441,99	R$ 28.839,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	23,37%	R$ 1.263,03	R$ 1.558,20	R$ 31.164,00
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 178.859,36**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	6.837,55	68.375,51	SICRO	5914479	23,37%	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 67.691,75
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	10.015,10	100.151,01	SICRO	5914389	23,37%	R$ 0,90	R$ 1,11	R$ 111.167,61
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,37%	R$ 1,48	R$ 1,82	R$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,37%	R$ 0,98	R$ 1,20	R$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,37%	R$ 1,10	R$ 1,35	R$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,37%	R$ 1,81	R$ 2,23	R$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,37%	R$ 1,23	R$ 1,51	R$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,37%	R$ 1,37	R$ 1,69	R$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,37%	R$ 2,26	R$ 2,78	R$ -
							TOTAL			**R$ 7.954.052,76**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

DMT 50
TIPO (P, RP ou LN) P

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 3.185,20 m²

2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	23,888994

5914479

UNITÁRIO

CODEVASF

DMT 50
TIPO (P, RP ou LN) P

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 318,52 m²

2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,3888994

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 38.000,00 kg

2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	825	32290,5

5914479

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento) **570,00 kg**

2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	28,5

5914479

principal 2408149

UNITÁRIO

CODEVASF

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 3.800,00 kg

2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	825	3229,05

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento) **57,00 kg**

2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,85

principal 2408149

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** **52.280,00** **kg**
407819 **Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade
Custo total de atividades auxiliares		

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aco CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2875,4
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	52,28

Obs.

UNITÁRIO

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** **5.228,00** **kg**
407819 **Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade
Custo total de atividades auxiliares		

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aco CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	287,54
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,228

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência	**jul/26**		**Quantitativo**	**69,40**	**m³**
1107900	**Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais**				

D - ATIVIDADES AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**						**Custo Unitário**
				DMT						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade**	**Unidade**	**LN**	**RP**	**P**	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	**QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)**	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,6782	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	3089,8615	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1913,0457	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1913,0457	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1222,7239	

Obs.

UNITÁRIO

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência	**jul/26**		**Quantitativo**	**6,94**	**m³**
1107900	**Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais**				

D - ATIVIDADES AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**						**Custo Unitário**
				DMT						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade**	**Unidade**	**LN**	**RP**	**P**	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	**QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)**	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,35782	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	308,98615	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	191,30457	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	191,30457	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	122,27239	

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência	jul/26	Quantitativo	208,00	dm³
6307732	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação			

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.

5914479

UNITÁRIO

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso

Custo Unitário de Referência	jul/26	Quantitativo	20,80	dm³
6307732	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação			

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,328

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 440,00 — m³
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	20,9
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	20281,58
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12126,82
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12126,82
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6936,82

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 0,00 — m
2306902 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação — *Valores em reais (R$)*

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade	Custo Unitário
			Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	Custo Unitário
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 20,00 — un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade
5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 20,00 — un
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Produção da equipe: 3,92700 — m³
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,16658975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	186,5344635
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,40015525

Principal: 5213868

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 3.200,00 — un
2306905 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1554,24
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	7971,2
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	11,2

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 3.200,00 — un
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	32750,4
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	16795,2
M2322 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	22,4

Obs.

UNITARIO

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 44,00 — m³
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

D - ATIVIDADES AUXILIARES

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,09
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2028,158
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1212,882
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1212,882
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	693,682

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 0,00 — m
2306902 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação — *Valores em reais (R$)*

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade	Custo Unitário
			Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	Custo Unitário
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 2,00 — un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade
5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 2,00 — un
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,183
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,014

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Produção da equipe: 0,39270 — m³
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,01668975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	18,65344635
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,54001525

Principal: 5213868

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 320,00 — un
2306905 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1554,24
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	797,12
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,12

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência: jul/26 — Quantitativo: 320,00 — un
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção

D - ATIVIDADES AUXILIARES

	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	3275,04
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1679,52
M2322 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,24

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 602.103,30	R$ 602.103,30					R$ 1.204.206,60
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Data Base: XX/XX							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 8,00 X 4,50M + CABECEIRA		R$ 1.349.969,23	R$ 1.349.969,23	R$ 1.349.969,23	R$ 1.349.969,23	R$ 1.349.969,23	R$ 6.749.846,16
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R$ 602.103,30	R$ 1.952.072,53	R$ 1.349.969,23	R$ 1.349.969,23	R$ 1.349.969,23	R$ 1.349.969,23	R$ 7.954.052,76
		7,57%	24,54%	16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	0,92			36.413,1937	-	33.603,75
P9840	Encarregado geral	mês	0,92			14.278,5628	-	13.176,90
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			8.575,2385	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.882,8900	-	-
							Subtotal do Item 1.1	46.780,65
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			25.664,3728	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			25.664,3728	-	-
							Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.806,3288	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.806,2843	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.765,3921	-	-
P9827	Vigia	mês	-			5.439,9850	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
							Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	0,92			5.416,1058	-	4.998,23
P9842	Faxineiro	mês	-			4.493,4040	-	-
							Subtotal do Item 1.4	4.998,23
							Total da Mão de Obra da Parcela Fixa	51.778,88

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,92	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.580,22
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	377,2822	119,4610	-
							Subtotal do Item 2	2.580,22
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela Fixa	2.580,22

2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe para Obras de Arte Especiais				
3.1	Mão de Obra				
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	0,92	9.996,2849 -	9.225,02
P9875	Encarregado de turma	mês	-	6.910,5283 -	-
P9804	Apontador	mês	-	5.538,5878 -	-
				Subtotal do Item 3.1	9.225,02

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,92	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.580,22
							Subtotal do Item 3.2	2.580,22
							Total da Equipe de Produção de Pavimentação	11.805,25

2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	0,92	7.061,5987 -	6.516,76
P9950	Auxiliar de topografia	mês	0,92	5.782,6765 -	5.336,52
				Subtotal do Item 3.1	11.853,28

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,92	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.580,22
							Subtotal do Item 3.2	2.580,22
							Total da Equipe de Produção de Topografia	14.433,50

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,35	8.279,9113 -	2.865,40
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	28.377,7527 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.821,0136 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	21.489,8733 -	-
				Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho	2.865,40

3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	0,92	6.910,5283 -	6.377,35
P9804	Apontador	mês	0,46	5.538,5878 -	2.555,63
				Total Equipe de Frente de Serviço	8.932,98

3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.825,00	168,2	0,22
				Total de Equipes para Terraplenagem	**0,22**

3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs

A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente.
Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.

				Total de Equipes para OAE	-

3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva	und	20,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forne	und	20,00	1,80	0,01
				Total de Equipes para Sinalização	**0,02**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)					
	Mão de Obra					
P9858	Laboratorista	func./mês	0,92	6.995,6697	-	6.455,92
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,85	5.009,5819	-	9.246,13
					Subtotal do Item	**15.702,05**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	0,92	44,00	176,00	98,7390	53,8007	12.747,67
							Subtotal do Item	**12.747,67**
							Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos	**28.449,72**

3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento ı	m³	440,00	1.100,00	0,40
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento ı	m³	69,40	1.100,00	0,06
					Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.
					Total de equipes de Laboratório de Concreto **-**

4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos					
6.1	Mão de Obra					
P9952	Pedreiro	mês	-	6.598,4388	-	-
P9954	Servente	mês	-	4.922,5723	-	-
P9953	Eletricista	mês	-	6.659,3518	-	-
					Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	352,3399	-
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	310,3640	-
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	360,0885	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
1	**Parcela Fixa**					
1.1	Mão de Obra	mês	4,00	51.778,8782		207.115,51
1.2	Veículos	mês	4,00	2.580,2246		10.320,90
					Subtotal do Item 1	217.436,41
2	**Parcela Vinculada**					
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	3,00	11.805,2493		35.415,75
2.3	Equipe de topografia	mês	3,00	14.433,5038		43.300,51
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	3,00	2.865,4040		8.596,21
					Subtotal do Item 2	87.312,47
3	**Parcela Variável**					
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,22	8.932,9786		1.986,25
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	8.932,9786		-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	8.932,9786		206,68
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	28.449,7177		-
					Subtotal do Item 3	2.192,93
4	**Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos**					
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-		-
					Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	306.941,81		15.347,09
					TOTAL	322.288,90
					TOTAL POR PONTE	32.228,89

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MATO GROSSO

BDI SERVIÇOS: 23,37% | **BDI MATERIAL:** 14,92% | **ENCARGOS SOCIAIS:** 105,33%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	10
Estado:	MATO GROSSO
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	ago/26
SICRO	jul/26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Data Base: Setembro/2026	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 1.244.507,10**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,37%	R$ 541,60	R$ 668,17	R$ 53.453,60
1.1.2	Projeto Executivo	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,37%	R$ 27.080,00	R$ 33.408,59	R$ 334.085,90
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,37%	R$ 2.793,32	R$ 3.446,11	R$ 34.461,10
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,37%	R$ 13.007,63	R$ 16.047,51	R$ 160.475,10
1.1.5	Administração Local	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,37%	R$ 33.554,62	R$ 41.396,33	R$ 413.963,30
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	10,00	100,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,37%	R$ 970,46	R$ 1.197,25	R$ 119.725,00
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,37%	R$ 1.342,34	R$ 1.656,04	R$ 16.560,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,37%	R$ 9.060,77	R$ 11.178,27	R$ 111.782,70
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**									**R$ 1.792.113,04**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 10,00 M X 4,50 M**									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	330,92	3309,20	SICRO	2408069	23,37%	R$ 6,90	R$ 8,51	R$ 28.161,28
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	330,92	3309,20	SINAPI	100726	23,37%	R$ 30,63	R$ 37,78	R$ 125.021,54
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAOS). AF 01/2020	m²	330,92	3309,20	SINAPI	100751	23,37%	R$ 44,89	R$ 55,38	R$ 183.263,45
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	3.950,00	39500,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 931.015,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.160,00	11600,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 204.740,00
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	92,98	929,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 175.099,93
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	8,68	86,80	SICRO	1107900	23,37%	R$ 634,23	R$ 782,44	R$ 67.915,79
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	21,70	217,00	SICRO	3806426	23,37%	R$ 71,88	R$ 88,67	R$ 19.241,39
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	208,00	SICRO	307732	14,92%	R$ 154,02	R$ 176,99	R$ 36.813,92
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2026	m³	1,59	15,91	SINAPI	90285	23,37%	R$ 1.061,65	R$ 1.309,75	R$ 20.840,74
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**									**R$ 2.036.312,09**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	4000,00	SINAPI	93421	14,92%	R$ 82,33	R$ 94,61	R$ 378.440,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	1886,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 355.322,17
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	440,00	SICRO	1107896	23,37%	R$ 601,66	R$ 742,26	R$ 326.594,40
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	43000,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 758.950,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	6000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 141.420,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	23,37%	R$ 550,51	R$ 679,16	R$ 67.916,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	23,37%	R$ 561,14	R$ 692,27	R$ 5.953,52
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9838	14,92%	R$ 12,45	R$ 14,30	R$ 1.716,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**									**R$ 2.579.630,40**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	480	PRÓPRIA	COMP 5	23,37%	R$ 362,52	R$ 447,23	R$ 214.670,40
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306065	23,37%	R$ 232,42	R$ 286,73	R$ 917.536,00
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306180	23,37%	R$ 366,64	R$ 452,32	R$ 1.447.424,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**									**R$ 448.602,15**
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	6825,00	SICRO	5501880	23,37%	R$ 14,72	R$ 18,16	R$ 123.942,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	6825,00	SICRO	5502978	23,37%	R$ 6,51	R$ 8,03	R$ 54.804,75
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,37%	R$ 17.009,94	R$ 20.985,16	R$ 209.851,60
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	23,37%	R$ 1.168,84	R$ 1.441,99	R$ 28.839,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	23,37%	R$ 1.263,03	R$ 1.558,20	R$ 31.164,00
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 187.532,98**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	7.519,26	75.192,59	SICRO	5914479	23,37%	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 74.440,66
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	10.188,50	101.884,98	SICRO	5914389	23,37%	R$ 0,90	R$ 1,11	R$ 113.092,32
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,37%	R$ 1,48	R$ 1,82	R$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,37%	R$ 0,98	R$ 1,20	R$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,37%	R$ 1,10	R$ 1,35	R$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,37%	R$ 1,81	R$ 2,23	R$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,37%	R$ 1,23	R$ 1,51	R$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,37%	R$ 1,37	R$ 1,69	R$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,37%	R$ 2,26	R$ 2,78	R$ -
							TOTAL			**R$ 8.288.697,76**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 3.309,20 m³
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	24,816984

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 45.500,00 kg
2405149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade
1408173 Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno 1,00000 cort
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX 0,01500 kg
Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	825	3660,825

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo (Confirmada na composição principal) e (quantidade de principal no argumento) 682,50 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0130 Eletrodo revestido E7XXX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	34,125

principal 2408149

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 54.600,00 kg
4073519 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade
Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004 Arame CA-60 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	300,3
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,46

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 86,80 m³
1107800 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00105	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4,6004
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	3864,553
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2392,6954
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2392,6954
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1528,2958

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 200,00 dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798 Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 440,00 m³
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	20,9
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	20381,58
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12128,882
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12128,882
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6966,82

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 0,00 m
2306022 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e Valores em reais (R$)
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário
Custo total de atividades acessórias

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindado 40 t/h	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 20,00 un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

	Quantidade	Unidade
5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 20,00 un
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

	Quantidade	Unidade
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Produção da equipe 3,92700 m³
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1668975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	166,5344635
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001525

Principal 2408069

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 3.200,00 un
2305605 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1556,2
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	797,12
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	11,2

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 3.200,00 un
2306100 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20459	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	3273,44
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1679,52
M2322 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	22,4

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 622.253,55	R$ 622.253,55					R$ 1.244.507,10
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Data Base: XX/XX							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M + CABECEIRA		R$ 1.408.838,13	R$ 1.408.838,13	R$ 1.408.838,13	R$ 1.408.838,13	R$ 1.408.838,13	R$ 7.044.190,66
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R$ 622.253,55	R$ 2.031.091,68	R$ 1.408.838,13	R$ 1.408.838,13	R$ 1.408.838,13	R$ 1.408.838,13	R$ 8.288.697,76
		7,51%	24,50%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	0,96			36.413,1937	-	34.986,03
P9840	Encarregado geral	mês	0,96			14.278,5628	-	13.718,93
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			8.575,2385	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.882,8900	-	-
							Subtotal do Item 1.1	48.704,96
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			25.664,3728	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			25.664,3728	-	-
							Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.806,3288	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.806,2843	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.765,3921	-	-
P9827	Vigia	mês	-			5.439,9850	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
							Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	0,96			5.416,1058	-	5.203,83
P9842	Faxineiro	mês	-			4.493,4040	-	-
							Subtotal do Item 1.4	5.203,83
							Total da Mão de Obra da Parcela Fixa	53.908,79

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,96	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.686,36
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	377,2822	119,4610	-
							Subtotal do Item 2	2.686,36
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela Fixa	2.686,36

2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe para Obras de Arte Especiais				
3.1	Mão de Obra				
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	0,96	9.996,2849 -	9.604,49
P9875	Encarregado de turma	mês	-	6.910,5283 -	-
P9804	Apontador	mês	-	5.538,5878 -	-
				Subtotal do Item 3.1	9.604,49

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,96	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.686,36
							Subtotal do Item 3.2	2.686,36
							Total da Equipe de Produção de Pavimentação	12.290,86

2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	0,96	7.061,5987 -	6.784,83
P9950	Auxiliar de topografia	mês	0,96	5.782,6765 -	5.556,03
				Subtotal do Item 3.1	12.340,86

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,96	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.686,36
							Subtotal do Item 3.2	2.686,36
							Total da Equipe de Produção de Topografia	15.027,22

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,36	8.279,9113 -	2.983,27
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	28.377,7527 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.821,0136 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	21.489,8733 -	-
				Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho	2.983,27

3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	0,96	6.910,5283 -	6.639,68
P9804	Apontador	mês	0,48	5.538,5878 -	2.660,76
				Total Equipe de Frente de Serviço	9.300,43

3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.825,00	168,2	0,22
				Total de Equipes para Terraplenagem	**0,22**

3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs

A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente.
Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.

Total de Equipes para OAE	-

3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	20,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - form	und	20,00	1,80	0,01
				Total de Equipes para Sinalização	**0,02**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	0,96	6.995,6697 -	6.721,48
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,92	5.009,5819 -	9.626,47
				Subtotal do Item	**16.347,95**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	0,96	44,00	176,00	98,7390	53,8007	13.272,04
							Subtotal do Item	**13.272,04**
							Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos	**29.619,99**

3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	440,00	1.100,00	0,40
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	86,80	1.100,00	0,08
					Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.
				Total de equipes de Laboratório de Concreto	**-**

4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	-	6.598,4388 -	-
P9954	Servente	mês	-	4.922,5723 -	-
P9953	Eletricista	mês	-	6.659,3518 -	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	352,3399	-
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	310,3640	-
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	360,0885	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
1	**Parcela Fixa**					
1.1	Mão de Obra	mês	4,00	53.908,7893		215.635,16
1.2	Veículos	mês	4,00	2.686,3615		10.745,45
					Subtotal do Item 1	226.380,60
2	**Parcela Vinculada**					
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	3,00	12.290,8553		36.872,57
2.3	Equipe de topografia	mês	3,00	15.027,2224		45.081,67
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	3,00	2.983,2717		8.949,82
					Subtotal do Item 2	90.904,05
3	**Parcela Variável**					
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,22	9.300,4345		2.067,95
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	9.300,4345		-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	9.300,4345		215,18
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	29.619,9898		-
					Subtotal do Item 3	2.283,14
4	**Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos**					
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-		-
					Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	319.567,79		15.978,39
					TOTAL	335.546,18
					TOTAL POR PONTE	33.554,62

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MATO GROSSO

BDI SERVIÇOS: 23,37% | **BDI MATERIAL:** 14,92% | **ENCARGOS SOCIAIS:** 105,33%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	12
Estado:	MATO GROSSO
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	ago/26
SICRO	jul/26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Data Base: Setembro/2026	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 1.285.338,70**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,37%	R$ 541,60	R$ 668,17	R$ 53.453,60
1.1.2	Projeto Executivo	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,37%	R$ 27.080,00	R$ 33.408,59	R$ 334.085,90
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,37%	R$ 2.793,32	R$ 3.446,11	R$ 34.461,10
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,37%	R$ 13.007,63	R$ 16.047,51	R$ 160.475,10
1.1.5	Administração Local	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,37%	R$ 34.923,39	R$ 43.084,99	R$ 430.849,90
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	12,00	120,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,37%	R$ 970,46	R$ 1.197,25	R$ 143.670,00
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,37%	R$ 1.342,34	R$ 1.656,04	R$ 16.560,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,37%	R$ 9.060,77	R$ 11.178,27	R$ 111.782,70
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**									**R$ 2.101.272,31**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 12,00 M X 4,50 M**									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	343,32	3433,20	SICRO	2408069	23,37%	R$ 6,90	R$ 8,51	R$ 29.216,52
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	343,32	3433,20	SINAPI	100726	23,37%	R$ 30,63	R$ 37,78	R$ 129.706,26
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	343,32	3433,20	SINAPI	100751	23,37%	R$ 44,89	R$ 55,38	R$ 190.130,57
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	4.800,00	48000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 1.131.360,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.392,00	13920,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 245.688,00
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	111,58	1115,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 210.127,45
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	10,41	104,10	SICRO	1107900	23,37%	R$ 634,23	R$ 782,44	R$ 81.452,00
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	26,03	260,25	SICRO	3806426	23,37%	R$ 71,88	R$ 88,67	R$ 23.076,36
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	208,00	SICRO	307732	14,92%	R$ 154,02	R$ 176,99	R$ 36.813,92
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2026	m³	1,81	18,10	SINAPI	90285	23,37%	R$ 1.061,65	R$ 1.309,75	R$ 23.701,23
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**									**R$ 2.036.312,09**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	400,00	4000,00	SINAPI	93421	14,92%	R$ 82,33	R$ 94,61	R$ 378.440,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	1886,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 355.322,17
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	440,00	SICRO	1107896	23,37%	R$ 601,66	R$ 742,26	R$ 326.594,40
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	43000,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 758.950,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	6000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 141.420,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	23,37%	R$ 550,51	R$ 679,16	R$ 67.916,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	23,37%	R$ 561,14	R$ 692,27	R$ 5.953,52
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9838	14,92%	R$ 12,45	R$ 14,30	R$ 1.716,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**									**R$ 2.579.630,40**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	480	PRÓPRIA	COMP 5	23,37%	R$ 362,52	R$ 447,23	R$ 214.670,40
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306065	23,37%	R$ 232,42	R$ 286,73	R$ 917.536,00
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306180	23,37%	R$ 366,64	R$ 452,32	R$ 1.447.424,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**									**R$ 448.602,15**
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	6825,00	SICRO	5501880	23,37%	R$ 14,72	R$ 18,16	R$ 123.942,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	6825,00	SICRO	5502978	23,37%	R$ 6,51	R$ 8,03	R$ 54.804,75
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,37%	R$ 17.009,94	R$ 20.985,16	R$ 209.851,60
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	23,37%	R$ 1.168,84	R$ 1.441,99	R$ 28.839,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	23,37%	R$ 1.263,03	R$ 1.558,20	R$ 31.164,00
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 197.035,79**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	8.285,84	82.858,41	SICRO	5914479	23,37%	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 82.029,82
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	10.360,90	103.608,98	SICRO	5914389	23,37%	R$ 0,90	R$ 1,11	R$ 115.005,97
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,37%	R$ 1,48	R$ 1,82	R$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,37%	R$ 0,98	R$ 1,20	R$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,37%	R$ 1,10	R$ 1,35	R$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,37%	R$ 1,81	R$ 2,23	R$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,37%	R$ 1,23	R$ 1,51	R$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,37%	R$ 1,37	R$ 1,69	R$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,37%	R$ 2,26	R$ 2,78	R$ -
							TOTAL			**R$ 8.648.191,44**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 3.433,20 m³
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	t/km	5914449	5914464	5914479	P	50	25,74984

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 54.000,00 kg
2405149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1408173 Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cort						
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX	0,01500	kg						

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	t/km	5914449	5914464	5914479	P	625	4589,65

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantidade (Coeficiente ou composição principal) x (quantidade da principal ou argamassa) **810,00** kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0130 Eletrodo revestido E7XXX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	t/km	5914449	5914464	5914479	P	50	40,5

principal 2408149

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 56.920,00 kg
4071819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0004 Arame CA-60 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	t/km	5914449	5914464	5914479	P	50	3130,6
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	t/km	5914449	5914464	5914479	P	50	56,92

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 104,10 m³
1107690 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00195	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	5,0173
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	4634,76225
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	2869,56665
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	2869,56665
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	1834,06565

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 200,00 dm³
0327732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0798 Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 440,00 m³
1107696 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	20,9
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	20261,58
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	12120,882
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	12120,882
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	6930,82

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 0,00 m *Valores em reais (R$)*
2306022 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindado 45 t/m	0,43197	t/m	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 20,00 un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²						

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 20,00 un
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1107692 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Produção da equipe **3,92700** m³
1107692 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1668975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	166,5344635
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001525

Principal 2408069

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 3.200,00 un
2305605 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0082 Areia média lavada	0,09714	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	1556,2
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	797,12
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	11,2

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 3.200,00 un
2306100 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (t/km)
M0082 Areia média lavada	0,20459	t/m	5914359	5914374	5914389	P	50	3276,72
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	1678,32
M2322 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	t/m	5914449	5914464	5914479	P	50	22,4

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 642.669,35	R$ 642.669,35					R$ 1.285.338,70
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Data Base: XX/XX							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M + CABECEIRA		R$ 1.472.570,55	R$ 1.472.570,55	R$ 1.472.570,55	R$ 1.472.570,55	R$ 1.472.570,55	R$ 7.362.852,74
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R$ 642.669,35	R$ 2.115.239,90	R$ 1.472.570,55	R$ 1.472.570,55	R$ 1.472.570,55	R$ 1.472.570,55	R$ 8.648.191,44
		7,43%	24,46%	17,03%	17,03%	17,03%	17,03%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,00			36.413,1937	-	36.413,19
P9840	Encarregado geral	mês	1,00			14.278,5628	-	14.278,56
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			8.575,2385	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.882,8900	-	-
							Subtotal do Item 1.1	50.691,76
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			25.664,3728	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			25.664,3728	-	-
							Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.806,3288	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.806,2843	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.765,3921	-	-
P9827	Vigia	mês	-			5.439,9850	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
							Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,00			5.416,1058	-	5.416,11
P9842	Faxineiro	mês	-			4.493,4040	-	-
							Subtotal do Item 1.4	5.416,11
							Total da Mão de Obra da Parcela Fixa	56.107,86

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.795,94
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	377,2822	119,4610	-
							Subtotal do Item 2	2.795,94
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela Fixa	2.795,94

2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Equipe para Obras de Arte Especiais					
3.1	Mão de Obra					
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,00	9.996,2849	-	9.996,28
P9875	Encarregado de turma	mês	-	6.910,5283	-	-
P9804	Apontador	mês	-	5.538,5878	-	-
					Subtotal do Item 3.1	9.996,28

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.795,94
							Subtotal do Item 3.2	2.795,94
							Total da Equipe de Produção de Pavimentação	12.792,23

2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia					
3.1	Mão de Obra					
P9949	Topográfo	mês	1,00	7.061,5987	-	7.061,60
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,00	5.782,6765	-	5.782,68
					Subtotal do Item 3.1	12.844,28

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	38,7574	6,1967	2.795,94
							Subtotal do Item 3.2	2.795,94
							Total da Equipe de Produção de Topografia	15.640,22

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,38	8.279,9113 -	3.104,97
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	28.377,7527 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.821,0136 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	21.489,8733 -	-
				Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho	3.104,97

3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,00	6.910,5283 -	6.910,53
P9804	Apontador	mês	0,50	5.538,5878 -	2.769,29
				Total Equipe de Frente de Serviço	9.679,82

3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.825,00	168,2	0,22
				Total de Equipes para Terraplenagem	**0,22**

3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs

A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente.
Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.

				Total de Equipes para OAE	-

3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	20,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forn	und	20,00	1,80	0,01
				Total de Equipes para Sinalização	**0,02**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	6.995,6697 -	6.995,66
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,00	5.009,5819 -	10.019,16
				Subtotal do Item	**17.014,82**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	98,7390	53,8007	13.813,44
							Subtotal do Item	**13.813,44**
							Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos	**30.828,26**

3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	300,00	1.100,00	0,27
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	52,12	1.100,00	0,05
					Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.
				Total de equipes de Laboratório de Concreto	**-**

4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	-	6.598,4388 -	-
P9954	Servente	mês	-	4.922,5723 -	-
P9953	Eletricista	mês	-	6.659,3518 -	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	352,3399	-
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	310,3640	-
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	360,0885	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
1	**Parcela Fixa**					
1.1	Mão de Obra	mês	4,00	56.107,8623		224.431,45
1.2	Veículos	mês	4,00	2.795,9448		11.183,78
					Subtotal do Item 1	235.615,23
2	**Parcela Vinculada**					
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	3,00	12.792,2297		38.376,69
2.3	Equipe de topografia	mês	3,00	15.640,2200		46.920,66
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	3,00	3.104,9667		9.314,90
					Subtotal do Item 2	94.612,25
3	**Parcela Variável**					
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,22	9.679,8222		2.152,31
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	9.679,8222		-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	9.679,8222		223,96
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	30.828,2592		-
					Subtotal do Item 3	2.376,27
4	**Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos**					
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-		-
					Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	332.603,75		16.630,19
					TOTAL	349.233,94
					TOTAL POR PONTE	34.923,39

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MATO GROSSO

BDI SERVIÇOS: 23,37% | **BDI MATERIAL:** 14,92% | **ENCARGOS SOCIAIS:** 105,33%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	15
Estado:	MATO GROSSO
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	ago/26
SICRO	jul/26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Data Base: Setembro/2026	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 1.376.129,90**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,37%	R$ 541,60	R$ 668,17	R$ 53.453,60
1.1.2	Projeto Executivo	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,37%	R$ 27.080,00	R$ 33.408,59	R$ 334.085,90
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,37%	R$ 2.793,32	R$ 3.446,11	R$ 34.461,10
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,37%	R$ 13.007,63	R$ 16.047,51	R$ 160.475,10
1.1.5	Administração Local	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,37%	R$ 39.371,29	R$ 48.572,36	R$ 485.723,60
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	15,00	150,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,37%	R$ 970,46	R$ 1.197,25	R$ 179.587,50
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,37%	R$ 1.342,34	R$ 1.656,04	R$ 16.560,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,37%	R$ 9.060,77	R$ 11.178,27	R$ 111.782,70
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**									**R$ 3.113.164,35**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 15,00 M X 4,50 M**									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	361,92	3619,20	SICRO	2408069	23,37%	R$ 6,90	R$ 8,51	R$ 30.799,38
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	361,92	3619,20	SINAPI	100726	23,37%	R$ 30,63	R$ 37,78	R$ 136.733,34
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	361,92	3619,20	SINAPI	100751	23,37%	R$ 44,89	R$ 55,38	R$ 200.431,25
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	8.400,00	84000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 1.979.880,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.740,00	17400,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 307.110,00
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	139,48	1394,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 262.668,73
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	13,02	130,20	SICRO	1107900	23,37%	R$ 634,23	R$ 782,44	R$ 101.873,68
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	32,55	325,50	SICRO	3806426	23,37%	R$ 71,88	R$ 88,67	R$ 28.862,08
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	208,00	SICRO	307732	14,92%	R$ 154,02	R$ 176,99	R$ 36.813,92
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2026	m³	2,14	21,37	SINAPI	90285	23,37%	R$ 1.061,65	R$ 1.309,75	R$ 27.991,97
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**									**R$ 2.054.014,17**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	400,00	4000,00	SINAPI	93421	14,92%	R$ 82,33	R$ 94,61	R$ 378.440,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	198,08	1980,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 373.024,25
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	440,00	SICRO	1107896	23,37%	R$ 601,66	R$ 742,26	R$ 326.594,40
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	43000,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 758.950,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	6000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 141.420,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	23,37%	R$ 550,51	R$ 679,16	R$ 67.916,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	23,37%	R$ 561,14	R$ 692,27	R$ 5.953,52
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9838	14,92%	R$ 12,45	R$ 14,30	R$ 1.716,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**									**R$ 2.579.630,40**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	480	PRÓPRIA	COMP 5	23,37%	R$ 362,52	R$ 447,23	R$ 214.670,40
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306065	23,37%	R$ 232,42	R$ 286,73	R$ 917.536,00
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306180	23,37%	R$ 366,64	R$ 452,32	R$ 1.447.424,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**									**R$ 448.602,15**
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carreadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	6825,00	SICRO	5501880	23,37%	R$ 14,72	R$ 18,16	R$ 123.942,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	6825,00	SICRO	5502978	23,37%	R$ 6,51	R$ 8,03	R$ 54.804,75
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,37%	R$ 17.009,94	R$ 20.985,16	R$ 209.851,60
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	23,37%	R$ 1.168,84	R$ 1.441,99	R$ 28.839,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	23,37%	R$ 1.263,03	R$ 1.558,20	R$ 31.164,00
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 230.885,60**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	11.413,39	114.133,91	SICRO	5914479	23,37%	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 112.992,57
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	10.620,99	106.209,94	SICRO	5914389	23,37%	R$ 0,90	R$ 1,11	R$ 117.893,03
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,37%	R$ 1,48	R$ 1,82	R$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,37%	R$ 0,98	R$ 1,20	R$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,37%	R$ 1,10	R$ 1,35	R$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,37%	R$ 1,81	R$ 2,23	R$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,37%	R$ 1,23	R$ 1,51	R$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,37%	R$ 1,37	R$ 1,69	R$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,37%	R$ 2,26	R$ 2,78	R$ -
							TOTAL			**R$ 9.802.426,57**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 3.619,20 m³
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	27,14364

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 90.000,00 kg
2405149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade
1408173 Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cort
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX	0,01500	kg
Custo total de atividades auxiliares		

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	625	7647,5

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantidade (Coeficiente ou composição principal) x (quantidade do principal no orçamento) **1.350,00** kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0130 Eletrodo revestido E7XXX - Caminhão carroceria 6 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	67,5

principal 2408149

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 60.400,00 kg
4070319 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade
Custo total de atividades auxiliares		

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004 Arame CA-60 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	332,2
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	60,4

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 130,20 m³
1107800 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00105	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6,8006
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	5796,8265
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	3588,0381
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	3588,0381
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2293,9087

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 200,00 dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798 Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 6 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 440,00 m³
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	20,9
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	20381,58
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12128,882
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12128,882
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6966,82

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 0,00 m *Valores em reais (R$)*
2306022 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário
Custo total de atividades auxiliares			

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindado 45 t/m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 20,00 un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade
5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 20,00 un
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 6 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Produção da equipe **3,92700** m³
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1868975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	186,5344635
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001525

Principal 2408069

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 3.200,00 un
2305605 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1555,2
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	797,12
M0320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	11,2

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 **Quantitativo** 3.200,00 un
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20459	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	654,688
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	167,952
M0322 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,24

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 688.064,95	R$ 688.064,95					R$ 1.376.129,90
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Data Base: XX/XX							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M + CABECEIRA		R$ 1.685.259,33	R$ 1.685.259,33	R$ 1.685.259,33	R$ 1.685.259,33	R$ 1.685.259,33	R$ 8.426.296,67
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R$ 688.064,95	R$ 2.373.324,28	R$ 1.685.259,33	R$ 1.685.259,33	R$ 1.685.259,33	R$ 1.685.259,33	R$ 9.802.426,57
		7,02%	24,21%	17,19%	17,19%	17,19%	17,19%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,13			36.413,1937	-	41.050,83
P9840	Encarregado geral	mês	1,13			14.278,5628	-	16.097,10
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			8.575,2385	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.882,8900	-	-
							Subtotal do Item 1.1	57.147,94
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			25.664,3728	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			25.664,3728	-	-
							Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.806,3288	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.806,2843	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.765,3921	-	-
P9827	Vigia	mês	-			5.439,9850	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
							Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,13			5.416,1058	-	6.105,91
P9842	Faxineiro	mês	-			4.493,4040	-	-
							Subtotal do Item 1.4	6.105,91
							Total da Mão de Obra da Parcela Fixa	63.253,85

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,13	44,00	176,00	38,7574	6,1967	3.152,04
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	377,2822	119,4610	-
							Subtotal do Item 2	3.152,04
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela Fixa	3.152,04

2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe para Obras de Arte Especiais				
3.1	Mão de Obra				
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,13	9.996,2849 -	11.269,43
P9875	Encarregado de turma	mês	-	6.910,5283 -	-
P9804	Apontador	mês	-	5.538,5878 -	-
				Subtotal do Item 3.1	11.269,43

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,13	44,00	176,00	38,7574	6,1967	3.152,04
							Subtotal do Item 3.2	3.152,04
							Total da Equipe de Produção de Pavimentação	14.421,47

2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	1,13	7.061,5987 -	7.960,97
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,13	5.782,6765 -	6.519,17
				Subtotal do Item 3.1	14.480,14

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,13	44,00	176,00	38,7574	6,1967	3.152,04
							Subtotal do Item 3.2	3.152,04
							Total da Equipe de Produção de Topografia	17.632,18

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,42	8.279,9113 -	3.500,42
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	28.377,7527 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.821,0136 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	21.489,8733 -	-
				Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho	3.500,42

3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,13	6.910,5283 -	7.790,66
P9804	Apontador	mês	0,56	5.538,5878 -	3.122,00
				Total Equipe de Frente de Serviço	10.912,66

3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.825,00	168,2	0,22
				Total de Equipes para Terraplenagem	**0,22**

3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs

A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente.
Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.

				Total de Equipes para OAE	-

3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	20,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - form	und	20,00	1,80	0,01
				Total de Equipes para Sinalização	**0,02**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,13	6.995,6697 -	7.886,64
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,25	5.009,5819 -	11.295,22
				Subtotal do Item	**19.181,86**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,13	44,00	176,00	98,7390	53,8007	15.572,74
							Subtotal do Item	**15.572,74**
							Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos	**34.754,60**

3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	440,00	1.100,00	0,40
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	130,20	1.100,00	0,12
					Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.
				Total de equipes de Laboratório de Concreto	**-**

4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	-	6.598,4388 -	-
P9954	Servente	mês	-	4.922,5723 -	-
P9953	Eletricista	mês	-	6.659,3518 -	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	352,3399	-
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	310,3640	-
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	360,0885	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
1	**Parcela Fixa**					
1.1	Mão de Obra	mês	4,00	63.253,8471		253.015,39
1.2	Veículos	mês	4,00	3.152,0407		12.608,16
					Subtotal do Item 1	265.623,55
2	**Parcela Vinculada**					
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	3,00	14.421,4680		43.264,40
2.3	Equipe de topografia	mês	3,00	17.632,1828		52.896,55
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	3,00	3.500,4201		10.501,26
					Subtotal do Item 2	106.662,21
3	**Parcela Variável**					
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,22	10.912,6595		2.426,43
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	10.912,6595		-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	10.912,6595		252,48
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	34.754,6004		-
					Subtotal do Item 3	2.678,92
4	**Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos**					
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-		-
					Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	374.964,68		18.748,23
					TOTAL	393.712,91
					TOTAL POR PONTE	39.371,29

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MATO GROSSO

BDI SERVIÇOS: 23,37% **BDI MATERIAL: 14,92%** **ENCARGOS SOCIAIS: 105,33%**

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	18
Estado:	MATO GROSSO
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	ago/26
SICRO	jul/26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Data Base: Setembro/2026	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 1.473.169,20**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,37%	R$ 541,60	R$ 668,17	R$ 53.453,60
1.1.2	Projeto Executivo	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,37%	R$ 27.080,00	R$ 33.408,59	R$ 334.085,90
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,37%	R$ 2.793,32	R$ 3.446,11	R$ 34.461,10
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,37%	R$ 13.007,63	R$ 16.047,51	R$ 160.475,10
1.1.5	Administração Local	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,37%	R$ 44.325,64	R$ 54.684,54	R$ 546.845,40
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	18,00	180,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,37%	R$ 970,46	R$ 1.197,25	R$ 215.505,00
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,37%	R$ 1.342,34	R$ 1.656,04	R$ 16.560,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,37%	R$ 9.060,77	R$ 11.178,27	R$ 111.782,70
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**									**R$ 4.313.497,15**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 18,00 M X 4,50 M**									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	380,52	3805,20	SICRO	2408069	23,37%	R$ 6,90	R$ 8,51	R$ 32.382,24
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	380,52	3805,20	SINAPI	100726	23,37%	R$ 30,63	R$ 37,78	R$ 143.760,42
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	380,52	3805,20	SINAPI	100751	23,37%	R$ 44,89	R$ 55,38	R$ 210.731,93
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	12.800,00	128000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 3.016.960,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.088,00	20880,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 368.532,00
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	167,37	1673,70	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 315.191,18
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	15,62	156,20	SICRO	1107900	23,37%	R$ 634,23	R$ 782,44	R$ 122.217,12
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	39,05	390,50	SICRO	3806426	23,37%	R$ 71,88	R$ 88,67	R$ 34.625,63
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	208,00	SICRO	307732	14,92%	R$ 154,02	R$ 176,99	R$ 36.813,92
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2026	m³	2,46	24,65	SINAPI	90285	23,37%	R$ 1.061,65	R$ 1.309,75	R$ 32.282,71
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**									**R$ 2.036.312,09**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	400,00	4000,00	SINAPI	93421	14,92%	R$ 82,33	R$ 94,61	R$ 378.440,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	1886,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 355.322,17
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	440,00	SICRO	1107896	23,37%	R$ 601,66	R$ 742,26	R$ 326.594,40
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	43000,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 758.950,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	6000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 141.420,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	23,37%	R$ 550,51	R$ 679,16	R$ 67.916,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	23,37%	R$ 561,14	R$ 692,27	R$ 5.953,52
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9838	14,92%	R$ 12,45	R$ 14,30	R$ 1.716,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**									**R$ 2.579.630,40**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	480	PRÓPRIA	COMP 5	23,37%	R$ 362,52	R$ 447,23	R$ 214.670,40
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306065	23,37%	R$ 232,42	R$ 286,73	R$ 917.536,00
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306180	23,37%	R$ 366,64	R$ 452,32	R$ 1.447.424,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**									**R$ 448.602,15**
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	6825,00	SICRO	5501880	23,37%	R$ 14,72	R$ 18,16	R$ 123.942,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	6825,00	SICRO	5502978	23,37%	R$ 6,51	R$ 8,03	R$ 54.804,75
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,37%	R$ 17.009,94	R$ 20.985,16	R$ 209.851,60
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	23,37%	R$ 1.168,84	R$ 1.441,99	R$ 28.839,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	23,37%	R$ 1.263,03	R$ 1.558,20	R$ 31.164,00
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 271.458,55**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	15.221,16	152.211,64	SICRO	5914479	23,37%	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 150.689,52
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	10.880,09	108.800,93	SICRO	5914389	23,37%	R$ 0,90	R$ 1,11	R$ 120.769,03
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,37%	R$ 1,48	R$ 1,82	R$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,37%	R$ 0,98	R$ 1,20	R$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,37%	R$ 1,10	R$ 1,35	R$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,37%	R$ 1,81	R$ 2,23	R$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,37%	R$ 1,23	R$ 1,51	R$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,37%	R$ 1,37	R$ 1,69	R$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,37%	R$ 2,26	R$ 2,78	R$ -
							TOTAL			**R$ 11.122.669,54**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 3.805,20 m³
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	28,52684

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 134.000,00 kg
2405149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1408173 Corte de perfis metálicos com maçarico oxicorte/oxi	1,00000	cort						
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX	0,01500	kg						

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	825	113866,5

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo (Conforme composição principal) e (quantidade de principal no argumento) 2.010,00 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0130 Eletrodo revestido E7XXX - Caminhão carroceria 5 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	100,5

principal 2408149

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 63.800,00 kg
4071819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004 Arame CA-60 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3513,4
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	63,88

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 156,20 m³
1107600 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00105	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6,2786
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	6954,4145
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	4305,7311
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	4305,7311
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2752,0097

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 200,00 dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798 Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 5 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 440,00 m³
1107696 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	20,9
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	20381,58
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12128,882
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12128,882
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6966,82

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 0,00 m Valores em reais (R$)
2306022 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindado 40 t/h	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 20,00 un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²						

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 20,00 un
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1107692 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 5 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Produção da equipe 3,92700 m³
1107692 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1666975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	166,5344635
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001025

Principal 2306095

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 3.200,00 un
2306095 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1555,2
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	797,12
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	11,2

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 3.200,00 un
2306100 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20459	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	3275,04
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1679,52
M2322 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	22,4

Obs.

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 380,52 m³
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,8538484

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 13.400,00 kg
2405149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1408173 Corte de perfis metálicos com maçarico oxicorte/oxi	1,00000	cort						
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX	0,01500	kg						

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	825	11386,65

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo (Conforme composição principal) e (quantidade de principal no argumento) 201,00 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0130 Eletrodo revestido E7XXX - Caminhão carroceria 5 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	10,05

principal 2408149

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 6.380,00 kg
4071819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004 Arame CA-60 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	351,34
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6,388

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 15,62 m³
1107600 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00105	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,62786
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	695,4145
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	430,57311
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	430,57311
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	275,20097

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 20,80 dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798 Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 5 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,328

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 44,00 m³
1107696 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,09
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2038,158
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1212,882
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1212,882
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	696,682

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 0,00 m Valores em reais (R$)
2306022 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário

Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindado 40 t/h	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 2,00 un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²						

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 2,00 un
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

1107692 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,183
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 5 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,014

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Produção da equipe 0,39270 m³
1107692 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,0166975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	16,6534635
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,8249165
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,8249165
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,5400125

Principal 2306095

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 320,00 un
2306095 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	155,424
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	79,712
M2320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,12

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 320,00 un
2306100 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20459	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	327,504
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	167,952
M2322 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,24

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 736.584,60	R$ 736.584,60					R$ 1.473.169,20
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Data Base: XX/XX							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M + CABECEIRA		R$ 1.929.900,07	R$ 1.929.900,07	R$ 1.929.900,07	R$ 1.929.900,07	R$ 1.929.900,07	R$ 9.649.500,34
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R$ 736.584,60	R$ 2.666.484,67	R$ 1.929.900,07	R$ 1.929.900,07	R$ 1.929.900,07	R$ 1.929.900,07	R$ 11.122.669,54
		6,62%	23,97%	17,35%	17,35%	17,35%	17,35%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,27			36.413,1937	-	46.216,53
P9840	Encarregado geral	mês	1,27			14.278,5628	-	18.122,71
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			8.575,2385	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.882,8900	-	-
							Subtotal do Item 1.1	64.339,24
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			25.664,3728	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			25.664,3728	-	-
							Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.806,3288	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.806,2843	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.765,3921	-	-
P9827	Vigia	mês	-			5.439,9850	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
							Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,27			5.416,1058	-	6.874,26
P9842	Faxineiro	mês	-			4.493,4040	-	-
							Subtotal do Item 1.4	6.874,26
							Total da Mão de Obra da Parcela Fixa	71.213,50

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,27	44,00	176,00	38,7574	6,1967	3.548,68
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	377,2822	119,4610	-
							Subtotal do Item 2	3.548,68
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela Fixa	3.548,68

2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Equipe para Obras de Arte Especiais							
3.1	Mão de Obra							
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,27			9.996,2849	-	12.687,53
P9875	Encarregado de turma	mês	-			6.910,5283	-	-
P9804	Apontador	mês	-			5.538,5878	-	-
							Subtotal do Item 3.1	12.687,53
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,27	44,00	176,00	38,7574	6,1967	3.548,68
							Subtotal do Item 3.2	3.548,68
							Total da Equipe de Produção de Pavimentação	16.236,22

2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia							
3.1	Mão de Obra							
P9949	Topográfo	mês	1,27			7.061,5987	-	8.962,76
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,27			5.782,6765	-	7.339,52
							Subtotal do Item 3.1	16.302,27
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,27	44,00	176,00	38,7574	6,1967	3.548,68
							Subtotal do Item 3.2	3.548,68
							Total da Equipe de Produção de Topografia	19.850,96

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,48	8.279,9113 -	3.940,90
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	28.377,7527 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.821,0136 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	21.489,8733 -	-
				Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho	3.940,90

3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,27	6.910,5283 -	8.771,01
P9804	Apontador	mês	0,63	5.538,5878 -	3.514,86
				Total Equipe de Frente de Serviço	12.285,87

3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.825,00	168,2	0,22
				Total de Equipes para Terraplenagem	**0,22**

3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs

A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente.
Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.

				Total de Equipes para OAE	-

3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	20,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - form	und	20,00	1,80	0,01
				Total de Equipes para Sinalização	**0,02**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,27	6.995,6697 -	8.879,07
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,54	5.009,5819 -	12.716,57
				Subtotal do Item	**21.595,64**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,27	44,00	176,00	98,7390	53,8007	17.532,36
							Subtotal do Item	**17.532,36**
							Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos	**39.128,00**

3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento ı	m³	440,00	1.100,00	0,40
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento ı	m³	156,20	1.100,00	0,14
					Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.
					Total de equipes de Laboratório de Concreto **-**

4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	-	6.598,4388 -	-
P9954	Servente	mês	-	4.922,5723 -	-
P9953	Eletricista	mês	-	6.659,3518 -	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	352,3399	-
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	310,3640	-
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	360,0885	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
1	**Parcela Fixa**					
1.1	Mão de Obra	mês	4,00	71.213,4959		284.853,98
1.2	Veículos	mês	4,00	3.548,6828		14.194,73
					Subtotal do Item 1	299.048,71
2	**Parcela Vinculada**					
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	3,00	16.236,2165		48.708,65
2.3	Equipe de topografia	mês	3,00	19.850,9567		59.552,87
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	3,00	3.940,9011		11.822,70
					Subtotal do Item 2	120.084,22
3	**Parcela Variável**					
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,22	12.285,8714		2.731,77
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	12.285,8714		-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	12.285,8714		284,25
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	39.128,0010		-
					Subtotal do Item 3	3.016,02
4	**Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos**					
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-		-
					Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	422.148,96		21.107,45
					TOTAL	443.256,41
					TOTAL POR PONTE	44.325,64

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MATO GROSSO

BDI SERVIÇOS: 23,37% | **BDI MATERIAL:** 14,92% | **ENCARGOS SOCIAIS:** 105,33%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	24
Estado:	MATO GROSSO
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	ago/26
SICRO	jul/26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Data Base: Setembro/2026	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 1.631.103,10**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,37%	R$ 541,60	R$ 668,17	R$ 53.453,60
1.1.2	Projeto Executivo	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,37%	R$ 27.080,00	R$ 33.408,59	R$ 334.085,90
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,37%	R$ 2.793,32	R$ 3.446,11	R$ 34.461,10
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,37%	R$ 13.007,63	R$ 16.047,51	R$ 160.475,10
1.1.5	Administração Local	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,37%	R$ 51.304,56	R$ 63.294,43	R$ 632.944,30
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	24,00	240,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,37%	R$ 970,46	R$ 1.197,25	R$ 287.340,00
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,37%	R$ 1.342,34	R$ 1.656,04	R$ 16.560,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,37%	R$ 9.060,77	R$ 11.178,27	R$ 111.782,70
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**									**R$ 5.936.472,01**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 24,00 M X 4,50 M**									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	417,72	4177,20	SICRO	2408069	23,37%	R$ 6,90	R$ 8,51	R$ 35.547,96
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	417,72	4177,20	SINAPI	100726	23,37%	R$ 30,63	R$ 37,78	R$ 157.814,58
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAOS). AF 01/2020	m²	417,72	4177,20	SINAPI	100751	23,37%	R$ 44,89	R$ 55,38	R$ 231.333,29
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	18.300,00	183000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 4.313.310,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.784,00	27840,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 491.376,00
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	223,16	2231,60	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 420.254,91
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	20,83	208,30	SICRO	1107900	23,37%	R$ 634,23	R$ 782,44	R$ 162.982,25
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	52,08	520,75	SICRO	3806426	23,37%	R$ 71,88	R$ 88,67	R$ 46.174,90
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	208,00	SICRO	307732	14,92%	R$ 154,02	R$ 176,99	R$ 36.813,92
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2026	m³	3,12	31,20	SINAPI	90285	23,37%	R$ 1.061,65	R$ 1.309,75	R$ 40.864,20
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**									**R$ 2.036.312,09**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	4000,00	SINAPI	93421	14,92%	R$ 82,33	R$ 94,61	R$ 378.440,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	1886,80	SICRO	3108011	23,37%	R$ 152,65	R$ 188,32	R$ 355.322,17
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	440,00	SICRO	1107896	23,37%	R$ 601,66	R$ 742,26	R$ 326.594,40
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	43000,00	SICRO	407819	23,37%	R$ 14,31	R$ 17,65	R$ 758.950,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	6000,00	SICRO	2408149	14,92%	R$ 20,51	R$ 23,57	R$ 141.420,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	23,37%	R$ 550,51	R$ 679,16	R$ 67.916,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	23,37%	R$ 561,14	R$ 692,27	R$ 5.953,52
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9.838,00	14,92%	R$ 12,45	R$ 14,30	R$ 1.716,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**									**R$ 2.579.630,40**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	480	PRÓPRIA	COMP 5	23,37%	R$ 362,52	R$ 447,23	R$ 214.670,40
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306065	23,37%	R$ 232,42	R$ 286,73	R$ 917.536,00
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	320,00	3200	SICRO	2306180	23,37%	R$ 366,64	R$ 452,32	R$ 1.447.424,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**									**R$ 448.602,15**
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	6825,00	SICRO	5501880	23,37%	R$ 14,72	R$ 18,16	R$ 123.942,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	6825,00	SICRO	5502978	23,37%	R$ 6,51	R$ 8,03	R$ 54.804,75
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,37%	R$ 17.009,94	R$ 20.985,16	R$ 209.851,60
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	23,37%	R$ 1.168,84	R$ 1.441,99	R$ 28.839,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	23,37%	R$ 1.263,03	R$ 1.558,20	R$ 31.164,00
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 324.831,44**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	20.030,24	200.302,38	SICRO	5914479	23,37%	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 198.299,35
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	11.399,29	113.992,88	SICRO	5914389	23,37%	R$ 0,90	R$ 1,11	R$ 126.532,09
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,37%	R$ 1,48	R$ 1,82	R$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,37%	R$ 0,98	R$ 1,20	R$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,37%	R$ 1,10	R$ 1,35	R$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,37%	R$ 1,81	R$ 2,23	R$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,37%	R$ 1,23	R$ 1,51	R$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,37%	R$ 1,37	R$ 1,69	R$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,37%	R$ 2,26	R$ 2,78	R$ -
							TOTAL			**R$ 12.956.951,19**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 815.551,55	R$ 815.551,55					R$ 1.631.103,10
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Data Base: XX/XX							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 24,00 X 4,50M + CABECEIRA		R$ 2.265.169,62	R$ 2.265.169,62	R$ 2.265.169,62	R$ 2.265.169,62	R$ 2.265.169,62	R$ 11.325.848,09
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R$ 815.551,55	R$ 3.080.721,17	R$ 2.265.169,62	R$ 2.265.169,62	R$ 2.265.169,62	R$ 2.265.169,62	R$ 12.956.951,19
		6,29%	23,78%	17,48%	17,48%	17,48%	17,48%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 4.177,20 m³
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	31,326864

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 189.000,00 kg
2405149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade
1408173 Corte de perfis metálicos com maçarico oxicorte 1,00000 cort
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX 0,01500 kg
Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	825	160802,75

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo (Quantidade correspondente ao(s) componente(s) principal(is) (quantidade do principal/pai no orçamento)) 2.835,00 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7XXX
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0130 Eletrodo revestido E7XXX - Caminhão carroceria 6 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	141,75

principal 2405149

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 70.840,00 kg
4073119 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade
Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004 Arame CA-60 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3894,2
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	70,84

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 208,30 m³
1107600 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00195	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	11,0399
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	9274,03675
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	5741,89365
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	5741,89365
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3669,93355

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 200,00 dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798 Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 6 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 440,00 m³
1107696 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	20,9
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	20301,58
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12139,82
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12139,82
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6940,82

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 0,00 m Valores em reais (R$)
2306022 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário
Custo total de atividades auxiliares

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindado 40 t/h	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 20,00 un
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

	Quantidade	Unidade
5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação								

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 20,00 un
5213858 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

	Quantidade	Unidade
1107692 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 6 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Produção da equipe 3,92700 m³
1107692 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1868975
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	188,5344635
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497165
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001525

Principal 2306068

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 3.200,00 un
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1555,2
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	797,12
M0320 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 87 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	11,2

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Mato Grosso
Custo Unitário de Referência jul/26 Quantitativo 3.200,00 un
2306100 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção
D - ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0082 Areia média lavada	0,20459	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	3273,44
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1679,52
M0322 Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	22,4

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,47			36.413,1937	-	53.493,17
P9840	Encarregado geral	mês	1,47			14.278,5628	-	20.976,07
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			8.575,2385	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.882,8900	-	-
							Subtotal do Item 1.1	74.469,23
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			25.664,3728	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			25.664,3728	-	-
							Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.806,3288	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.806,2843	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.765,3921	-	-
P9827	Vigia	mês	-			5.439,9850	-	-
P9948	Motorista	mês	-			6.155,3367	-	-
							Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,47			5.416,1058	-	7.956,58
P9842	Faxineiro	mês	-			4.493,4040	-	-
							Subtotal do Item 1.4	7.956,58
							Total da Mão de Obra da Parcela Fixa	82.425,82

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,47	44,00	176,00	38,7574	6,1967	4.107,41
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	377,2822	119,4610	-
							Subtotal do Item 2	4.107,41
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	38,7574	6,1967	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela Fixa	4.107,41

2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe para Obras de Arte Especiais				
3.1	Mão de Obra				
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,47	9.996,2849 -	14.685,14
P9875	Encarregado de turma	mês	-	6.910,5283 -	-
P9804	Apontador	mês	-	5.538,5878 -	-
				Subtotal do Item 3.1	14.685,14

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,47	44,00	176,00	38,7574	6,1967	4.107,41
							Subtotal do Item 3.2	4.107,41
							Total da Equipe de Produção de Pavimentação	18.792,55

2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	1,47	7.061,5987 -	10.373,91
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,47	5.782,6765 -	8.495,10
				Subtotal do Item 3.1	18.869,01

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,47	44,00	176,00	38,7574	6,1967	4.107,41
							Subtotal do Item 3.2	4.107,41
							Total da Equipe de Produção de Topografia	22.976,42

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,55	8.279,9113 -	4.561,38
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	28.377,7527 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.821,0136 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	21.489,8733 -	-
				Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho	4.561,38

3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,47	6.910,5283 -	10.151,98
P9804	Apontador	mês	0,73	5.538,5878 -	4.068,26
				Total Equipe de Frente de Serviço	14.220,24

3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.825,00	168,2	0,22
				Total de Equipes para Terraplenagem	**0,22**

3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs

A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente.
Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.

				Total de Equipes para OAE	-

3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	20,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - form	und	20,00	1,80	0,01
				Total de Equipes para Sinalização	**0,02**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,47	6.995,6697 -	10.277,05
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,94	5.009,5819 -	14.718,75
				Subtotal do Item	**24.995,80**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,47	44,00	176,00	98,7390	53,8007	20.292,77
							Subtotal do Item	**20.292,77**
							Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos	**45.288,57**

3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	440,00	1.100,00	0,40
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento	m³	208,30	1.100,00	0,19
					Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.
				Total de equipes de Laboratório de Concreto	**-**

4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	-	6.598,4388 -	-
P9954	Servente	mês	-	4.922,5723 -	-
P9953	Eletricista	mês	-	6.659,3518 -	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	352,3399	-
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	310,3640	-
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	360,0885	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)
1	**Parcela Fixa**					
1.1	Mão de Obra	mês	4,00	82.425,8163		329.703,27
1.2	Veículos	mês	4,00	4.107,4107		16.429,64
					Subtotal do Item 1	346.132,91
2	**Parcela Vinculada**					
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	3,00	18.792,5530		56.377,66
2.3	Equipe de topografia	mês	3,00	22.976,4216		68.929,26
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	3,00	4.561,3824		13.684,15
					Subtotal do Item 2	138.991,07
3	**Parcela Variável**					
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,22	14.220,2396		3.161,87
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	14.220,2396		-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	14.220,2396		329,01
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	45.288,5710		-
					Subtotal do Item 3	3.490,88
4	**Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos**					
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-		-
					Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	488.614,86		24.430,74
					TOTAL	513.045,61
					TOTAL POR PONTE	51.304,56

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO MATO GROSSO

Mobilização e desmobilização de equipamentos

Distância da Capital ao Canteiro:	30 km
Velocidade média de transporte (pavim.):	60 km/h
	Comp 4

CODIGO	EQUIPAMENTO	VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTDE	K	FU	CUSTO DO TRANSPORTE (R$/h)	CUSTO DO TRANSPORTE (R$)
E9641	Compressor de ar portátil de 75,04 l/s (159 PCM) - 33 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	1	0	-
E9701	Jateador pressurizado multiabrasivo com capacidade de 280 l	Veículo(s) da própria frota.	1	2	1	0	-
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	E9686	1	2	0,5	352,3399	176,17
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	2	0	-
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0,5	0	-
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	1	0	-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0,5	0	-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0,5	0	-
E9041	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t e carroceria de 11,5 t - 188 kW	E9041	1	1	1	439,3573	219,68
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 50 l/min	Veículo(s) da própria frota.	5	1	1	0	-
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	E9605	1	1	1	310,364	155,18
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0,5	0	-
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l - 13 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0,5	0	-
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW	E9665	1	2	0,5	463,3972	231,70
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Veículo(s) da própria frota.	1	1	1	0	-
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	E9667	1	2	0,5	351,1906	175,60
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	E9665	1	2	1	463,3972	463,40
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	E9018	1	2	0	614,0862	-
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	1	2	0	401,0959	-
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Veículo(s) da própria frota.	1	2	1	0	-
E9524	Motoniveladora - 93 kW	E9665	1	2	1	463,3972	463,40
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	E9666	1	1	1	515,4803	257,74
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	E9665	1	1	1	463,3972	231,70
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	E9687	1	1	1	187,2707	93,64
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	E9592	1	1	1	313,421	156,71
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	E9579	1	2	0,5	336,8296	168,41
					TOTAL		**2.793,32**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

NOME DA CONCORRENTE:	
EDITAL:	
FOLHA:	

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	**MENSALISTA**
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	**Total**	**36,80**	**36,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,60	-
B2	Feriados	3,64	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,82	0,67
B4	13° salário	10,19	8,33
B5	Licença-paternidade	0,06	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,68	0,56
B7	Dias de chuva	1,12	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,02	0,02
B9	Férias Gozadas	-	-
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	**Total**	**34,16**	**9,66**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,51	4,50
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,12
C3	Férias Indenizadas	12,90	10,54
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,30	1,88
C5	Indenização Adicional	0,46	0,38
C	**Total**	**21,31**	**17,42**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B	12,57	3,55
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,40
D	**Total**	**13,06**	**3,95**
	T O T A L (%)	**105,33%**	**67,83%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

BDI SERVIÇO = 23,41%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	Data Base: Novembro/2023
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	**3,80%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	Despesas financeiras	1,02%
	Total DF =	**1,02%**
S, R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros	0,12%
	taxa de riscos	0,50%
	taxa de garantias	0,20%
	Total R=	**0,82%**
L	**LUCRO**	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	**6,64%**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	**8,65%**
	TOTAL (BDI) =	**23,37%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

BDI FORNECIMENTO = 16,80%

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração central	3,40%
	Total AC =	**3,40%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	Despesas financeiras	0,85%
	Total DF =	**0,85%**
S, R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros	0,20%
	taxa de riscos	0,75%
	taxa de garantias	0,22%
	Total R=	**1,17%**
L	**LUCRO**	
	Lucro bruto	5,00%
	Total L =	**5,00%**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	0,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	**3,65%**
	TOTAL (BDI) =	**14,92%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

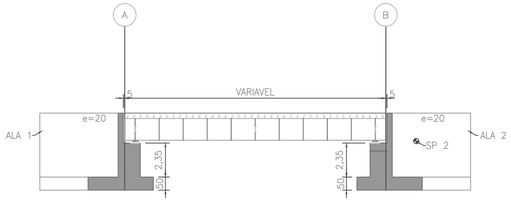

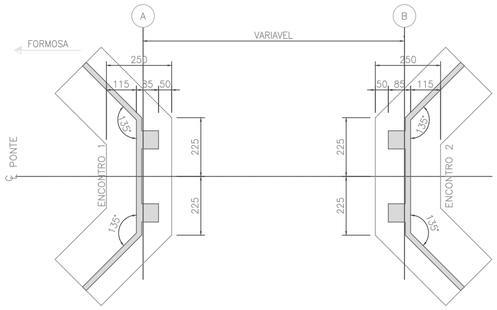

PLANTA DAS FUNDAÇÕES
ESC. SEM ESCALA

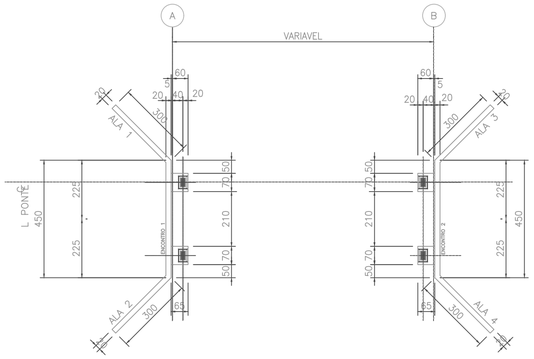

PLANTA DE LOCAÇÃO DOS APARELHOS DE APOIO
ESC. SEM ESCALA

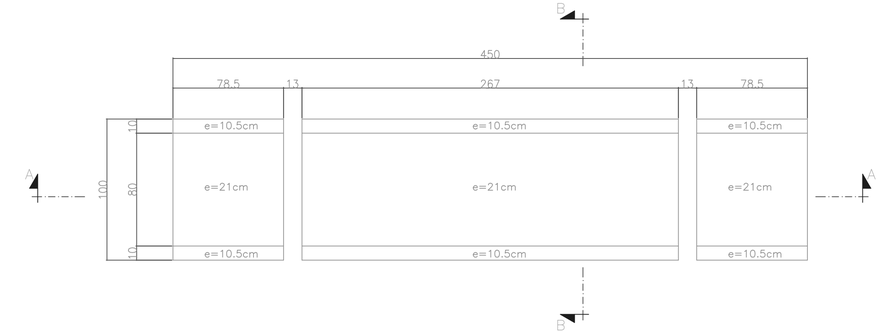

PLANTA DAS LAJES PRÉ-MOLDADAS
ESC. SEM ESCALA

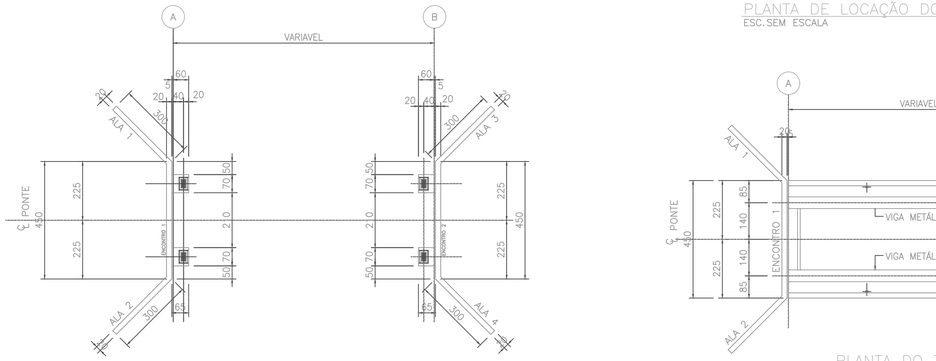

PLANTA DE LOCAÇÃO DOS APARELHOS DE APOIO
ESC. SEM ESCALA

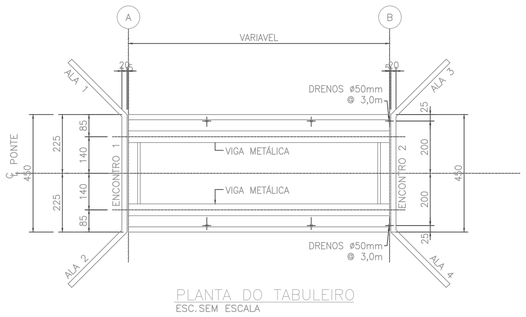

PLANTA DO TABULEIRO
ESC. SEM ESCALA

SEÇÃO A-A
ESC. SEM ESCALA

SEÇÃO B-B
ESC. SEM ESCALA

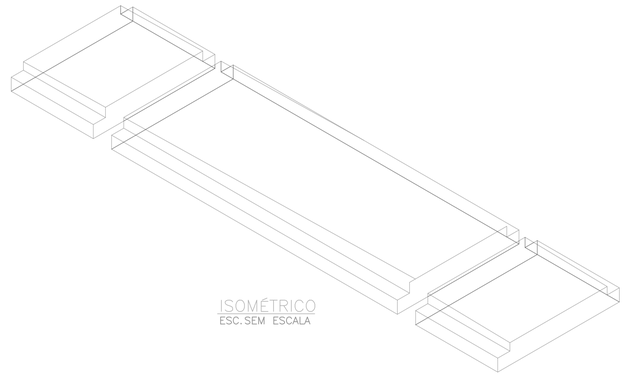

ISOMÉTRICO
ESC. SEM ESCALA

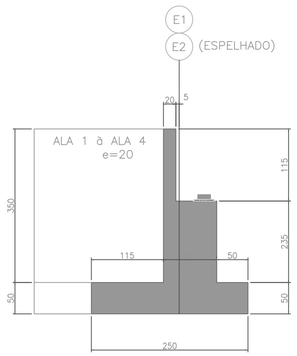

ENCONTROS E1/E2
ESC. SEM ESCALA

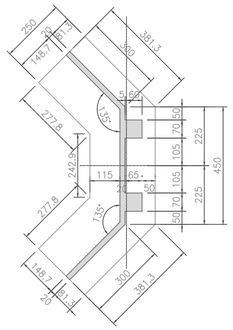

DETALHE DOS ENCONTROS
ESC. SEM ESCALA

PROJETO BÁSICO
TRANSPOSIÇÕES MISTAS E CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO

A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

MANUAL DE USO DA **MARCA DO GOVERNO FEDERAL**

PLACA DE OBRAS

MAR/2025 · **VERSÃO 02**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

INTRODUÇÃO

A obrigatoriedade de aplicação da marca do Governo Federal para identificar as obras com recurso público federal é uma ação de comunicação prevista na Instrução Normativa SECOM/PR nº 5, de 26 de fevereiro de 2024, que deve ser desenvolvida pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CONFECÇÃO DAS PLACAS

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para a direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:
Proporção de 10x X 5x ou Largura = Altura x 2.

Área Conceito (A):
• Tamanho: 4x de largura por 3x altura.
• Cor de fundo: azul - Pantone 2935C
• Fonte: Rawline ExtraBold.
• Espaçamento entre letras é 0.
• Alinhamento do texto à esquerda, com margens de 1/4x.
• Cor da fonte: branca e amarela - Pantone 109C.

Área do nome e informações da obra (A):
• Tamanho: 6x de largura por 2,75x altura.
• Cor de fundo: Branco.
• Fonte: Rawline Bold.
• Espaçamento entre letras é 0.
• Cor da fonte: Pantone 2935C.

Área de informações da obra (A):
• Tamanho: 6x de largura por 2,75x de altura.
• Cor de fundo: Branco.
• Fonte: Rawline Bold, caixa-alta.
• Cor da fonte: Preta.

Espaço entrelinhas:
1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

Área Logo Programa (B):
• Tamanho: 4x de largura por 1x de altura x.
• Cor de fundo: Preto 10%.

Área das assinaturas (C):
• Tamanho: 10x de largura por 1x de altura x.
• Cor de fundo: branca.
• Altura marca Brasil deve ser 1/2x e as demais 1/4X.
• O conjunto de marcas deve ficar centralizado, tanto na horizontal quanto na vertical, neste espaço.

A denominação “Ministério do(a)” ou “Secretaria do(a)” deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.



R255 G208 B0
C0 M13 Y100 K0
PANTONE 109C
#FFD000

R255 G0 B0
C0 M100 Y100 K0
PANTONE 485C
#FF0000

R0 G208 B0
C88 M0 Y100 K0
PANTONE 354C
#00D000

R24 G62 B255
C85 M70 Y0 K0
PANTONE 2935C
#183EFF

R27 G27 B27
C0 M0 Y0 K100
PANTONE BLACK C
#1B1B1A

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

PADRÃO GERAL DAS PLACAS



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

EXEMPLO DE CÁLCULO

Cálculo para o tamanho da placa:
definir a base “X” multiplicando a altura estabelecida para a placa 10x por 5.

Placa com ALTURA MÍNIMA de 1,80m, por exemplo:
- x=1,80/5 = 0,36 m
- 10 x X = 10 x 0,36 = 3,60 m

Largura = Altura x 2

A altura de cada área da placa será assim definida:
- **Nome da obra:** 2,75x
- **Informações da obra:** 1,25x
- **Marcas de órgãos e entidades:** 1x

2,75x + 1,25x + 1x = 5x



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

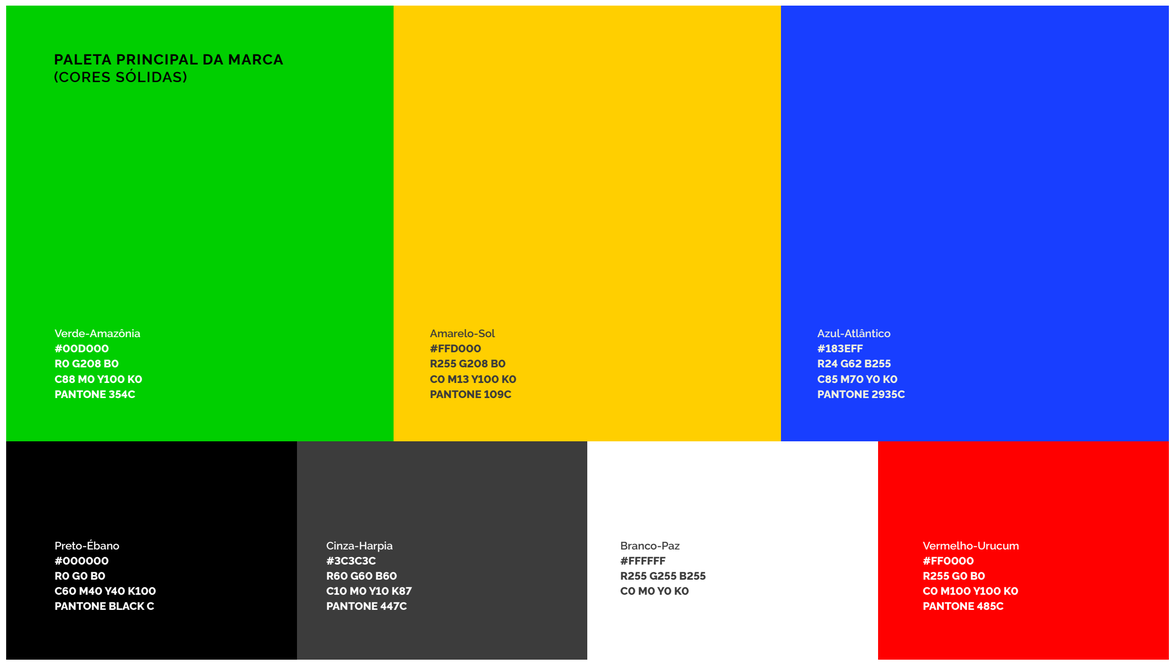

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

PADRÃO GERAL DAS PLACAS REDUZIDAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para a direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:
Proporção de 8x X 3x

Área do nomeda obra:
• Tamanho: 7x de largura por 2x de altura.
• Cor de fundo: Pantone 2935C.
• Fonte: Rawline ExtraBold.
• Espaçamento entre letras é 0.
• Cor da fonte: Pantone109C.

Espaço entrelinhas:
1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

Área das assinaturas:
• Tamanho: 8x de largura por 3/4 de altura x.
• Cor de fundo: Branco.
• Altura marca Brasil deve ser 1/2x.
• O conjunto de marcas deve ficar centralizado, tanto na horizontal quanto na vertical, neste espaço.

A denominação “Ministério do(a)” ou “Secretaria do(a)” deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.



R255 G208 B0
C0 M13 Y100 K0
PANTONE 109C
#FFD000

R255 G0 B0
C0 M100 Y100 K0
PANTONE 485C
#FF0000

R0 G208 B0
C88 M0 Y100 K0
PANTONE 354C
#00D000

R24 G62 B255
C85 M70 Y0 K0
PANTONE 2935C
#183EFF

R27 G27 B27
C0 M0 Y0 K100
PANTONE BLACK C
#1B1B1A

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

PADRÃO GERAL DAS PLACAS REDUZIDAS



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Manual de Identidade Visual da Codevasf

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Sumário

3 Introdução

4 Grafia da Codevasf em textos

5 A logomarca Codevasf

6 Paleta de cores da logomarca

6 Paleta de cores para material promocional

7 Tipologia da logomarca

7 Tipologia para material promocional

8 Aplicação em tons de cinza

8 Aplicação monocromática

9 Aplicação em fundos coloridos

10 Área de reserva e redução máxima

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Introdução

Este manual contém orientações para a aplicação da logomarca da Codevasf nos diversos materiais, publicações e placas, em plataformas digitais e gráficas.

As explicações contidas neste documento visam manter a integridade da marca com as especificações de cores e tamanho, além de normas para a sua utilização a fim de evitar distorção nas proporções ou alteração em suas cores originais.

O conteúdo faz parte do projeto de identidade visual da Companhia que busca fortalecer a sua imagem perante os diversos públicos de interesse, por isso é importante que todos os empregados conheçam este material.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Grafia da Codevasf em textos

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba é mais conhecida pela sua sigla – CODEVASF.

Quando mencionada em textos, a grafia a ser utilizada é Codevasf (com apenas a primeira letra maiúscula), já que pela regra gramatical, siglas com mais de cinco letras devem ser escritas dessa forma.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

A logomarca da Codevasf

Sempre que for utilizada, a logomarca da Companhia deverá ser baixada diretamente do site da Codevasf ou por meio de link disponibilizado na intranet, na página da Assessoria de Comunicação e Promoção Institucional para que sejam preservadas suas características.

Não é recomendável que se faça a reconstrução da logomarca a fim de ser evitada sua distorção, erro de logotipo ou porcentagem de cor.

O arquivo está disnponpivel no seguinte endereço:

https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/promocao-e-divulgacao/logomarcas

Exemplos de distorção da logomarca:



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Paleta de cores da logomarca

A logomarca da Codevasf deverá manter a proporção de cores indicada neste manual para que a cor original seja integralmente preservada.

Azul Institucional Pantone 286 CVC CMYK C100 M60 Y0 K0 RGB R0 G102 B179 HEX #0066B3	Verde Institucional Pantone 286 CVC CMYK C100 M0 Y80 K25 RGB R0 G134 B88 HEX #008658
80%	80%
60%	60%
40%	40%
20%	20%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Paleta de cores para material promocional

Para manter uma identidade visual, todo material promocional deverá seguir as recomendações de cores contidas nesse manual.

As cores a serem utilizadas nos materiais promocionais deverão ser derivadas das cores originais da logomarca, ou seja, variações de azul e verde, conforme exemplos abaixo:

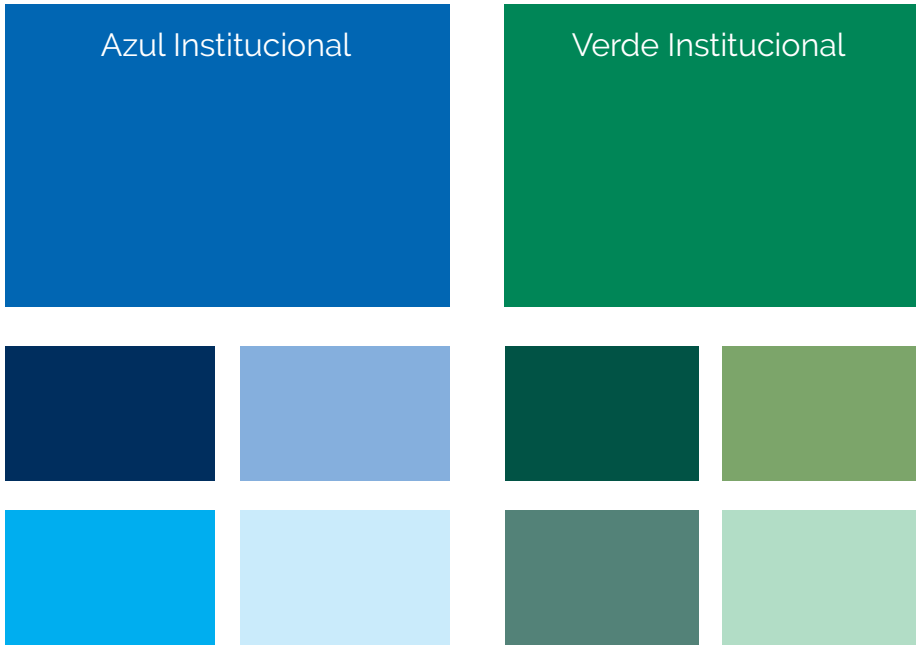

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Tipologia da logomarca

A fonte escolhida para a logomarca da Codevasf traz personalidade e exclusividade para a representação gráfica da empresa.

A logomarca da Codevasf utiliza obrigatoriamente a fonte Futura Std Bold.

Futura Std Bold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ
abcdefghijklmnopqrstuvxz
1234567890@$%?!:*{}()[]

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Tipologia para material promocional

Em materiais promocionais ou publicações, é recomendável a utilização da fonte Montserrat e suas variações nos textos e títulos.

Raleway Thin
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ
abcdefghijklmnopqrstuvxz
1234567890@$%?!:*{}()[]

Raleway Regular
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ
abcdefghijklmnopqrstuvxz
1234567890@$%?!:*{}()[]

Raleway semibold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ
abcdefghijklmnopqrstuvxz
1234567890@$%?!:*{}()[]

Raleway bold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ
abcdefghijklmnopqrstuvxz
1234567890@$%?!:*{}()[]

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Aplicação em tons de cinza

Em materiais onde não seja possível a impressão da logomarca da Codevasf em sua versão original, será permitida sua aplicação em tons de cinza ou monocromática.



Aplicação Monocromática



Aplicação Monocromática positiva



Aplicação Monocromática negativa

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Aplicação em fundos coloridos

Sobre determinados fundos ou imagens pode ser mais difícil aplicar a logomarca da Codevasf. Para que não haja prejuízo em sua legibilidade, a marca somente deverá ser aplicada em fundos que permitam sua perfeita leitura.

Contraste satisfatório





Sem contraste





Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Área de reserva

Para que não haja dificuldade na visualização da logomarca da Codevasf quando aplicada junto a outras logomarcas ou outros elementos gráficos, deverá ser respeitado um espaço mínimo denominado área de reserva.



Redução máxima

A fim de que não haja prejuízo na legibilidade da logomarca da Codevasf, deverá ser observado o limite máximo de 20mm de largura para sua redução, com altura proporcional, considerando que a resolução da imagem seja alta.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

www.codevasf.gov.br

instagram.com/codevasf

facebook.com/codevasf

linkedin.com/company/codevasf

twitter.com/codevasf

youtube.com/codevasfoficial

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Aqui tem trabalho do Governo Federal

Marca do Programa

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: OUVIDORIA.GOV.BR

título título: título título

Agentes Participantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Início da Obra: XX/XX/XXXX | **Término da Obra:** XX/XX/XXXX
Valor Total da Obra: R$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Comunidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / XX
Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BRASIL

CODEVASF

MINISTÉRIO DA DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo VIII

- OUTUBRO 2026-

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

1. PONTES MODULARES MISTAS

1.1. Esta especificação tem por objetivo demonstrar as características da ponte mista (aço e concreto) e descrever todas e quaisquer informações necessárias para uma correta execução dos Projetos Executivos e Fabricação da Ponte.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Este memorial determina o conjunto de informações técnicas necessárias à fabricação e fornecimento de kits compostos por sistema estrutural de transposição mista (aço e concreto armado) de obstáculos classe I da ABNT, NBR 7188, com 4,50m de largura, e comprimento variável de 6,00m, 8,00m, 10,00m, 12,00m, 15,00m, 18,00m e 24,00m.

2.2. Todas as superestruturas foram dimensionadas para suportar veículo Classe III, Trem-Tipo Brasileiro TB45, utilizando elementos estruturais metálicos adequados e tabuleiro em módulos mistos de aço pré-fabricado (quadro metálico de contorno, fundo em chapa de aço autoportante) sendo que o preenchimento de concreto armado será “in loco”.

2.3. Todos os serviços executados e materiais utilizados desde sua fabricação e fornecimento, deverão obedecer às especificações dos projetos, memorial e Normas Técnicas vigentes.

3. CONDIÇÕES INICIAIS

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1.1. O presente projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes:

- ✓ ABNT NBR 7188:2013 - Carga móvel em ponte rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas;
- ✓ ABNT NBR 6122:2022 – Projeto e execução de fundação;
- ✓ NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho da Indústria da Construção;
- ✓ ABNT NBR 8800:2008 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e de concreto de edifícios;
- ✓ ABNT NBR 5884:2013 – Perfil I estrutural de aço soldado por arco elétrico — Requisitos gerais;
- ✓ ABNT NBR 6123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações;
- ✓ ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento
- ✓ AASHTO;
- ✓ ABNT NBR 6118/2014 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- ✓ ABNT NBR 7187/2021 – Projeto de pontes, viadutos e passarelas de concreto;
- ✓ ABNT NBR 8953/2015 – Concreto para fins estruturais – Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência;
- ✓ ABNT NBR 12655/2022 – Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

- ✓ ABNT NBR 14931/2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

4. SERVIÇOS TÉCNICOS:

4.1. PROJETO E REVISÕES:

4.1.1. Os Projetos serão constituídos pelos Projetos Básicos e Executivos, nos quais apresentarão os detalhes principais e especificações dos materiais das estruturas demonstradas neste memorial.

4.1.2. O Projeto Básico será constituído por Corte Transversal, Corte Longitudinal, Planta, Detalhe do Tabuleiro sem escala, impresso em A1 para cada kit de transposição, deverão ser apresentados todos os elementos necessários à execução da obra, condizentes com os cálculos.

4.1.3. O Projeto Executivo será constituído Planta com Detalhe dos Perfis, das Ligações e Chapas, em escala a ser determinada pelo Projetista, o Projeto Executivo deverá ser impresso em A1, A2 ou A3, deverão ser apresentados todos os elementos necessários à execução da obra, condizentes com os cálculos.

4.1.4. O Projeto da Superestrutura será constituído por Corte Transversal, Corte Longitudinal, Planta e Detalhes ambos em escala apropriada e impressos em Papel A1, deverão ser apresentados todos os elementos necessários à execução da obra, condizentes com os cálculos.

4.1.5. Deverá também ser elaborado pela contratada um projeto de Fabricação e Montagem dos Kits no campo (passo a passo), verificando as interferências entre os elementos e suas respectivas ligações, onde deverão ser dimensionadas de acordo com a máxima resistência mecânica dos perfis. As cotas deverão ser apresentadas em milímetros, salvo indicação do contrário, todos os perfis e ligações foram dimensionados para estruturas bi-apoiadas, por meio de aspectos teóricos e análises experimentais. Os Projetos e suas respectivas revisões serão fornecidos em cópias impressas, e por meio eletrônico.

5. SUPERESTRUTURA:

5.1. MATERIAIS:

- ✓ Perfis Dobrados: Aço ASTM A36;
- ✓ Perfis Laminados: Aço ASTM A36 e ASTM A572; Perfis Soldados: Aço ASTM - A36 / A-572;
- ✓ Parafusos para Ligações Principais: A 325 Galvanizados a fogo; Porcas para Ligações Principais: A 194 Galvanizados a fogo;

- ✓ Arruelas para Ligações Principais: F 436 Galvanizados a fogo; Parafusos para Ligações Secundárias: A 307 Galvanizados a fogo; Porcas para Ligações Secundárias: SAE - 1020: A 563 Gra pesadas; Arruelas para Ligações Secundárias SAE – 1020;
- ✓ Aparelhos de Apoio Neoprene de 250x300x31 mm;
- ✓ Pré-laje em Chapa De Aço Galvanizado Autoportante, Perfil Trapezoidal (Steel Deck), esp.= 0,80mm;
- ✓ Tela Q-335; Treliça TG-8L;
- ✓ Protensão externa não aderente em perfis metálicos.

6. MODELO DE CÁLCULO:

6.1. LONGARINAS, TRANSVERSINAS:

6.1.1. As Longarinas serão executadas em perfis W de Aço Laminado A-36/SAE-350 e A-530 com dimensões variadas de acordo com o Projeto Executivo, pode haver quando necessários travamentos na alma e reforço na mesa inferior, as ligações Longitudinais das Longarinas serão realizadas por meio de ligações Parafusadas (ASTM A325) e chapas.

6.1.2. As Transversinas de aço laminado U A36, serão contraventadas, no encontro das transversinas com as Longarinas, com Perfis dimensionados de acordo com o Projeto.

6.1.3. As Longarinas e Transversinas serão devidamente jateadas ao metal branco SA3 com fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro e acabamento em epóxi com aproximadamente 100 micras de espessuras, em duas demãos (fundo e acabamento).

6.1.4. As uniões entre as Longarinas, Transversinas e demais Perfis serão realizadas através de ligações parafusadas com parafusos de Alta Resistência do tipo ASTM A-325 para as ligações principais e A-327 para as ligações secundárias.

6.2. SOLDAS:

6.2.1. As soldas são qualificadas na Norma AWS A 5.18, para processo semi-automático (solda Mig) e norma AWS A 5.1 para processo manual (solda Eletrodo), utilizando arames sólidos e cobreados.

6.3. APOIO DAS LONGARINAS:

6.3.1. Em encontros que forem necessários das Longarinas (Vigas Principais) com apoios, haverá um aparelho de apoio Fretado “NEOPRENE” (Elastômero), permitindo uma adequada transferência de carga, evitando o atrito direto no material.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

6.3.2. Sua dimensão é 31 mm de espessura com dimensão de 250 x 300mm, que transferirá as cargas para os apoios, os quais transferirão as cargas para as fundações.

6.4. TABULEIRO:

6.4.1. Os módulos deverão ser produzidos em quadros para o fechamento da forma para a concretagem, em chapa de aço dobrada #3,00mm, com dimensões 0,99m x 4,50m. Dentro dessa estrutura será soldado na parte interna e ao fundo da estrutura, uma pré-laje em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal e espessura de 0,80mm, que fechará o quadro de modo que não permita o vazamento de concreto. Na pré-laje deverá ser previstos furos para encaixe dos conectores de cisalhamento soldados nas vigas existentes (confirmar dimensões junto ao departamento de obras do município). Em cada onda baixa do Steel Deck, será colocada uma barra de aço CA-50 com Ø 5/16”, espaçadas da pré-laje por espaçadores circulares DR 25 x 4-8. Serão utilizadas duas telas soldadas tipo Q-335 com malha 15x15cm com fios de aço CA-60 Ø 8,00mm, como armadura complementar e o espaçamento entre as telas se dará através de treliças de apoio modelo TG 8L. As telas serão soldadas na parte interna dos quadros de modo que garante o espaçamento suficiente, de acordo com o projeto. A espessura final do tabuleiro será de 18,00cm.

7. CABECEIRA DE PONTES

7.1. Esta especificação tem por objetivo demonstrar as características construtivas das cabeceiras, inclusive as fundações, descrevendo todas e quaisquer informações necessária para uma correta execução dos projetos.

7.2. LIMPEZA / PATAMARIZAÇÃO

7.2.1. Inicialmente a área de trabalho para execução das cabeceiras deverá ser limpa. A locação deste deverá estar em conformidade com o projeto de implantação, em que constem de forma simples e clara todos os pontos de referência e níveis necessários para sua locação. Esse processo será realizado por equipe qualificada, com utilização de aparelho tipo Estação Total. Os serviços de escavação e compactação deverão ser executados com equipamentos adequados, sendo que os materiais excedentes deverão ser encaminhados para bota-fora autorizado pela Contratante.

7.2.2. A patamarização será necessária para o acesso de pessoal e equipamentos no local de execução das fundações, bem como a chegada de equipamento bate estacas para que possa ser realizada a cravação das estacas.

7.3. TIPOS DE FUNDAÇÕES QUE PODERÃO SER UTILIZADAS DEPENDENDO DO RESULTADO DA SONDAGEM DE SOLO DE CADA LOCAL:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

7.3.1. ANCORAGEM EM SOLO FIRME – FUNDAÇÃO DIRETA RASA

7.3.1.1. Quando da presença de solos duros aflorando a cota de apoio das fundações, esta deverá ser executada com o sistema de "Ancoragem", ou seja, pinos de aço CA-50 com diâmetro de 25,00mm e comprimento de 1,20m serão inseridos neste solo em furos de 50,00mm e profundidade mínima de 0,80m. Estes pinos serão grauteados com argamassa de elevada resistência, conforme descrito no projeto executivo. Após o grauteamento, um bloco de concreto armado com dimensões conforme Projeto Executivo.

7.3.2. ESTACAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO – FUNDAÇÃO PROFUNDA.

7.3.2.1. Quando da presença de solos arenosos siltosos indicados na sondagem do solo, as fundações deverão ser executadas com estacas de concreto pré-moldadas, estas com capacidade de carga de 30/50 tonelaldas, conforme descrito no projeto de fundações. Após o arrasamento das estacas, um bloco de concreto armado com dimensões conforme Projeto Executivo.

7.3.3. ESTACAS METÁLICAS EM TRILHOS TR-68 – FUNDAÇÃO PROFUNDA.

7.3.3.1. Quando da presença de solos argilosos siltósos indicados na sondagem do solo, as fundações deverão ser executadas com estacas metálicas em trilho TR-68, estes com capacidade de carga de 20 toneladas, podendo ser dupladas, conforme descrito no projeto de fundações. Após o arrasamento das estacas, um bloco de concreto armado com dimensões conforme Projeto Executivo.

7.4. FORMAS, ARMADURAS E CONCRETO DOS BLOCOS DE COROAMENTO DAS ANCORAGENS E ESTACAS.

7.4.1. As cabeceiras e alas de contenção serão executadas sobre um bloco de coroamento com dimensões conforme projeto executivo. As formas laterais de contenção do concreto fluido serão em madeira comum e chapas de madeira compensada com espessura de 12,00mm. A armadura será em aço CA-050 com taxa de no mínimo 100,00kg/m³ de concreto. O concreto utilizado será o Fck 25 MPa utilizando britas 1 e 2.

7.5. ALVENARIAS DE CONTENÇÃO E APOIOS DAS LONGARINAS.

7.5.1. As paredes de contenção serão em concreto armado de Fck 25 MPa. O Projeto Executivo deverá detalhar o posicionamento das barras/ancoragens e as tensões aplicadas nas barras, sendo que para cada tipo de solo local teremos um empuxo diferente aplicado às faces internas das paredes de contenção. As alturas destas paredes irão variar conforme as necessidades do local.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 12.0

MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO ELETRÔNICO:	59500.003218/2026-75-e
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Sistema de Registro de Preço (SRP) para Contratação de Serviços de Execução de Pontes com Cabeceiras Modulares em Blocos de Concreto Armado e Transposição Modulares Mistas na Área de atuação da Codevasf no Estado de Mato Grosso
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Mato Grosso
UNIDADE SUPRIDORA:	Área de Desenvolvimento e Infraestrutura (AD)
UNIDADE ORGÂNICA DEMANDANTE:	Gerência de Qualificação Viária (AD/GQV)

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC026	Gestão contratual	Variação de preços de insumos (cimento, agregados e combustível), inclusive por efeito cambial indireto, acima do índice de reajuste previsto no contrato, entre a data-base da proposta e a execução.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato; 2. Pedidos de reequilíbrio ou revisão; 3. Redução do ritmo de execução ou abandono da obra pela contratada.	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC027	Gestão contratual	Alterações na legislação tributária, inclusive na transição da Reforma Tributária (IBS/CBS), que modifiquem encargos e os valores dos serviços previstos no contrato.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Alteração dos encargos e do valor contratual; 2. Necessidade de revisão de preços (reequilíbrio); 3. Impacto orçamentário não previsto.	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC028	Gestão contratual	Greve ou paralisação de órgãos licenciadores e fiscalizadores (órgão ambiental estadual, prefeituras, concessionárias).	Poderá ocorrer dificuldade na obtenção de autorizações e licenças	1. Atraso na emissão de licenças e autorizações; 2. Atraso no início ou na continuidade dos serviços; 3. Necessidade de aditivo de prazo.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC029	Gestão contratual	Greves ou paralisações no transporte rodoviário e fluvial (caminhoneiros, balsas) ou de fornecedores de insumos, inclusive férias coletivas de categorias.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços	1. Falta de insumos nas frentes de obra; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Custos adicionais de logística.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC030	Gestão contratual	Ausência ou inadequação de área para canteiro de obras e estocagem de areia e demais materiais próxima aos trechos.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Perdas e quebras de materiais estocados; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Custos adicionais de transporte e armazenagem.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC031	Gestão contratual	Processos de trabalho / Insuficiência ou contingenciamento de recursos financeiros e morosidade na atestação e no processamento das medições, com atraso superior ao prazo contratual de pagamento.	Atraso na liquidação e no pagamento de medições devidamente atestadas, extrapolando os prazos legais e contratuais estabelecidos.	1. Desequilíbrio financeiro da contratada; 2. Redução do ritmo ou paralisação da obra; 3. Pleitos de atualização monetária e reequilíbrio; 4. Possível extinção do contrato a	Contratante	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	0	
RC032	Gestão contratual	Fragilidade econômico-financeira da contratada (endividamento, baixa liquidez) não detectada na habilitação ou agravada durante a execução, com risco de falência ou recuperação judicial.	Poderá ocorrer interrupção dos serviços/objetos	1. Paralisação e abandono da obra; 2. Extinção do contrato; 3. Nova contratação do remanescente, com aumento de custo e prazo.	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC033	Gestão contratual	Ocorrência de precipitação pluviométrica em volume cumulativo diário ou mensal superior a 20% da Normal Climatológica (média histórica) estabelecida pelo INMET para aquele respectivo período no estado	1. Impossibilidade de execução dos serviços de pontes e terraplenagem devido às condições climáticas desfavoráveis no período. 2. Inviabilidade técnica de manter o ritmo planejado das frentes de serviço por saturação excessiva do	1. Paralisação das frentes de serviço: Impossibilidade técnica de executar escavações, fundações, concretagens e montagem dos elementos estruturais devido à saturação do solo, elevação do nível dos cursos d'água e condições inadequadas de	Compartilhado	4- Alta	3- Moderado	Risco Alto	Mitigar	
RC034	Gestão contratual	Ausência ou insuficiência de segurança e vigilância nos canteiros e nas frentes de obra.	Poderá ocorrer depreciação/deterioração/roubo/furto de bens	1. Perda de materiais e equipamentos; 2. Custos de reposição; 3. Atraso no cronograma de execução.	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC035	Gestão contratual	Falhas de sinalização, isolamento e controle das frentes de obra pela contratada (máquinas, escavações, tráfego de veículos pesados).	Poderá ocorrer dano a terceiros (pessoas, veículos, imóveis ou redes) decorrente da execução da obra	Indenizações e ações judiciais	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC036	Gestão contratual	Ausência de inspeção de recebimento e de controle tecnológico dos materiais (concreto e agregados) antes da aplicação.	Poderá ocorrer execução do objeto contratual em desacordo com as especificações técnicas	1. Retrabalho e substituição das lajes pré-moldadas; 2. Deterioração precoce da ponte; 3. Glosas nas medições; 4. Apontamentos de órgãos de controle.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	PREVENTIVO: Plano de Contingência Climática da contratada e planejamento de cronograma com folgas sazonais e impedimento de inicio dos serviços para o período de dezembro a fevereiro ATENUANTE: "
RC037	Gestão contratual	Indisponibilidade, atraso ou inadimplência no fornecimento de insumos (lajes pré-moldadas, areia e cimento), agravados pela oferta local restrita e pela dependência de transporte de longa distância para abastecimento da região	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços	1. Paralisação de frentes de obra; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Aumento de custos de aquisição e frete.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC038	Gestão contratual	Ausência de licenças e autorizações (ambiental, municipal) ou descumprimento de suas condicionantes e de requisitos legais e técnicos (ART, alvarás, normas de segurança).	Poderá ocorrer dificuldade na obtenção de autorizações e licenças	1. Embargo ou interrupção das obras; 2. Autuações e multas; 3. Atraso no cronograma e na execução do contrato.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC039	Gestão contratual	Não observância dos requisitos de segurança e saúde do trabalho (EPI, sinalização, treinamento) e falhas na gestão de pessoal pela contratada.	Poderá ocorrer adoecimento de funcionários e/ou acidente de trabalho	1. Lesões ou óbitos de trabalhadores; 2. Embargo ou paralisação da obra; 3. Ações trabalhistas e responsabilização subsidiária da Codevasf; 4. Dano à imagem institucional.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC041	Gestão contratual	Gestão inadequada de resíduos (entulho, sobras de concreto e cimento), combustíveis e lubrificantes nas frentes de obra e canteiros.	Poderá ocorrer dano ambiental decorrente da execução da obra	1. Responsabilização civil, administrativa e criminal; 2. Multas e embargos; 3. Aumento de custos e atraso no cronograma; 4. Dano à imagem da Codevasf.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC042	Gestão contratual	Dificuldade de acesso aos trechos ou impedimento à execução por moradores e proprietários (obstruções, ocupações irregulares no leito da via, falta de anuência).	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Custos adicionais de remobilização; 3. Necessidade de readequação dos trechos.	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC043	Gestão contratual	Manutenção preventiva inadequada ou frota envelhecida de máquinas e veículos da contratada.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC045	Gestão contratual	Atrasos/falhas na regularização fundiária e/ou atrasos nas liberações das áreas para execução dos serviços, desde que não haja responsabilidade da Contratada.	Poderá ocorrer dificuldade na regularização fundiária	1. Atraso no início ou na continuidade dos serviços; 2. Alterações de projeto; 3. Acréscimo nos custos da obra.	Contratante	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC046	Gestão contratual	Investigação geotécnica insuficiente do subleito (sondagens, ensaios de ISC/CBR), com ocorrência de solos de baixa capacidade de suporte ou saturados, divergentes do projeto.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Necessidade de substituição ou reforço do subleito e da base; 2. Aditivo de valor e prazo; 3. Afundamentos e deformações da ponte, se não tratado.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC047	Gestão contratual	Erro de execução por subcontratada; não atendimento das condições de aceitação dos serviços ou irregularidade cometida nos casos de subcontratação de serviços.	Poderá ocorrer execução do objeto contratual em desacordo com as especificações técnicas	1. Alteração de custos/prazos; 2. Paralisação dos serviços; 3. Não aprovação dos boletins de medição por parte da Codevasf; 4. Reconstrução total ou parcial de serviços (retrabalhos).	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC048	Gestão contratual	Planejamento insuficiente da fiscalização e não verificação dos critérios técnicos de elegibilidade e enquadramento dos trechos previstos em edital e contrato.	Poderá ocorrer direcionamento de recursos para demandas não prioritárias	1. Entrega de obras, serviços e benefícios em locais e/ou beneficiários inadequados ou não aptos ao recebimento da obra/produto.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC049	Gestão contratual	Evento de RiscoCausa/ConsequênciaCategorial mpactos Manuseio, transporte, carga, descarga e armazenamento inadequados de materiais e elementos estruturais utilizados na	Poderá ocorrer depreciação/deterioração/roubo/furto de bens	1. Danos ou perdas de materiais e elementos estruturais; 2. Custos adicionais de reposição ou recuperação; 3. Comprometimento da qualidade e da segurança da estrutura; 4. Atrasos no cronograma de execução	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC050	Gestão contratual	Atraso na mobilização de equipes e equipamentos para os diversos municípios por restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos atribuídos expressamente ao contratante	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC051	Gestão contratual	Interferências não identificadas ou não compatibilizadas no projeto, incluindo redes de energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário, telecomunicações, tubulações, postes e demais instalações	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Dependência de concessionárias ou órgãos responsáveis para adequação ou remanejamento das interferências; 2. Necessidade de ajustes no projeto ou nos métodos executivos; 3. Custos adicionais; 4. Atrasos no cronograma de execução	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC052	Gestão contratual	Decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a contratada de executar suas obrigações contratuais.	Poderá ocorrer interrupção dos serviços/objetos	1. Alteração de custos/prazos; 2. Paralisação dos serviços.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC053	Gestão contratual	Má execução dos serviços ou execução em desacordo com as orientações normativas (DNIT, ABNT e afins), bem como realização de ensaios de forma inadequada e tecnicamente insuficiente.	Poderá ocorrer execução do objeto contratual em desacordo com as especificações técnicas	1. Necessidade de correções, reforços estruturais ou retrabalho; 2. Manifestação precoce de patologias estruturais, como fissuras, deformações, recalques e deterioração do concreto; 3. Comprometimento da estabilidade	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC054	Gestão contratual	Demora na indicação, enquadramento e liberação dos trechos pela Codevasf e pelos municípios.	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratante	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC055	Gestão contratual	Conduta inadequada de empregados da contratada (falta de urbanidade, desrespeito, atitudes discriminatórias) junto à comunidade e à fiscalização.	Poderá ocorrer comprometimento da imagem institucional	1. Reclamações e denúncias da comunidade; 2. Repercussão negativa na mídia local; 3. Conflitos com a fiscalização; 4. Possíveis ações por danos morais.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC056	Gestão contratual	Condições precárias de acesso rodoviário e grandes distâncias entre a base da contratada e os municípios atendidos, com trechos de estradas não pavimentados ou intransitáveis no período chuvoso.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços	1. Atraso na mobilização e no abastecimento das frentes; 2. Custos adicionais de transporte; 3. Dificuldade de fiscalização presencial.	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC057	Gestão contratual	Dispersão geográfica dos trechos em diversos municípios combinada com capacidade limitada de equipe e logística da fiscalização da unidade responsável.	Poderá ocorrer fragilidade na conformidade e no acompanhamento de instrumentos e/ou normativos	1. Medições atestadas sem verificação presencial adequada; 2. Aceitação de serviços fora da especificação; 3. Apontamentos de órgãos de controle.	Contratante	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC058	Gestão contratual	Contingenciamento, bloqueio ou insuficiência de dotação orçamentária para o contrato ao longo da execução.	Poderá ocorrer insegurança orçamentária e financeira	1. Redução do ritmo ou paralisação da obra; 2. Atraso nos pagamentos (ver RC017); 3. Pleitos de reequilíbrio e desmobilização.	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC059	Gestão contratual	Ausência de definição formal das responsabilidades dos municípios ou demais entes competentes pela manutenção, conservação e operação das pontes e de seus acessos após o recebimento definitivo das obras	Poderá ocorrer ineficiência na implementação das políticas públicas e da sustentabilidade de projetos e ações	1. Deterioração precoce dos elementos estruturais da ponte e de seus acessos por ausência de manutenção preventiva e corretiva; 2. Comprometimento da segurança dos usuários e da funcionalidade da estrutura; 3. Redução da vida útil do	Contratante	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC060	Gestão contratual	Medição de quantitativos não executados, alterações qualitativas não aprovadas ou aditivos que desequilibrem a proposta original.	Poderá ocorrer pagamento por serviços não executados ou com sobrepreço	1. Prejuízo ao erário; 2. Responsabilização de agentes; 3. Apontamentos de TCU e CGU e dano à imagem.	Compartilhado	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC061	Gestão contratual	Pressões externas para inclusão ou substituição de trechos fora dos critérios técnicos de enquadramento.	Poderá ocorrer direcionamento de recursos para demandas não prioritárias	1. Atendimento de áreas não prioritárias; 2. Aditivos e readequações de projeto; 3. Questionamentos de órgãos de controle e dano à imagem.	Contratante	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC062	Gestão contratual	Aditivos que ultrapassam 25% do valor atualizado do contrato ou que reduzem, em favor da contratada, o desconto da proposta original.	Poderá ocorrer adoção de procedimentos sem observância dos quesitos legais, publicidade e transparência	1. Nulidade dos aditivos; 2. Superfaturamento por alteração da composição orçamentária; 3. Responsabilização de agentes.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC063	Gestão contratual	Aditivo de prazo não providenciado pelo fiscal com pelo menos 60 dias de antecedência do término da execução.	Poderá ocorrer interrupção dos serviços/objetos	1. Contrato vencido com obra inacabada; 2. Necessidade de nova contratação do remanescente; 3. Aumento de custo e prazo.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC064	Gestão contratual	Recebimento provisório (15 dias) ou definitivo (até 90 dias) não realizado no prazo, sem termo circunstanciado.	Poderá ocorrer fragilidade na conformidade e no acompanhamento de instrumentos e/ou normativos	1. Recebimento tácito da obra com vícios; 2. Dificuldade de exigir correções da contratada; 3. Perda do benefício à população.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC065	Gestão contratual	Contratada deixa de manter as condições de habilitação ou de cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais durante a execução.	Poderá ocorrer descumprimento de instrumentos contratuais	1. Responsabilização subsidiária da Codevasf; 2. Rescisão contratual; 3. Paralisação da obra.	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC068	Gestão contratual	Garantia contratual vencida ou não atualizada após aditivos de valor ou de prazo.	Poderá ocorrer insegurança orçamentária e financeira	1. Perda de cobertura para multas e prejuízos; 2. Impossibilidade de ressarcimento em caso de inadimplemento; 3. Apontamentos de órgãos de controle.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC069	Gestão contratual	Faltas da contratada não registradas no diário de obra ou sanções aplicadas sem processo administrativo regular.	Poderá ocorrer fragilidade na conformidade e no acompanhamento de instrumentos e/ou normativos	1. Sanções anuladas por falha procedimental; 2. Impossibilidade de fundamentar rescisão; 3. Continuidade de execução deficiente.	Contratante	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC070	Gestão contratual	Divergências qualitativas inerentes à categoria de solos, verificadas durante a execução dos serviços, que ensejem a alteração na distribuição das estimativas de volumes escavados para cada categoria de solo, sem alteração do	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Atraso na execução da obra; 2. Aumento nos custos dos serviços - necessidade de complementação orçamentária; 3. Aditivo ao contrato.	Contratante	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC071	Gestão contratual	Aplicação inadequada dos critérios técnicos e procedimentos estabelecidos para definição das distâncias médias de transporte (DMTs) e dos quantitativos dos serviços de transporte de materiais utilizados na construção de pontes	Poderá ocorrer ineficiência das ações e projetos	1. Pagamento indevido de serviços de transporte de materiais; 2. Superestimativa ou subestimativa das distâncias e dos quantitativos de transporte; 3. Divergências entre as condições previstas no projeto e as efetivamente executadas; 4.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC072	Gestão contratual	Divergências nos quantitativos estimados inerentes às distâncias médias de transporte entre jazidas, bota-foras e/ou áreas de depósito de materiais escavados (solos).	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Aumento nos custos dos serviços - necessidade de complementação orçamentária; 2. Aditivo ao contrato.	Contratante	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC073	Planejamento da contratação	Revisão de normas técnicas que gerem alterações nas estimativas de custo do(s) serviço(s).	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Aumento nos custos dos serviços - necessidade de complementação orçamentária; 2. Aditivo ao contrato.	Contratante	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC074	Gestão contratual	Necessidade de alterações contratuais qualitativas decorrentes de revisões de projeto e/ou especificações por iniciativa da Codevasf, sem acréscimo de escopo ou transfiguração do objeto, imprescindíveis para a	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Aumento nos custos dos serviços - necessidade de complementação orçamentária; 2. Aditivo ao contrato.	Contratante	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC075	Gestão contratual	Especificações técnicas insuficientes dos materiais ou equipamentos a serem utilizados durante a execução da obra.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Necessidade de substituição ou aquisição de novos materiais e equipamentos.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC076	Gestão contratual	Vícios ocultos nos insumos e equipamentos utilizados na execução da obra, não detectáveis na inspeção de recebimento, sem prejuízo do direito de regresso contra fornecedores.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Má qualidade nos serviços prestados; 2. Acidentes de trabalho.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC077	Gestão contratual	Fatos caracterizados na legislação como fato príncipe, consubstanciados em atos administrativos gerais e imprevistos que onerem ou impeçam a execução das obras (ex: decretos de restrição de tráfego, ou novas condicionantes	Desequilíbrio econômico-financeiro nos preços da Ata de Registro de Preços ou impedimento operacional na execução por força maior.	1. Acréscimo dos custos operacionais e desequilíbrio econômico-financeiro do contrato; 2. Atraso no cronograma físico-financeiro; 3. Paralisação dos serviços	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	0	
RC078	Gestão contratual	Dificuldades de articulação junto à prefeitura, órgãos ambientais, corpo de bombeiros, concessionárias e de órgãos de controle e fiscalização, capazes de impactar o contrato, excetuando-se os casos decorrentes de ações ou omissões de	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Necessidade de complementação orçamentária; 2. Atraso na execução da obra; 3. Aditivo ao contrato.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC080	Gestão contratual	Fragilidades na efetividade dos normativos, procedimentos e orientações internas para definir os controles a serem observados pelo fiscal.	Poderá ocorrer fragilidade na conformidade e no acompanhamento de instrumentos e/ou normativos	1. Divergência na execução em relação ao contratado; 2. Pagamentos indevidos; 3. Execução aquém do esperado; 4. Aplicação de penalidades por órgãos de controle.	Contratante	4- Alta	3- Moderado	Risco Moderado	0	
RC081	Gestão contratual	Atraso no cumprimento das condicionantes da licença ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos (prefeitura, órgão ambiental, DNIT, IPHAN, DER etc.), sem responsabilidade da contratada.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Atraso na execução da obra; 2. Impossibilidade de execução; 3. Aditivo ao contrato; 4. Acréscimos no prazo.	Contratante	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Baixo	Aceitar	
RC082	Gestão contratual	Quantidade significativa de instrumentos para fiscalização e número reduzido de profissionais na atividade.	Poderá ocorrer fragilidade na conformidade e no acompanhamento de instrumentos e/ou normativos	1. Divergência na execução em relação ao contratado; 2. Pagamentos indevidos; 3. Execução aquém do esperado; 4. Indisponibilidade da fiscalização para a realização de visitas frequentes aos locais das obras; 5. Avaliação de mistura asfáltica	Contratante	4- Alta	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	
RC083	Gestão contratual	Restrições de horário de trabalho que impactem no cronograma, como a impossibilidade de trabalho noturno, em finais de semana ou outros horários determinados.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Aumento do prazo necessário para a execução dos serviços.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC084	Gestão contratual	Determinação de órgãos de controle que impactem no escopo dos serviços contratados.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Glosas nos pagamentos; 2. Solicitação de ensaios adicionais para a comprovação da qualidade dos serviços; 3. Aditivos contratuais; 4. Determinação de refazimento de serviços; 5. Mudança no escopo dos serviços; 6. Necessidade de revisão	Contratada	3- Média	4- Grande	Risco Moderado	Aceitar	
										PREVENTIVO: Recomposição do quadro funcional da AD/GQV/UIO: Concluir o processo de recrutamento interno em andamento e articular junto à AA/GGP a convocação de profissionais aprovados no concurso vigente (2025), priorizando perfis que supram o déficit operacional de

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento

* Ocultar as linhas que não forem utilizadas e formatar a altura das linhas.

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
No	Roberto Hiroshi Barros Kubo	**Lotação:**	AD/GQV

ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
No	Cassio Oliveira Lopes	**Lotação:**	AD/GQV/UGV
No	Guilherme Vasconcelos Soares	**Lotação:**	AD/GQV/UGV
No		**Lotação:**	
No		**Lotação:**	
No		**Lotação:**	

LOCAL/DATA:	04/11/2026

Obs.: Em 16 de dezembro de 2024, foi aprovado o "Plano de Gerenciamento de Riscos em Contratações e Doações da Codevasf", que contempla o Modelo de Elaboração do Mapa e Matriz de Contratações, por meio da Deliberação nº 57 de dezembro de 2024 (processo nº 59500.003411/2024-44-e). O Plano atende à recomendação nº 4 do Relatório de Auditoria nº 902916-Controladoria-Geral da União - CGU (Processo nº 59500.002345/2022-23-e) que em 31 de dezembro de 2024

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ANEXO X – Relação de municípios na área de atuação da Codevasf no estado de Mato Grosso.

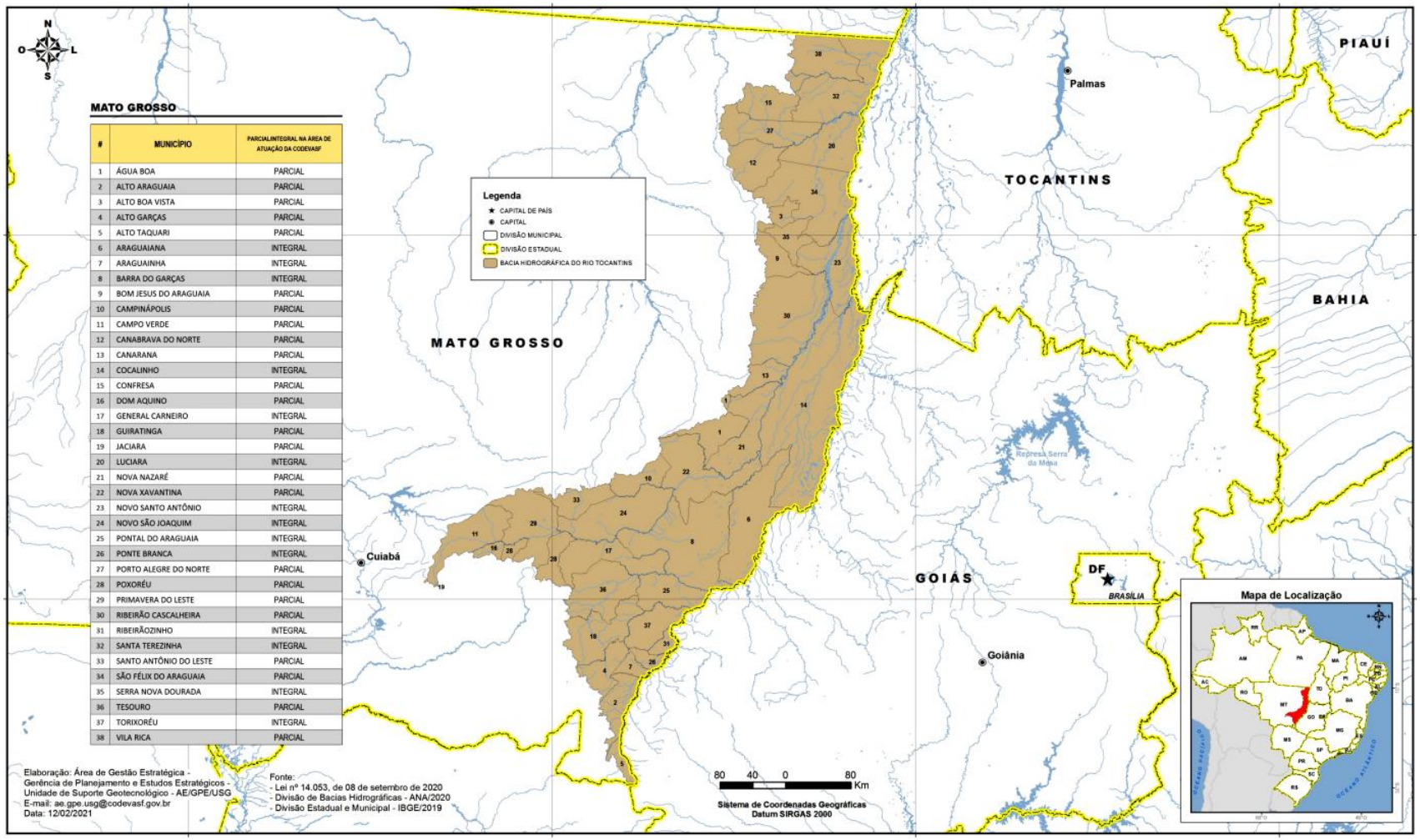

#	MUNICÍPIO	PARCIAL/INTEGRAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF
1	ÁGUA BOA	PARCIAL
2	ALTO ARAGUAIA	PARCIAL
3	ALTO BOA VISTA	PARCIAL
4	ALTO GARÇAS	PARCIAL
5	ALTO TAQUARI	PARCIAL
6	ARAGUAIANA	INTEGRAL
7	ARAGUAINHA	INTEGRAL
8	BARRA DO GARÇAS	INTEGRAL
9	BOM JESUS DO ARAGUAIA	PARCIAL
10	CAMPINÁPOLIS	PARCIAL
11	CAMPO VERDE	PARCIAL
12	CANABRAVA DO NORTE	PARCIAL
13	CANARANA	PARCIAL
14	COCALINHO	INTEGRAL
15	CONFRESA	PARCIAL
16	DOM AQUINO	PARCIAL
17	GENERAL CARNEIRO	INTEGRAL
18	GUIRATINGA	PARCIAL
19	JACIARA	PARCIAL
20	LUCIARA	INTEGRAL
21	NOVA NAZARÉ	PARCIAL
22	NOVA XAVANTINA	PARCIAL
23	NOVO SANTO ANTÔNIO	INTEGRAL
24	NOVO SÃO JOAQUIM	INTEGRAL
25	PONTAL DO ARAGUAIA	INTEGRAL
26	PONTE BRANCA	INTEGRAL
27	PORTO ALEGRE DO NORTE	PARCIAL
28	POXORÉU	PARCIAL
29	PRIMAVERA DO LESTE	PARCIAL
30	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	PARCIAL
31	RIBEIRÃOZINHO	INTEGRAL
32	SANTA TEREZINHA	INTEGRAL
33	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	PARCIAL
34	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	PARCIAL
35	SERRA NOVA DOURADA	INTEGRAL
36	TESOURO	PARCIAL
37	TORIXORÉU	INTEGRAL
38	VILA RICA	PARCIAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES					
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**
1.0		SERVIÇOS			
1.1		PROJETO EXECUTIVO		und	
1.2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL		und	
1.3		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS		und	
1.4		DEMOLIÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS/RESÍDUOS DE ESTRUTURAS EXISTENTES		m	
1.5		SINALIZAÇÃO DE OBRAS		und	
1.6		DESVIO DE FLUXO FLUVIAL		und	
1.7		GERADOR PORTÁTIL		h	
1.8		CONTROLE TECNOLÓGICO		mês	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Superintendência Regional: Xª SR	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	Logomarca da empresa
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES					
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**
2.0		AÇO			
2.1		ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A572 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		kg	
2.2		ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO		kg	
2.3		PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO (protensão)		und	
2.4		ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO		kg	
2.5		ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		kg	
2.6		ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25mm		m	
2.7		ESTACA TRILHO TR-68 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO		m	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Superintendência Regional: Xª SR	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	Logomarca da empresa
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES					
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**
3.0		CONCRETO, GRAUTE, ARGAMASSA E PEDRA ARGAMASSADA			
3.1		CONCRETO FCK = 30 MPA PREPARO EM BETONEIRA MANUAL		m³	
3.2		CONCRETO FCK=25MPa PREPARADO EM BETONEIRA MANUAL		m³	
3.3		GRAUTE FGK=30 MPA (VÃOS TABULEIRO E APOIO NEOPRENE)		m³	
3.4		ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 17X17 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO		m	
3.5		ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5		m³	
3.6		PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL		m³	
3.7		LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO		m³	
3.8		LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO (LANÇAMENTO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS)		t	
3.9		LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO		m³	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Superintendência Regional: Xª SR	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES					
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**
4.0		PINTURA, FORMA E APARELHO DE NEOPRENE			
4.1		JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²		
4.2		FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO	m²		
4.3		PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²		
4.4		FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²		
4.5		APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³		

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Superintendência Regional: Xª SR	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	Logomarca da empresa
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES					
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**
5.0					
5.1		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM (NBR 5688)	m		
5.2		ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	m³		
5.3		COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³		
5.4		PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und		
5.5		SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und		

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Superintendência Regional: Xª SR	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	Logomarca da empresa
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

QUADRO DE MOMENTO DE TRANSPORTE					
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**
6.0		MOMENTO DE TRANSPORTE			
5.1		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)		tkm	
5.2		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)		tkm	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Superintendência Regional: Xª SR	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	Logomarca da empresa
QUADRO DE MOMENTO DE TRANSPORTE		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

SEGMENTO		TRANSPORTE								
Estaca Inicial	Estaca Final	Material	Origem			Destino	DMT (Km)	Consumo / Taxa de Aplicação	Unidade	Quantidade
			Ocorrência	Estaca	Dist. Eixo (Km)					
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
TOTAL										

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		CODEVASF
Superintendência Regional: Xª SR	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

LOGO EMPRESA CONTRATADA					Relatório n°	XXX
					Data:	DD/MM/AAAA
					Dia da semana	D S T Q Q S S
Relatório Diário de Obra (RDO)					Contrato	XX/202X
Obra	**Ponte xxmXxxm (extensão x largura), MUNICÍPIO/UF**					
Local	(COORDENADA)					
Contratante	Codevasf/Xª SR	**Contratada**	Nome da empresa		**Apoio Técnico**	Nome da empresa
Fiscal	Eng. XXXXX – CREA XX/UF	**Responsável técnico**	Eng. XXXXX – CREA XX/UF		**Responsável técnico**	Eng. XXXXX – CREA XX/UF

Condição climática	Tempo			Condição		Pluviometria (mm)
Manhã	BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	PRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL	
Tarde	BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	PRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL	

1-Serviços desenvolvidos no período

1. Execução de XXXXXXX
2. Execução de XXXXXXX
3. Execução de XXXXXXX

2-Serviços paralisados

1. Execução de XXXXXXX
2. Execução de XXXXXXX

3- Mão de Obra

Servente **XX**	Armador **XX**	Carpinteiro **XX**	Pedreiro **XX**	Mestre de Obra **XX**	*Mão de Obra Direta* ***(TOTAL)***
Operador de betoneira **XX**	Operador de máquina pesada **XX**	Pintor **XX**	Topógrafo **XX**	Auxiliar de topógrafo **XX**	
Engenheiro Civil **XX**	Auxiliar de Engenharia **XX**	Auxiliar administrativo **XX**	Apontador **XX**	Almoxarife **XX**	*Mão de Obra Indireta* ***(TOTAL EQUIPE ADM)***

4- Equipamentos

Betoneira **2**	Martelete **3**	Lixadeira **7**	Serra circular **1**	Vibrador de concreto **1**	Rolo compactador **1**	Caminhão tanque **2**

5 - Registro fotográfico

6 - Comentários da fiscalização da Codevasf

7 - Comentários da construtora

Assinatura RT empresa Contratada	Assinatura fiscal da obra

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO
   a. Indicar as atividades desenvolvidas por grupo. Exemplo: Implantação (limpeza da camada vegetal, terraplenagem, etc), pavimentação (regularização, reforço, sub-base, base, imprimação, pintura de ligação, revestimento, etc), obras complementares (sinalização, desvios e outras), fundações (escavação, armação, execução de formas, concretagem, cura), etc. Devem ser listadas, inclusive, atividades executadas por terceiros, tais como órgãos envolvidos em decorrência de Termo de Compromisso. O importante é que todas as atividades executadas no dia estejam relacionadas no Diário, para que ele reflita a realidade da obra.
   b. Nos casos em que a contratada não for a responsável por determinada atividade, isto deverá estar relacionado no campo de comentários.

2. SERVIÇOS PARALISADOS
   a. Indicar as atividades que estiverem paralisadas.

3. MÃO DE OBRA e EQUIPAMENTOS
   a. Quando da emissão da Ordem de Serviço, a fiscalização deverá reunir-se com a empresa contratada afim de disponibilizar este modelo de Diário de Obras, bem como efetuar os ajustes necessários nos campos 3 e 4, que devem estar adequados à natureza dos serviços contratados.

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO

5. COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO DA CODEVASF
   a. A responsabilidade do registro de comentários é da fiscalização designada para a gestão do contrato. O apoio técnico não deve preencher, nem assinar este documento. Caso tenha alguma observação/ comentário sobre as atividades, qualidade, ocorrências, outro; orienta-se que o apoio técnico formalize junto à fiscalização, para que esta faça o devido registro no documento.
   b. Efetuar os lançamentos e registros obrigatórios (ocorrências, solicitações à contratada, reincidência/continuidade de não-conformidades contratuais, etc). O registro em Diário de Obra não elimina a obrigação de realizar as comunicações formais à contratada, tais como intimações, notificações e comunicados.

6. COMENTÁRIOS DA CONTRUTORA
   a. Apresentar ponderações e explicações acerca dos aspectos apontados pela fiscalização.
   b. Comentar sobre faltas e outras ocorrências existentes.

7. Ainda que o RDO contenha mais de uma página e que os campos de assinatura fiquem na última página, todas as páginas devem ser assinadas.
8. Quando da emissão da Ordem de Serviço, a fiscalização deverá reunir-se com a empresa contratada afim de disponibilizar este modelo de Diário de Obras, bem como efetuar os ajustes necessários nos campos 3 e 4, que devem estar adequados à natureza dos serviços contratados.
9. Após os lançamentos e registros nos campos, os possíveis espaços vazios deverão ser “inutilizados” por uma linha diagonal, evitando-se assim a possibilidade de preenchimento extemporâneo.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELAÇÃO DOS ENSAIOS

Fundação - Pontes		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**
Sondagem a Percussão (SPT)	Mínimo 3 furos, distantes entre si no máximo 100m	ABNT NBR 8036/1983 - Programação de sondagens de simples reconhecimento do solos para fundações de edifícios - Procedimento ABNT NBR 6484:2020 Solo — Sondagem de simples reconhecimento com SPT — Método de ensaio

Concreto - Pontes		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**
Determinação da resistência característica à compressão	1 a cada betonada	ABNT NBR 9781/2013: Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio
Determinação da consistência	1 a cada betonada	ABNT NBR 16.889/2020: Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026

PROCESSO Nº 59500.003218/2026-75-e
ITEM(NS) ___

Aos _____ dias de _____ do ano de _____, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, "b", do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 12504/2025, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu Diretor Presidente, LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula 125580-1, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 11.462/2023 e Decreto nº 8.538/15, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 156/2026** com o objeto detalhado nesta Ata**,** cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em ____/___/_____, Edição ___, Seção ___, Pág. ___ e, homologado pela Resolução nº ____, de __/___/___, da Diretoria Executiva constante do Processo nº 59500.003218/2026-75-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: _____**– CNPJ nº** _____**,** com sede na _____, CEP: _____, telefone nº (___)_____, E-mail: _____, representada por seu representante legal, Sr(a). _____, CPF nº ***.xxx.xxx-**), atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual execução de pontes com cabeceiras modulares em blocos de concreto armado e transposição modulares mistas, na área de atuação da Codevasf no estado de Mato Grosso, de acordo com o item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 156/2026** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
VALOR TOTAL (EM R$)					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF** – Sede

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelas Superintendências Regionais e pela Sede da Codevasf que não tenham participado do certame licitatório, considerando que o objeto em questão é específico da Codevasf, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.

4.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

4.1.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.1.7. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deverá observar o disposto no Procedimento para Processos de Adesão a Atas de Registro de Preços da Codevasf.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Durante a realização dos serviços contratados, deverá ser observado o disposto no **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 156/2026** e seus anexos.

7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes do certame, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 7.3 e subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não assinar o contrato, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 ou no inciso III do art. 83 da Lei 13.303, de 2016.

8.1.1. Na hipótese prevista na alínea d) do item 8.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.1.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.3.4.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 22 do Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 156/2026** no caso de descumprimento injustificado, parcial ou total, das condições estipuladas.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela autoridade competente e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº156/2026,** seus anexos, e a proposta da empresa vencedora, conforme identificada no preâmbulo, para os itens relacionados no item 2 desta ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.4. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e demais normas aplicáveis.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

_____

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CODEVASF

_____

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

(Nome da empresa)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Minuta

CONTRATO que entre si fazem a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA-CODEVASF e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, "b", do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto nº 12.504/2025, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, matrícula 125580-1, e por seu Diretor da Área de _____, _____, matrícula _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na_____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, matrícula nº _____ (ou CPF oculto em atenção à LGPD, adotando-se o seguinte padrão: CPF nº ***.123.123-**), sendo que a sequência 123.123, deve ser substituída pelos números que constam no CPF), resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da Codevasf, expressa na Resolução nº ____, de ___ de _____de ____, constante à Peça __ do Processo nº **59500.003218/2026-75-e** que, na forma do art. 68 da Lei nº 13.303/2016, será regulado pelas cláusulas e condições seguintes, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado:

1. Cláusula Primeira - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Execução de pontes com cabeceiras modulares em blocos de concreto armado e transposição modulares mistas, na área de atuação da Codevasf no estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital 156/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/	UNIDADE DE MEDIDA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

	ESPECIFICAÇÃO	
1	Ponte de 6,0 m x 4,5 m	unidade
2	Ponte de 8,0 m x 4,5 m	unidade
3	Ponte de 10,0 m x 4,5 m	unidade
4	Ponte de 12,0 m x 4,5 m	unidade
5	Ponte de 15,0 m x 4,5 m	unidade
6	Ponte de 18,0 m x 4,5 m	unidade
7	Ponte de 24,0 m x 4,5 m	unidade

2. Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição**:**

a) Edital 156/2026. e seus Anexos;

b) Termo de Referência e Anexos;

c) Proposta da CONTRATADA, e sua documentação, datada de ___/___/__;

d) Ata de Registro de Preços;

e) Cronograma físico-financeiro;

f) Matriz de Risco;

g) Demais documentos contidos no Processo nº 59500.003218/2026-75-e.

2.2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3. Cláusula Terceira - PRAZO

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

3.1.1 O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura.

3.2. O prazo máximo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

3.1.2 O prazo de execução será contado da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela CODEVASF.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

3.3. A formalização do início da execução das atividades será mediante Ordem de Serviço, devidamente assinada pela Autoridade Competente.

3.4. A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 270 (duzentos e setenta) dias.

3.5. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.

3.6. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

3.7. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:

a) haja interesse da Codevasf;

b) sejam comprovadas todas as condições iniciais de habilitação, inclusive financeira, e qualificação da contratada, exigidas no curso do procedimento licitatório;

c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;

d) Esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;

e) Esteja previamente autorizada pela autoridade competente.

3.7.1. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.

3.7.2. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.

3.8. A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na AE/GFN - Gerência de Finanças da Codevasf.

3.9. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.10. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF e no CADIN. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

3.11. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

4. Cláusula Quarta - VALOR

4.1. O valor global deste contrato é de **R$ ..... (.....),** obedecidos ao preço global constante da Proposta Financeira da CONTRATADA**.**

4.2. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela CODEVASF não poderá ser ultrapassado pela CONTRATADA, salvo no caso de expedição de empenho complementar.

4.3. A infringência do disposto no item anterior impedirá a CONTRATADA de participar de novas licitações ou assinar contratos com a CODEVASF, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da verificação do evento.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

5. Cláusula Quinta - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº _____ (a indicar na formalização do contrato), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em __/__/20__.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

6. Cláusula Sexta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

6.1.1. A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

6.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

6.1.3. Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

6.1.4. O transporte fluvial será realizado conforme as especificações técnicas e as quantidades previstas em projeto. O serviço será pago proporcionalmente à massa dos insumos efetivamente transportados, em toneladas.

6.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – **Anexo IV**, que integra o TR, Anexo I do Edital 156/2026, da seguinte forma:

a) Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. Pagar-se-á proporcionalmente ao serviço efetivamente realizado;
b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

6.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final da obra o item será pago proporcionalmente ao executado:

$$\%AM = \frac{Valor\ da\ Medição\ Sem\ AM}{Valor\ do\ Contrato\ (incluso\ aditivo\ financeiro)\ Sem\ AM}$$

6.3.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

6.3.2. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição. Os valores atribuídos à Administração Local devem ser pagos proporcionalmente ao avanço físico financeiro dos serviços.

6.3.3. O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.

6.4. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).

6.5. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assim como os resultados dos ensaios de controle tecnológico, assinado pelo fiscal e pelo preposto da contratada. A documentação obrigatória para medição dos serviços está especificada no item 13 do Termo de Referência.

6.6. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.

6.6.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.

6.6.2. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 6.6 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

6.7. As Faturas/Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada fornecimento faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicilio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

6.8. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto

6.9. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.

6.10. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

a. Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (art. 31, da Lei 8.212/1991), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Nacional de Obras - CNO, da obra objeto da presente licitação.

   a1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO, conforme art. 19, inc. II c/c art. 47, inc. X da IN 971/09 SRF.

b. FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.

c. ISS: Caso o município onde serão executadas as obras, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar 116/2003.

d. O ISS deverá ser recolhido no local onde a obra será executada.

6.11. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anterior ao mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá, por parte da CODEVASF, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.

6.12. No caso da data de recolhimento do ISS ser posterior àquela citada ou ainda em caso de isenção, deverá ser apresentada declaração da Prefeitura com a indicação de sua data limite de recolhimento ou da condição de isenção.

6.13. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/1991, bem como a IN 971/09 – SRF;

b. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c. O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 2º, § 6º da IN/SRF nº 1.234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.14. As faturas só serão encaminhadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, caso contrário, serão, de forma imediata, devolvidas à empresa contratada para correções.

6.15. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.16. Não constituem motivos de pagamento pela CODEVASF serviços em excesso, desnecessários à execução do objeto e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida no Termo de Referência.

6.17. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao descumprimento do inc. IX do art. 69, da Lei 13.303/2016.

6.18. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

6.19. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e/ou pessoais), não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

6.20. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 81, inc. VI, da Lei 13.303/2016.

6.21. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

6.22. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, conforme § 1º do art. 77 da Lei 13.303/2016.

6.23. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 6.6, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:
AM *= Atualização Monetária;*
P *= Valor da Parcela a ser paga; e*
I *= Percentual de atualização monetária,* assim apurado:

$$I = (1+im1/100)^{dx1/30} \times (1+im2/100)^{dx2/30} \times \ldots \times (1+imn/100)^{dxn/30} - 1$$, onde:

i *= Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";*
d *= Número de dias em atraso no mês "m";*
m *= Meses considerados para o cálculo da atualização monetária*

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

6.23.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

6.23.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

7. Cláusula Sétima – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data limite de apresentação da proposta. Após esse prazo, o reajustamento observará o item 14.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 90xxx/202x, aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data-base):

$$R = V.\left(\frac{(T_i - T_0)}{T_0}\right)$$

Onde:

R é o valor do reajustamento procurado;

V é o valor contratual a ser reajustado;

Ti é o índice de reajustamento de obras rodoviárias (Obra de Arte Especial), correspondente

ao mês de aniversário da proposta;

T0 é o índice de reajustamento de obras rodoviárias (Obra de Arte Especial), correspondente ao mês de apresentação da proposta.

7.1.1. O índice a ser considerado no reajustamento será extraído das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 36 da FGV – Obras de Arte Especiais, cód. 157964.

7.1.2. Observado o disposto no item 7.1, a variação do índice de reajustamento será calculada pro rata die, respeitado o período de execução do objeto do contrato.

7.1.3. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}¶$$

Sendo:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

8. Cláusula Oitava - MULTA

8.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

8.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

8.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:
Grau 01 – multa de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;
Grau 02 – multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;
Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;
Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

8.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

8.5. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 e 168, inciso V, do RILC.

8.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;

b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;

d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AA/GFN - o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

8.7. A Contratada terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

8.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

8.9. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

8.10. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

9. Cláusula Nona - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

9.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

9.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Área de Desenvolvimento e Infraestrutura) da Codevasf.

9.3. A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá estar em vigor e com cobertura até 90 (noventa) dias após o término do prazo vigência do contrato.

9.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

9.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.

9.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

9.7. A ordem de serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.

9.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

9.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

9.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10. Cláusula Décima – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

10.1.1. No desempenho das atividades de fiscalização, deverá ser utilizado o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf (SAOP), quando aplicável.

10.2. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

10.3. Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, Codevasf e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o “start up” da execução dos serviços.

10.4. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “in loco”, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.

10.5. Verificar a utilização dos equipamentos listados pela contratada na reunião de partida.

10.6. O fiscal deverá observar o item 5.7.a.2 do Termo de Referência, que trata da remuneração da DMT, de forma a garantir que as DMT indicadas pela Contratada no Projeto Executivo sejam condizentes com a realidade do local de execução do contrato.

10.7. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.

10.8. Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.

10.9. Acompanhar a elaboração do “as built” (como construído) ao longo da execução dos serviços, quando couber.

10.10. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.

10.11. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.

10.12. Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor do contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico – RAF.

10.13. Efetuar os registros e ocorrências diariamente no Diário da Obra.

10.14. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.15. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.

10.16. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

10.17. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.

10.18. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

10.19. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.

10.20. Encaminhar à Contratada cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

10.21. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.

10.22. Receber e encaminhar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.

10.23. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.

10.24. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.

10.25. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.

10.26. Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.

10.27. Informar ao gestor do contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.

10.28. Receber provisoriamente as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, enquanto não for designada comissão de recebimento ou outro empregado, para o recebimento definitivo.

10.29. Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

10.30. Realizar vistorias no local de execução dos serviços e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

10.31. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.

10.32. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

10.33. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10.34. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

11. Cláusula Décima Primeira – RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 18 do Termo de Referência, Anexo I do 156/2026.

12. Cláusula Décima Segunda - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. A observância ao Critério de Sustentabilidade Ambiental será de acordo o previsto no item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 156/2026.

13. Cláusula Décima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A observância às Obrigações da Empresa Contratada será de acordo com o previsto no item 21 do Termo de Referência, Anexo I do 156/2026.

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e "layout" das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.
b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para execução dos serviços.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

b.1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental para exploração dos materiais nas áreas apresentadas, conforme legislação vigente.

b.2) Auxiliar na regularização ambiental das localidades onde serão realizados os serviços, elaborando documentos necessários e protocolando nos órgãos competentes com anuência da Codevasf.

c) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado;

d) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima, em até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço, sob pena de sanções administrativas.

e) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá demonstrar em serviços e/ou fornecimentos que serão subcontratados, bem como, comprovar as exigências da habilitação, conforme descrito abaixo, da empresa subcontratada, respeitando as parcelas que podem ser subcontratadas constantes no Anexo 1, que deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:

e1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira deverá ser atendida conforme exigência do Edital;

e2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional (e.g. CREA), demonstrando o ramo de atividade (em sua disciplina subcontratada);

e3) Comprovação de **capacidade técnica-operacional** da Subcontratada, representado por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época ou da Certidão de Acervo Operacional, comprovando a execução de serviços similiares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte similar ao objeto da licitação;

e4) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf

e5) Durante a execução do contrato a Subcontratada indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Codevasf.

f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, tanto do projeto executivo quanto da execução da obra, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução n° 1.137 de 31/3/2023.

g) Relação dos equipamentos, com as devidas especificações técnicas, que serão utilizados na execução dos serviços.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

13.3. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

13.4. Por definição da Codevasf, a contratada deverá mobilizar quantas frentes de serviço (completas, conforme planilha orçamentária, aba "Mob") forem necessários, simultaneamente, de acordo com o valor do contrato, respeitados os valores dos módulos mínimos.

13.4.1. A Contratada deverá atender à demanda de disponibilização de frentes de serviço solicitada pelo fiscal do contrato.

13.5. A Contratada deverá respeitar os seguintes prazos:

a) Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar o Projeto Executivo em até 30 (trinta) dias.

b) Após a aprovação do Projeto Executivo, a Contratada deverá mobilizar os equipamentos para execução dos serviços dentro do prazo de até 10 dias.

c) Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, desde que a CONTRATADA apresente justificativa formal

13.6. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da Codevasf em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.

13.7. Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

13.8. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal até o local dos serviços.

13.9. Utilizar o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf (SAOP) para o registrar as medições e todos as atividades relacionados à execução do objeto contratado.

13.10. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

13.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato, exigido pelo contratante, quando aplicável.

13.12. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Crea ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.

13.13. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

13.14. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.

13.15. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade da Codevasf e dos órgãos de controle interno e externo.

13.16. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução Confea nº 1.121 de 13/12/2019.

13.17. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

13.18. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

13.19. Caberá à CONTRATADA obter, às suas expensas, as licenças e autorizações ambientais necessárias à execução dos serviços, bem como elaborar os estudos ambientais eventualmente exigidos para sua obtenção, além de arcar com os encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais incidentes sobre a execução do objeto.

13.20. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.

13.21. A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

13.22. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

13.23. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

13.24. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas complementares:

a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.

b) Normas técnicas da ABNT, do INMETRO e do DNIT, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

c) Atendimento a todas as condicionantes ambientais estabelecidas nas licenças ambientais emitidos pelo órgão competente, relacionadas à execução dos serviços, quando aplicável.

13.25. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

13.26. Atendimento às condicionantes ambientais estabelecidas nas licenças, autorizações e demais atos ambientais emitidos pelo órgão competente, relacionadas à execução dos serviços, quando aplicável

13.27. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.

13.28. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.

13.29. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com a legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.

13.30. A contratada deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.

13.31. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço da administração local, sendo que ao final dos serviços todos os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.

13.32. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.

13.33. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

13.34. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.

13.35. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive dos barracões e instalações.

13.36. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

13.37. No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente as despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

13.38. A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado, sob pena de sanções administrativas.

13.39. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada ao local dos serviços, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.

13.40. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

13.41. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA instalar e manter no local dos serviços 1 (uma) placa de identificação dos serviços de engenharia conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução Confea nº 407 de 9/8/1996.

13.42. A placa de identificação dos serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo 7.

13.43. Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

13.44. Registrar no SAOP e, em casos excepcionais, manter no local dos serviços de engenharia um Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Quantitativo de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade e materiais utilizados;

b) Registros da visita da fiscalização à obra e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;

c) Dias de chuva ou outras ocorrências que impactam no andamento das obras e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

serviços;

d) Indicações dos serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local (estaca, segmento ou coordenadas);

e) Reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.

f) Registro de quaisquer incidentes relacionados à segurança que tenham ocorrido durante a execução dos trabalhos, bem como quaisquer medidas tomadas para garantir a segurança no local de trabalho.

13.44.1. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Codevasf após a conclusão dos serviços de engenharia.

13.45. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

13.46. Responder financeiramente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, município ou terceiros, em razão da execução dos serviços de engenharia.

13.47. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

13.48. Manter no local dos serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, anuências ambientais, projeto executivo, alvarás, etc).

13.49. A contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do serviço contratado.

13.50. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.

13.51. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:

a) Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (Codevasf), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.

a1) A placa de identificação das obras e serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação “Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas”, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo VII.

b) Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

c) Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
e) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
f) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc.).

13.52. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para execução dos serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
c) Os documentos apresentados pela contratada deverão estar plenamente compatíveis com as especificações técnicas, normativas e operacionais do objeto contratado, refletindo com exatidão as condições e características dos serviços a serem executados e/ou dos materiais e equipamentos a serem fornecidos.

14. Cláusula Décima Quarta - OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.

14.1. A observância às Obrigações da Empresa Contratante será de acordo com o previsto no item 22 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 156/2026.

14.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

14.3. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

14.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

14.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

14.6. Verificar os registros atualizados no SAOP, quando aplicável.

14.7. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

14.8. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

14.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

15. Cláusula Décima Quinta – DA MATRIZ DE RISCO

15.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco, são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.

15.2. A matriz de risco está apresentada no Anexo IX do Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

15.3. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.

15.4. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

15.5. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

15.6. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

15.7. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

15.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.9. Analisar a materialização de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de termo aditivo quando de sua ocorrência, conforme estabelecido no Regimento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC

15.10. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.

15.11. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.12. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

16. Cláusula Décima Sexta – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf.;

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

16.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 16.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar, nos dois casos, aplicação de sanção mais grave, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

16.1.1.1. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf

16.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 16.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado for reincidente; e

b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

16.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 16.1 p**oderão ser atenuadas em 1/4 (um** quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado não for reincidente;

b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;

c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e

d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

16.2. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 16.1 deste Contrato.

16.3. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.

16.4. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

16.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.1 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

16.6.1. Os atos previstos no item 16.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

16.7. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.9. Caberá recurso no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf.

17. Cláusula Décima Sétima – POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.

17.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, além de se obrigar expressamente a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção e da responsabilidade objetiva da empresa contratada em razão do descumprimento.

17.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

17.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 11.129/2022, Instrução Normativa CGU nº 13/2019, e da e Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359), com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis, sendo cabível, ainda, o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

17.5. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento da legislação anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados e (III) submeter-se à auditoria interna ou outro controle interno que a CONTRATANTE determinar, como apresentação de quaisquer documentos solicitados a fim de esclarecer pendências ou dúvidas acerca da conduta da CONTRATADA e seus agentes.

17.6. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

17.7. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17.8. As infrações administrativas à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, bem como às infrações administrativas previstas nos editais e contratos que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846/2016, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, nos termos previstos no art. 16 do Decreto nº 11.129/2022 e da Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359).

18. Cláusula Décima Oitava – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente toda a legislação vigente relativa à proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores durante a execução dos serviços contratados, incluindo, mas não se limitando a:

a) Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.514/1977;

b) Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que aprova as Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à segurança e saúde no trabalho;

c) Normas Regulamentadoras atualizadas, em especial a Portaria MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021, que consolida normas relativas à SST, e a Portaria MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021, que aprova a nova redação da NR-5;

d) Demais normas técnicas, regulamentadoras e legais aplicáveis à natureza dos serviços contratados.

18.2. A CONTRATADA deverá elaborar, implementar, manter atualizados e disponibilizar para consulta da CONTRATANTE e dos órgãos competentes os seguintes programas e documentos:

a) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme NR-1;

b) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da NR-7;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

c) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme NR-18, quando aplicável;

d) Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) e comprovantes de treinamentos obrigatórios exigidos para cada função, conforme os riscos envolvidos.

18.3. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Fornecer gratuitamente, exigir o uso e garantir a manutenção e substituição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), conforme previsto na NR-6 e demais normas aplicáveis;

b) Constituir e manter dimensionado o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), quando exigido, conforme NR-4 e suas atualizações;

c) Promover treinamentos periódicos e a integração de segurança aos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços, conforme as NRs aplicáveis, especialmente NR-1, NR-6, NR-10, NR-18 e NR-35.

18.4. A CONTRATADA permitirá, sempre que solicitado, a realização de fiscalizações, inspeções e auditorias por parte da CONTRATANTE ou de órgãos fiscalizadores competentes, comprometendo-se a corrigir, no prazo estipulado, eventuais não conformidades ou irregularidades identificadas.

18.5. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente e de forma formal à CONTRATANTE qualquer acidente ou incidente ocorrido durante a execução dos serviços contratados, independentemente de afastamento ou lesão.

18.6. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às penalidades contratuais cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a advertência formal, aplicação de multas, suspensão temporária dos serviços, retenção de pagamentos e/ou rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.”.

19. Cláusula Décima Oitava – POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

19.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância a Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital 156/2026.

20. Cláusula Décima Nona – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

20.1. A observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf será de acordo com o previsto no item 25 do Edital 156/2026.

21. Cláusula Vigésima - ADITAMENTO CONTRATUAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

21.1. A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

22. Cláusula Vigésima Primeira - DANO PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL

22.1. A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados causados à CODEVASF ou a terceiros.

22.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CODEVASF, para reparação desses danos ou prejuízos.

22.3. A CODEVASF não indenizará os prejuízos que possam advir de erro ou equívoco na proposta da contratada.

23. Cláusula Vigésima Segunda - DOS SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS

23.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 81 da Lei 13.303/2016, os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.

23.2. Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente, as referentes aos serviços extras motivados pela Codevasf.

23.3. Deverá ser mantido o percentual de desconto ofertado na fase licitatória, nos casos de adequação de quantitativos do projeto padrão ou celebração de termos aditivos, inclusive quando houver a inclusão de itens com “preços novos”, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 7.983/2013.

23.4. Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços da CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela Codevasf ou por preposto por ela designado.

24. Cláusula Vigésima Terceira - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA CONFIDENCIALIDADE

24.1. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em virtude deste Contrato em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e demais regulamentações aplicáveis. O tratamento de dados deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas (art. 6º da LGPD).

24.2. A obrigação de proteção abrange todos os dados pessoais de agentes públicos, prepostos, colaboradores da CONTRATADA, cidadãos e quaisquer outros titulares de dados envolvidos direta ou indiretamente na execução do objeto contratual.

24.3. Compete à CONTRATADA, na qualidade de Operadora de dados pessoais, e sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei e neste Contrato:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

a) Utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades específicas e necessárias à execução do Contrato, sendo vedado qualquer uso que exceda o objeto contratado.

b) Não divulgar, compartilhar, transferir ou de qualquer forma dar acesso aos dados a terceiros não autorizados, salvo mediante prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE ou em caso de obrigação legal.

c) Adotar e comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização do Contrato, a implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

d) Manter política interna de segurança da informação e proteção de dados e realizar a capacitação de seus colaboradores e prepostos que terão acesso aos dados.

e) Comunicar formalmente à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, acompanhado das informações sobre a natureza do incidente, os titulares afetados, as medidas adotadas e os riscos relacionados (§1º do art. 48 da LGPD).

24.4. A CONTRATANTE, na qualidade de Controladora, assegurará que o tratamento dos dados sob sua guarda atenda às mesmas exigências de segurança e finalidade.

24.5. O armazenamento dos dados pessoais se dará apenas pelo período estritamente necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, para a fiscalização dos serviços prestados e para o atendimento a obrigações legais ou regulatórias, conforme o art. 16 da LGPD.

24.5.1. Findo o prazo de tratamento ou o Contrato, os dados pessoais deverão ser eliminados de forma segura ou devidamente anonimizados pela CONTRATADA, mediante comprovação à CONTRATANTE, ressalvada a guarda para cumprimento de obrigação legal.

24.6. As Partes se comprometem a cooperar para garantir o pleno exercício dos direitos dos titulares de dados previstos no art. 18 da LGPD (acesso, correção, eliminação, etc.), assegurando canais para solicitações, que serão direcionadas e respondidas pelo Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da CONTRATANTE.

24.6.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente à CONTRATANTE um ponto de contato (responsável) para tratar de quaisquer demandas relacionadas à LGPD.

24.7. Eventuais repasses de dados a subcontratados ou parceiros da CONTRATADA somente poderão ocorrer com autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, devendo o subcontratado aderir, por meio de instrumento contratual específico, às mesmas obrigações de proteção de dados aqui estipuladas.

24.8. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a Parte infratora, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade civil, penal e administrativa, às seguintes consequências:

a) Aplicação das sanções previstas no art. 52 da LGPD, a serem impostas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

b) Aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato, incluindo advertência, multa de até 2% (dois por cento) do valor global atualizado do Contrato, e, a depender da gravidade, rescisão contratual e inscrição em cadastros restritivos.

c) Obrigação de reparar integralmente os danos materiais e morais, individuais ou coletivos, causados à outra Parte ou a terceiros.

d) Obrigação de ressarcir a Parte inocente por quaisquer multas, condenações ou prejuízos que esta venha a sofrer em processos judiciais ou administrativos em decorrência de falha da Parte infratora no cumprimento das normas de proteção de dados.

24.9. As obrigações de confidencialidade e proteção de dados previstas nesta cláusula sobreviverão ao término deste Contrato, permanecendo em vigor enquanto os dados pessoais estiverem sob a guarda de qualquer das Partes.

25. Cláusula Vigésima Quinta – DA TRANSIÇÃO TRIBUTÁRIA

25.1. A CONTRATADA declara ter considerado, na formulação de sua proposta, as disposições constitucionais e legais relativas à Reforma Tributária do consumo, especialmente a Emenda Constitucional nº 132/2023 e a legislação infraconstitucional dela decorrente, inclusive quanto à implementação gradativa da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

25.2. Os preços contratados contemplam todos os tributos, contribuições, encargos e demais obrigações fiscais incidentes sobre a execução do objeto, observada a legislação vigente à época da apresentação da proposta.

25.3. Durante a execução contratual, a CONTRATADA deverá promover todas as adequações necessárias em seus procedimentos fiscais, contábeis e de faturamento, em conformidade com a legislação aplicável à transição para o novo sistema tributário.

25.4. A mera entrada em vigor das normas relacionadas à transição tributária previstas em legislação já publicada e vigente à época da apresentação da proposta não constituirá, por si só, motivo para revisão dos preços contratados.

25.5. Na hipótese de superveniência de norma legal que resulte em efetiva criação, alteração, majoração, redução ou extinção de tributo ou encargo legal incidente diretamente sobre a execução contratual, com comprovada repercussão nos custos da contratação, poderá ser promovida a revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observadas as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e das demais normas aplicáveis.

25.6. O pedido de revisão deverá ser instruído pela CONTRATADA com documentação técnica, fiscal e contábil idônea que demonstre, de forma objetiva, a repercussão econômica efetiva da alteração tributária sobre os custos do contrato, não sendo admitidas alegações genéricas ou estimativas desacompanhadas da respectiva comprovação.

26. Cláusula Vigésima Sexta - RESCISÃO

26.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

1. por ato unilateral formalizado pela CODEVASF;

2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a CODEVASF, ou

3. judicial, por determinação judicial.

26.2. Constituem **motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:**

i. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

ii. a lentidão no seu cumprimento, levando a Codevasf a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

iii. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

iv. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Codevasf;

v. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela Codevasf, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

vi. o não atendimento das determinações regulares do preposto da Codevasf designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

vii. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

viii. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;

ix. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Codevasf presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, prejuízo à execução da obra ou serviço;

xi. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

xii. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 81 da Lei 13.303/2016;

xiii. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

xiv. o atraso superior 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1

decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

xv. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

xvi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

xvii. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

26.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis

27. Cláusula Vigésima Sétima - PUBLICAÇÃO

27.1. A CODEVASF providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

28. Cláusula Vigésima Oitava - FORO

28.1. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.2. E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 12830DF1